



CÓPIA DE PROCESSO

2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



RESUMO DO PROCESSO

MEM. 067-2026 - COMPRAS - Abertura de LICITAÇÃO de Máquinas e Ferramentas para Uso Florestal e Agrícola

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 06/04/2026 13:15:24 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: VIRGINIA BACHETTI BINDELLI (ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (109)			
#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2026-9SQTQ7 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#2	2026-GMHF19 - MEM. 067-2026 - COMPRAS - Abertura de LICITAÇÃO de Máquinas e Ferramentas para Uso Florestal e Agrícola	Sim	3
#3	2026-K7ZK00 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#4	2026-JTFPHK - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-JTFPHK	Sim	1
#5	2026-Q158H4 - Memorando n 18 Aquisição de maquinas e ferramentas	Sim	2
#6	2026-5WVQ14 - DFD - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Sim	3
#7	2026-ZL5TTR - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Sim	2
#8	2026-0VCTKB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#9	2026-04HQ2D - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-04HQ2D	Sim	1
#10	2026-VMG5CH - MEM. 069-2026 - DECOM - Máquinas e Ferramentas para Uso Florestal e Agrícola – Documentos	Sim	2
#11	2026-QFMDPM - 08 - DFD - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - FAZENDA	Sim	4
#12	2026-V0NGXV - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - Máquinas e Equipamentos para Uso Florestal e Agrícola	Sim	2
#13	2026-9TL68J - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#14	2026-G19DJC - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-G19DJC	Sim	1
#15	2026-L6J16Z - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - SEMIN	Sim	7
#16	2026-V2NX59 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - AQUISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - SEMIN	Sim	3
#17	2026-P5QT95 - MEMORANDO 033/2025 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - SEMIN	Sim	3
#18	2026-XJT91K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#19	2026-7WV69Z - 04 - ETP - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (GERAL) [Desentranhado]	Sim	16
#20	2026-LRNQRJ - 04 - MAPA DE RISCO - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	Sim	6
#21	2026-JVJ052 - 04 - TR - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (GERAL) [Desentranhado]	Sim	33
#22	2026-XP9V8J - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#23	2026-2VV6B2 - BROCA - ARAUCARIA	Sim	5
#24	2026-7KGBHW - PULVERIZADOR (1)	Sim	3
#25	2026-TJ5621 - PODADOR A COMBUSTÃO	Sim	9
#26	2026-XB9856 - PERFURADOR DE SOLO	Sim	2
#27	2026-LKHV81 - SOPRADOR COSTAL	Sim	3
#28	2026-XPV2XV - ROÇADEIRA MANUAL	Sim	2
#29	2026-8FPXBV - MOTOSERRA INDUSTRIAL 2,5 KW	Sim	2
#30	2026-63CNZC - MOTOSERRA INDUSTRIAL 2,9 KW	Sim	2
#31	2026-B2L3L8 - ORÇAMENTO DIRETO - PIMATEC	Sim	5
#32	2026-T695JQ - ROÇADEIRA COSTAL	Sim	16
#33	2026-P9H6LG - TRADO PERFURADOR DE SOLO - MERCADO LIVRE	Sim	6
#34	2026-BFC6XF - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - TABELA DE ORÇAMENTOS	Sim	7
#35	2026-J9SL6R - CONTRATO 133-2025 PMVA (AGRIMAF)	Sim	11
#36	2026-50G6C4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#37	2026-M5T2WP - 6 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Sim	7
#38	2026-1R5K3V - 4 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	Sim	8
#39	2026-P44BMK - 5 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Sim	5
#40	2026-0TDF2F - 3 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Sim	7
#41	2026-KLBRLJ - 2 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Sim	2
#42	2026-BXC3W5 - 1 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Sim	2

#43	2026-2BKBLD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#44	2026-D2QP9B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#45	2026-3VLXLZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#46	2026-Z4Z227 - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2026-C7T20 (SEFAZ, SEJES, SEMIN - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS)	Sim	2
#47	2026-X1TH7Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#48	2026-10N6VN - PRÉ-EMPENHO 95,96,97 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Sim	4
#49	2026-B2VN76 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#50	2026-7G7DK8 - CHECK LIST	Sim	3
#51	2026-QC558 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#52	2026-V3ZL5V - PARECER DISPENSA - PROC. 2026-C7T20 - MÁQUINAS E FERRAMENTAS (FLORESTAL E AGRÍCOLA)	Sim	8
#53	2026-X1D0KD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#54	2026-LBH0GN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#55	2026-5Z5P0Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#56	2026-LWH6Z0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#57	2026-CKJ4MN - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#58	2026-BD9TTB - 04 - ETP - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (GERAL)	Sim	16
#59	2026-C56RS4 - 04 - TR - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (GERAL)	Sim	34
#60	2026-L16B1B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#61	2026-14ZNS6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#62	2026-CDD02W - Autorizacao do prefeito - equipamentos agricolas	Sim	2
#63	2026-QQ85DV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#64	2026-D5MFBC - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01	Sim	2
#65	2026-K4F7N2 - Gmail - Re PROPOSTA COMERCIAL N° 004 2026 3	Sim	3
#66	2026-K56FDF - Gmail - PROPOSTA COMERCIAL N° 004 2026. 1pdf	Sim	2
#67	2026-76FBJ2 - Gmail - Re PROPOSTA COMERCIAL N° 004 2026	Sim	3
#68	2026-RZKTQ6 - PROPOSTA FINAL	Sim	5
#69	2026-4H8H8H - PROPOSTA	Sim	5
#70	2026-DMQ6DB - DIVULGAÇÃO no ÓRGÃO OFICIAL PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES	Sim	2
#71	2026-V2P9RM - DIVULGAÇÃO no site da PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES	Sim	2
#72	2026-XLD0Z7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#73	2026-368RFW - certidao (10)	Sim	2
#74	2026-48GXB5 - Certidao 9J6Q130326164153	Sim	2
#75	2026-TMDX20 - CERTIDAO CNJ	Sim	2
#76	2026-P8PQ2T - CERTIDÃO CEIS	Sim	2
#77	2026-SX7TC4 - CERTIDAO FERAL	Sim	2
#78	2026-G2DQGX - Certidão Negativa (9)	Sim	2
#79	2026-RGFH6L - CERTIDAO TCU	Sim	2
#80	2026-QP7BPD - CND ESTADUAL	Sim	2
#81	2026-9C4R14 - CND MUNICIPAL	Sim	2
#82	2026-RMK82R - CNDT	Sim	2
#83	2026-804NBX - CNH	Sim	2
#84	2026-K3ZSZD - FGTS	Sim	2
#85	2026-GX6VX5 - Contrato Social Consolidado	Sim	7
#86	2026-D8L1C7 - FALÊNCIA E CONCORDATA	Sim	2
#87	2026-W51SFG - INSCRIÇÃO ESTADUAL	Sim	3
#88	2026-BVCNZK - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Sim	2
#89	2026-0GMBH8 - DECLARAÇÃO CONJUNTA	Sim	2
#90	2026-DGFLKZ - DILIGÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Sim	2
#91	2026-28X5D6 - CARTÃO CNPJ	Sim	2
#92	2026-2X62C1 - Ratificação processo	Sim	2
#93	2026-LQNWH6 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	5
#94	2026-7N4DFF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#95	2026-93H3PL - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#96	2026-LC03W6 - DIVULGAÇÃO no ÓRGÃO OFICIAL PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES	Sim	2
#97	2026-58WS3D - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal da Transparência de Vargem Alta - ES	Sim	2
#98	2026-8Q4V5M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#99	2026-LJG1TL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#100	2026-59SR80 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#101	2026-LDBZ90 - CONTRATO 042-2026 - DISPENSA 04-2026	Sim	15
#102	2026-64G2B5 - pub pmva	Sim	2
#103	2026-5Z521G - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3

#104	2026-QVDSZQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#105	2026-JHNQPB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#106	2026-H375L7 - Errata do contrato 042-2026	Sim	2
#107	2026-9T1VRN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#108	2026-QW3RC4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1
#109	2026-99LF5V - TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



RESUMO

MEM. 067-2026 - COMPRAS - Abertura de LICITAÇÃO de Máquinas e Ferramentas para Uso Florestal e Agrícola

Realizado em: 20/02/2026 16:46:32 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEFAZ - GABSEFAZ - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INTERESSADO

PMVA - SEFAZ - GABSEFAZ - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#1 - 2026-9SQTQ7 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-C7T20

#2 - 2026-GMHF19 - MEM. 067-2026 - COMPRAS - Abertura de LICITAÇÃO de Máquinas e Ferramentas para Uso Florestal e Agrícola

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIRGINIA BACHIETTI BINDELLI

ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR

GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA

assinado em 20/02/2026 16:46:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/02/2026 16:46:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIRGINIA BACHIETTI BINDELLI (ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9SQTQ7>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO,
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Memorando nº 067/SEFAZ/PMVA/2026

Vargem Alta/ES, 20 de fevereiro de 2026.

A Sua Senhoria a Senhora
RENATA DE JESUS MERÇON
Assessora Especial de Compras

Assunto/Ref.: Licitação – Aquisição de Máquinas e Ferramentas Adequadas para Uso Florestal e Agrícola.

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de atendimento às demandas institucionais, venho, por meio deste, solicitar o **início das articulações necessárias à instauração de processo licitatório** para a contratação de empresa especializada na **aquisição de máquinas e ferramentas adequadas para uso florestal e agrícola** para atendimento de diversas Secretarias Municipais.

A contratação pretendida faz-se necessária para garantir a disponibilidade de máquinas e ferramentas adequadas às atividades florestais e agrícolas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. A aquisição contribuirá para a melhoria da execução dos serviços em campo, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes, maior eficiência operacional, otimização de recursos e fortalecimento das ações voltadas ao desenvolvimento rural e à manutenção das áreas sob responsabilidade do Município.

Para assegurar a efetividade do procedimento licitatório, solicito que o **Departamento de Compras** inicie as articulações necessárias visando ao **levantamento de quantitativos estimados, definição das especificações técnicas, apuração de preços de mercado, condições de fornecimento e instalação** e demais requisitos pertinentes, de modo a garantir que o processo seja conduzido de forma eficiente e dentro dos prazos planejados.

Ressalta-se que esse levantamento preliminar é essencial para o sucesso da licitação, bem como para assegurar o atendimento adequado das demandas administrativas.

Atenciosamente,

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO,
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EMERSON CEREZA SOUZA

Secretário Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e
Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 5479/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA
assinado em 20/02/2026 15:32:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/02/2026 15:32:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIRGINIA BACHIETTI BINDELLI (ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GMHF19>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **20/02/2026 16:47:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - GABSEFAZ - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#3 - 2026-K7ZK00 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20

MENSAGEM

Encaminha-se para providências quanto à instauração de processo licitatório.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIRGINIA BACHIETTI BINDELLI

ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR
GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA
assinado em 20/02/2026 16:47:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/02/2026 16:47:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIRGINIA BACHIETTI BINDELLI (ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K7ZK00>



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2026-JTFPHK

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2026-JTFPHK>



Realizado em: **11/02/2026 13:31:17** - Horário de Brasília - UTC-3

DE

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUBSEMEJ - SEMEJ - PMVA)

PARA

PMVA - SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)

2026-JTFPHK - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-JTFPHK

2026-Q158H4 - Memorando n 18 Aquisição de maquinas e ferramentas

2026-5WVQ14 - DFD - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

2026-ZL5TTR - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

MENSAGEM

Segue documentos necessários.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUBSEMEJ - SEMEJ - PMVA

assinado em 11/02/2026 13:31:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 13:31:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUBSEMEJ - SEMEJ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JTFPHK>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

MEMORANDO Nº 18/2026

DATA: 11 de fevereiro de 2026

DA: Secretaria de Esportes e Juventude

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO,
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Assunto: Indicação de dotação orçamentaria.

Vargem Alta – ES

Cumprimentando- cordialmente, sirvo do presente para informar a dotação que deve ser utilizada para o contrato de aquisição de máquinas e ferramentas adequadas para o uso florestal e agrícola.

Órgão: 190 - Secreta Municipal de Esporte e Juventude
Unidade: 100 Secreta Municipal de Esporte e Juventude
Programa: 44905200000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 150000009999
FICHA: 0000767

Jean Silveira Fim
Secretário de Esportes e Juventude

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sec.esportejuventude@outlook.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JEAN SILVEIRA FIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GABSEMEJ - SEMEJ - PMVA
assinado em 11/02/2026 13:28:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 13:28:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUBSEMEJ - SEMEJ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Q158H4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A aquisição de máquinas e ferramentas adequadas para o uso florestal e agrícola justifica-se pela necessidade de aumentar a eficiência operacional, garantir maior produtividade e promover a sustentabilidade das atividades desenvolvidas no campo. O uso de equipamentos apropriados possibilita a execução das tarefas com maior precisão, redução do tempo de trabalho e melhor aproveitamento dos recursos naturais, contribuindo diretamente para a competitividade e viabilidade econômica do empreendimento.

Além disso, a modernização do parque de máquinas reduz custos com manutenção corretiva, minimiza desperdícios e diminui riscos de acidentes, proporcionando mais segurança aos trabalhadores. Equipamentos específicos para atividades florestais e agrícolas também asseguram menor impacto ambiental, favorecendo práticas sustentáveis, como o manejo adequado do solo e a preservação da vegetação nativa.

Dessa forma, o investimento na aquisição de máquinas e ferramentas adequadas representa uma ação estratégica, voltada à melhoria da qualidade dos serviços prestados, ao aumento da produtividade e à promoção do desenvolvimento sustentável das atividades florestais e agrícolas.

OBJETO: Aquisição de máquinas e ferramentas adequadas para o uso florestal e agrícola para diversas Secretarias Municipais de Vargem Alta/ES.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

ITEM:

SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÃO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor mínimo de 65,6 cm³; Potência mínima de 2,9 kW, Força de sopro de até 37 N. O motor até 8.000 rpm. Capacidade mínima do tanque de 2,2 litros. O sistema de sopro, com bico arredondado, com um fluxo de ar mínimo de 22 m³/min (1.320 m³/h) e velocidade de 106 m/s; Média de peso 11,2 kg; Nivel de vibração reduzido nos punhos, máxima de 1,8 m/s; acompanhar manual de instrução. Mínimo de 01 ano de garantia. Fabricantes referência Stihl e Husqvarna

QUANT.: 1

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: -

VALOR MÁXIMO ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R\$ 2.615,11

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

PRIORIDADE: ALTA () MÉDIA (X) BAIXA ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

SERVIDOR SOLICITANTE: JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUBSEMEJ - SEMEJ - PMVA

assinado em 11/02/2026 09:59:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 09:59:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUBSEMEJ - SEMEJ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5WVQ14>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Luciano Márcio Procópio, Matrícula nº 011172, visando a aquisição de máquinas e ferramentas adequadas para o uso florestal e agrícola, para atender a Secretaria de Esportes e Juventude mediante demanda perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Jamily Almeida Loyola, Matrícula nº011307.

Vargem Alta - ES, 11 de fevereiro de 2026.

Secretário(a) Municipal de Esportes e Juventude

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Suplente

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sec.esportejuventude@outlook.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JEAN SILVEIRA FIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GABSEMEJ - SEMEJ - PMVA
assinado em 11/02/2026 10:24:20 -03:00

LUCIANO MARCIO PROCOPIO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAIE - SEMEJ - PMVA
assinado em 11/02/2026 13:07:48 -03:00

JAMILY ALMEIDA LOYOLA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DPOJ - SEMEJ - PMVA
assinado em 11/02/2026 10:16:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 13:07:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUBSEMEJ - SEMEJ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZL5TTR>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **23/02/2026 16:51:11** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)

- #4 - 2026-JTFPHK - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-JTFPHK
- #5 - 2026-Q158H4 - Memorando n 18 Aquisição de maquinas e ferramentas
- #6 - 2026-5WVQ14 - DFD - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
- #7 - 2026-ZL5TTR - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
- #8 - 2026-0VCTKB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20

JUSTIFICATIVA

Documentos (Sec. de Esportes)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 23/02/2026 16:51:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/02/2026 16:51:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0VCTKB>



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2026-04HQ2D

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2026-04HQ2D>



Realizado em: **23/02/2026 14:59:15** - Horário de Brasília - UTC-3

DE

VIRGINIA BACHIETTI BINDELLI (ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA)

PARA

PMVA - SEFAZ - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)

2026-04HQ2D - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-04HQ2D

2026-VMG5CH - MEM. 069-2026 - DECOM - Máquinas e Ferramentas para Uso Florestal e Agrícola – Documentos

2026-QFMDFM - 08 - DFD - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - FAZENDA

2026-V0NGXV - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - Máquinas e Equipamentos para Uso Florestal e Agrícola

MENSAGEM

Segue documentação da Secretaria Municipal de Fazenda, referente a licitação de Máquinas e Ferramentas para Uso Florestal e Agrícola.

- Memorando com indicação de Dotação Orçamentária;
- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de Designação de Fiscal.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIRGINIA BACHIETTI BINDELLI

ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR

GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA

assinado em 23/02/2026 14:59:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/02/2026 14:59:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIRGINIA BACHIETTI BINDELLI (ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-04HQ2D>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO,
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Memorando nº 069/SEFAZ/PMVA/2026

Vargem Alta/ES, 23 de fevereiro de 2026.

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Setor de Compras

Assunto/Ref.: Aquisição de Máquinas e Ferramentas para Uso Florestal e Agrícola – Documentos.

Prezados,

Vimos por meio deste encaminhar a Dotação Orçamentária para **Aquisição de Máquinas e Ferramentas para Uso Florestal e Agrícola** para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico e seus setores, juntamente com Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo de Designação de Fiscal anexos.

A referida despesa será custeada através da dotação indicada abaixo:

Órgão: 060 - Secretaria Municipal De Fazenda, Empreendedorismo, Inovação E Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 - Secretaria Municipal De Fazenda, Empreendedorismo, Inovação E Desenvolvimento Econômico
Programa: 060001.0469100672.032 - Sala Do Empreendedor E Apoio À Formalização De Empresas
Elemento de Despesa: 33903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 0000173

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

EMERSON CEREZA SOUZA

Secretário Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e
Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 5479/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA
assinado em 23/02/2026 14:54:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/02/2026 14:54:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIRGINIA BACHIETTI BINDELLI (ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VMG5CH>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Setor requisitante: *Sala do Empreendedor*

Responsável pela demanda: *LUANA DALLECRODE*

Matrícula: *011316*

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: *06/03/2026*

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: *05 dias*

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Baixa Média Alta***

***A classificação de prioridade como alta justifica-se pela necessidade de adoção célere de medidas de incentivo ao setor produtivo rural, diante da recente queda na produção, visando assegurar o fortalecimento da atividade agrícola e minimizar impactos econômicos no município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de implementação de ações voltadas ao fortalecimento da atividade agrícola no município, por meio do incentivo aos produtores rurais locais.

Observa-se, a partir de levantamentos recentes e dados divulgados por órgãos estaduais, uma tendência de redução na produção rural, situação que impacta diretamente a economia local, a geração de renda e o desenvolvimento sustentável do município. Nesse contexto, a Administração Municipal, com atuação direta da Sala do Empreendedor, identificou a necessidade de estruturar estratégias de fomento ao setor produtivo rural.

Dentre as medidas adotadas, destaca-se a criação de iniciativa institucional voltada ao apoio ao produtor rural, desenvolvida no âmbito da Sala do Empreendedor, em articulação com o Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (NAC), com o objetivo de promover melhores condições de trabalho, aumento da produtividade e estímulo à permanência do produtor no campo.

Para viabilizar essa política pública, faz-se necessária a disponibilização de equipamentos e ferramentas adequadas às atividades agrícolas e de manejo rural, os quais serão destinados aos produtores locais por meio de procedimento público, com critérios previamente definidos e observância aos princípios da isonomia, impessoalidade e transparência, contribuindo para a melhoria das condições de produção, fortalecimento da economia local e promoção do desenvolvimento rural sustentável. conforme relação abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UN MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT (R\$) ***	VALOR TOTAL (R\$)
01	MOTOSSERRA INDUSTRIAL	UND	01	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00
02	ROÇADEIRA MANUAL	UND	02	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
03	SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÃO	UND	02	R\$ 2.220,00	R\$ 4.440,00
TOTAL					R\$ 11.739,00

O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023.

***Valores apurados conforme última contratação da PMVA (Contrato nº 133/2025).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda justifica-se pela necessidade de adoção de medidas concretas voltadas ao fortalecimento do setor agrícola no município, considerando sua relevância econômica e social para o desenvolvimento local.

Conforme levantamentos recentes e informações divulgadas por órgãos estaduais, verificou-se uma tendência de redução na produção rural, ainda não totalmente compreendida, mas com potencial impacto direto na geração de renda, no abastecimento e na dinâmica econômica municipal. Tal cenário evidencia a necessidade de atuação do Poder Público no sentido de fomentar e incentivar a atividade produtiva rural.

Nesse contexto, a Sala do Empreendedor, enquanto unidade de apoio ao desenvolvimento econômico local e de incentivo às atividades produtivas, identifica a necessidade de implementação de ações voltadas ao fortalecimento dos produtores rurais, especialmente por meio de iniciativas que promovam melhores condições de trabalho, aumento da produtividade e estímulo à permanência no campo.

A disponibilização de equipamentos e ferramentas adequadas às atividades agrícolas e de manejo rural configura-se como medida estratégica para o alcance desses objetivos, contribuindo para a melhoria da eficiência operacional dos produtores, redução de custos e fortalecimento da atividade rural.

Ressalta-se que a destinação dos equipamentos ocorrerá por meio de procedimento público, com critérios objetivos previamente definidos, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a garantia de igualdade de oportunidades entre os interessados.

Dessa forma, a presente demanda revela-se alinhada ao interesse público, ao desenvolvimento sustentável do município e às diretrizes de incentivo ao empreendedorismo e à atividade produtiva local, justificando a adoção das medidas administrativas necessárias à sua viabilização.

4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD. A utilização dos equipamentos a serem adquiridos não está condicionada à realização de contratações ou aquisições complementares por parte da Administração Pública, tendo em vista que, após sua destinação aos beneficiários, a responsabilidade pela utilização, operação e manutenção dos bens será integralmente dos produtores contemplados.

Ressalta-se que os equipamentos constituem bens autônomos, não demandando instalação, estrutura específica ou serviços técnicos adicionais por parte do Município para que cumpram sua finalidade.

Destaca-se, ainda, que a entrega dos equipamentos ocorrerá no contexto de evento institucional promovido pela Administração Municipal, o qual contará com estrutura própria, como sonorização e alimentação. Contudo, tais contratações possuem natureza distinta e serão tratadas em processos administrativos específicos, não configurando condição para a utilização dos bens ora adquiridos.

Dessa forma, a presente contratação não gera dependência de contratações futuras nem se vincula à execução de outros objetos, caracterizando-se como solução completa e autônoma.

LUANA DALLECRODE
Assessora de Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Responsável pela elaboração do DFD

Aprovo a presente demanda:

EMERSON CEREZA SOUZA
Secretário Municipal de Fazenda, Empreendedorismo,
Inovação e Desenvolvimento Econômico

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA
assinado em 23/02/2026 12:44:04 -03:00

LUANA DALLECRODE
ASSESSOR
AEIDE - SEFAZ - PMVA
assinado em 23/02/2026 12:17:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/02/2026 12:44:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (MEMBRO (COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROGRAMA
COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA.) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QFMDPM>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado a servidora **LUANA DALLECRODE, Matrícula nº 011316**, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS PARA USO FLORESTAL E AGRÍCOLA**, tendo ele que representar a Secretaria perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **JOÇAIR ZORZANELLI FABRES, Matrícula nº 010779**

Vargem Alta - ES, 23 de fevereiro de 2026.

Secretário(a) Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____ / ____ / ____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____ / ____ / ____

Assinatura Suplente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA
assinado em 23/02/2026 14:45:40 -03:00

LUANA DALLECRODE
ASSESSOR
AEIDE - SEFAZ - PMVA
assinado em 23/02/2026 14:50:13 -03:00

JOCAIR ZORZANELLI FABRES
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DENAC - SEFAZ - PMVA
assinado em 23/02/2026 14:30:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/02/2026 14:50:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIRGINIA BACHIETTI BINDELLI (ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V0NGXV>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **23/02/2026 16:53:28** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)

- #9 - 2026-04HQ2D - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-04HQ2D
- #10 - 2026-VMG5CH - MEM. 069-2026 - DECOM - Máquinas e Ferramentas para Uso Florestal e Agrícola – Documentos
- #11 - 2026-QFMDPM - 08 - DFD - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - FAZENDA
- #12 - 2026-V0NGXV - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - Máquinas e Equipamentos para Uso Florestal e Agrícola
- #13 - 2026-9TL68J - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20

JUSTIFICATIVA

Documentos (Sec. de Fazenda)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 23/02/2026 16:53:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/02/2026 16:53:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9TL68J>



REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2026-G19DJC

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/e/2026-G19DJC>



Realizado em: **11/02/2026 13:21:09** - Horário de Brasília - UTC-3

DE

LOWRES TEODORO DE SOUZA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECONS - SEMIN - PMVA)

PARA

PMVA - SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)

2026-G19DJC - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-G19DJC

2026-MP318L - MEMORANDO 033/2025 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - SEMIN

2026-L6J16Z - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - SEMIN

2026-V2NX59 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - SEMIN

MENSAGEM

Segue para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LOWRES TEODORO DE SOUZA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECONS - SEMIN - PMVA

assinado em 11/02/2026 13:21:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 13:21:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LOWRES TEODORO DE SOUZA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECONS - SEMIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G19DJC>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Interior

Responsável pela demanda: Lowres Teodoro de Souza

Matrícula: 010941

Data pretendida para a conclusão da contratação:

Previsão de prazo de execução, após a celebração do contrato: 15 dias.

Grau de prioridade da contratação: () BAIXA () MÉDIA (x) ALTA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessidade de aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme relação abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UN MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Motoserra Industrial Potência mínima: 2,9 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 59 CM3; Características Adicionais: Sabre De 33 A 60 Cm E Passo Da Corrente De 3/8. MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL	UND	02		
02	Motoserra Industrial Potência mínima: 2,5 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 50 CM3; Características Adicionais: Sabre De 25 A 40 Cm E Passo Da Corrente De 325". MARCAS DE	UND	01		

	REFERÊNCIA: STIHL				
03	<p>ROÇADEIRA MANUAL ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor: gasolina; potência motor: 1,47 kW; O motor deverá opera com velocidade máxima de 7.500 rpm e torque máximo entre de 2,25 Nm a 5.500 rpm; deslocamento: 41,5cm³; A velocidade de marcha lenta será no mínimo de 2.500 rpm, o eixo de saída deverá ter a rotação máxima de 5.357 rpm; O tanque mínimo de 0,94 litros de capacidade e um consumo médio de 653 g/kWh; A ignição a vela, com gap de eletrodo de 0,6 mm; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon; Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, mínimo de 01 ano de garantia. Fabricantes referência Sthil e Husqvarna</p>	UND	02		
04	<p>SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÃO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor mínimo de 65,6 cm³; Potência mínima de 2,9 kW, Força de sopro de até 37 N. O motor até 8.000 rpm. Capacidade mínima do tanque de 2,2 litros. O</p>	UND	02		

	<p>sistema de sopro, com bico arredondado, com um fluxo de ar mínimo de 22 m³/min (1.320 m³/h) e velocidade de 106 m/s; Media de peso 11,2 kg; Nivel de vibração reduzido nos punhos, máxima de 1,8 m/s; acompanhar manual de instrução. Mínimo de 01 ano de garantia. Fabricantes referência Sthil e Husqvarna.</p>				
05	<p>Perfurador de solo com design ergonômico, com alças confortáveis e antivibração, com motores 2 tempos a gasolina de alta performance, fabricados com materiais resistentes, como ligas de alumínio, com cilindradas de até 52 cm³, potência mínima de 2,5 HP, rotação mínima nominal: 3400 RPM; combustível: gasolina com sistemas simples de limpeza e troca de peças, como velas de ignição e filtros de ar a fim de garantir a fácil manutenção, com sistema de partida fácil através de fieira, compatíveis com uma ampla gama de brocas, permitindo ao usuário perfurar diferentes tipos de solo, de terra mais leve a solo mais duro</p>	UND	02		

	ou irregular. capacidade mínima do tanque:0,8l, sistema de partida: manual, dimensões mínimas da broca:110 x 280 mm,				
06	Trado perfurador de solo e alongador de 60cm, com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05, com hélice contínua e faca de lâmina com parafuso.	UND	04		
07	Broca de plantio e afofamento de terra e alongador de 60cm, com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05 e que produza furos cônicos.	UND	04		
08	Podador a Combustão: Cilindrada (cm³); 27,2 Potência (kW/CV); 0,75/ 1,0 Comprimento de corte (cm/pol); 45/18 Peso (kg); 4,7 Nível de pressão sonora dB(A); 97 Nível de potência sonora dB(A); 107 Nível de vibração esquerda/direita (m/s²); 10,0 / 9,0 Motor; 2 Tempos Comprimento total (cm)95 Espaçamento entre os dentes mm30 Rotação (rpm)3,800 Acompanha 01 manual e um lubrificante. Fabricantes referência Husqvarna e Sthil	UND	01		
09	Roçadeira Costal Motor: gasolina Potência motor: 2,0 kW	UND	01		

	<p>Cilindrada (cm³); 41,6 Peso (kg)10,73 Nível de pressão sonora dB(A); 99. Nível de potência sonora dB(A); 114. Motor; 2 – MIX; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon. Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, 01 óculos de proteção, 01 lubrificante 100 ml, 01 cabeçote e 01 conjunto de lâmina. 01 ano de garantia Fabricantes referência Stihl e Husqvarna</p>				
10	Pulverizador Elétrico Bateria	UND	03		

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal do Interior enfrenta atualmente significativa carência de equipamentos adequados para a execução de suas atividades operacionais, especialmente no que se refere à manutenção de áreas públicas, manejo de vegetação, perfuração de solo e apoio às demandas da zona rural.

A insuficiência de ferramentas apropriadas tem comprometido a eficiência dos serviços, ocasionando redução da produtividade, aumento do tempo de execução das atividades e dificuldades no atendimento célere às solicitações da população.

Dessa forma, a aquisição de novos equipamentos mostra-se imprescindível para suprir a deficiência existente, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e promover a melhoria contínua na qualidade e agilidade da prestação dos serviços públicos, assegurando a adequada continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria.

4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Responsável pela elaboração do DFD:

LOWRES TEODORO DE SOUZA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE ESTRADA E CONSERVAÇÃO - DECONS - SEMIN

Aprovo presente demanda:

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INTERIOR

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LOWRES TEODORO DE SOUZA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECONS - SEMIN - PMVA

assinado em 11/02/2026 13:16:03 -03:00

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEMIN - SEMIN - PMVA

assinado em 11/02/2026 13:16:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 13:16:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LOWRES TEODORO DE SOUZA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECONS - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L6J16Z>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Raissa Nicolli Pereira, Matrícula nº 011005, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) contratação de empresa para fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Lowres Teodoro de Souza, Matrícula nº 010941.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026

Deoclacino de Souza Cardoso Neto - Secretário Municipal de Interior

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 11/02/2026 13:18:39 -03:00

LOWRES TEODORO DE SOUZA

CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECONS - SEMIN - PMVA
assinado em 11/02/2026 13:18:16 -03:00

RAISSA NICOLLI PEREIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO
SUSEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 11/02/2026 13:18:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 13:18:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LOWRES TEODORO DE SOUZA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECONS - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V2NX59>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN

Memorando nº 033/SEMIN/PMVA/2026

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026

Ao Senhor,

Emerson Cereza Souza

Secretário Municipal da Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

Assunto/Ref.: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

Prezado Senhor Secretário,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos por meio deste manifestar o interesse da Secretaria Municipal de Interior em participar do processo de aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas a ser conduzido por essa Secretaria.

Considerando as demandas crescentes das comunidades rurais e a necessidade de fortalecimento das ações voltadas ao apoio à produção agrícola, entendemos que a referida aquisição é de fundamental importância para garantir maior eficiência na execução dos serviços, melhoria da infraestrutura rural e incentivo ao desenvolvimento econômico do município.

Dessa forma, colocamo-nos à disposição para colaborar com as informações técnicas necessárias, especificações dos equipamentos e demais providências que se fizerem pertinentes, a fim de contribuir para a adequada instrução do processo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 120- SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Unidade: 001- SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Programa: 120001.0412200562.133

Elemento de Despesa: 4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 614

LOWRES TEODORO DE SOUZA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA E CONSERVAÇÃO - DECONS - SEMIN

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LOWRES TEODORO DE SOUZA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECONS - SEMIN - PMVA

assinado em 23/02/2026 13:21:06 -03:00

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEMIN - SEMIN - PMVA

assinado em 23/02/2026 13:21:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/02/2026 13:21:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LOWRES TEODORO DE SOUZA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECONS - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P5QT95>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **23/02/2026 16:55:14** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)

#14 - 2026-G19DJC - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2026-G19DJC

#15 - 2026-L6J16Z - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - SEMIN

#16 - 2026-V2NX59 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - SEMIN

#17 - 2026-P5QT95 - MEMORANDO 033/2025 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - SEMIN

#18 - 2026-XJT91K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20

JUSTIFICATIVA

Documentos (Sec. de Interior)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO

OFICIAL ADMINISTRATIVO

DECOM - SEFAZ - PMVA

assinado em 23/02/2026 16:55:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/02/2026 16:55:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XJT91K>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº. 004/2026

Data da Elaboração: 20/02/2026

Responsável: Secretaria Municipal de **Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das atividades operacionais e estratégicas das **Secretarias Municipais de Interior, Esportes e Juventude**, bem como das ações de fomento ao desenvolvimento econômico local conduzidas no âmbito da Sala do Empreendedor, vinculada à **Secretaria Municipal de Fazenda**.

A Secretaria Municipal de Interior enfrenta limitações operacionais decorrentes da insuficiência de equipamentos adequados para execução de serviços essenciais, especialmente no que se refere à manutenção de áreas públicas, manejo de vegetação, perfuração de solo e atendimento às demandas da zona rural, comprometendo a eficiência, a produtividade e a capacidade de resposta às necessidades da população.

No âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, verifica-se a necessidade de utilização de equipamentos apropriados para manutenção e conservação de espaços esportivos e áreas verdes, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades esportivas e de lazer, bem como a segurança e bem-estar dos usuários.

Por sua vez, a Sala do Empreendedor, no exercício de suas atribuições voltadas ao fortalecimento das atividades produtivas locais, identificou a necessidade de implementação de ações de incentivo ao setor agrícola, em razão da recente redução na produção rural observada no município. Nesse contexto, busca-se fomentar a atividade produtiva por meio de iniciativa institucional voltada ao apoio aos produtores rurais, inclusive com a disponibilização de equipamentos adequados às atividades agrícolas.

Dessa forma, a presente contratação visa suprir a carência de equipamentos, promover melhores condições de trabalho aos servidores e produtores rurais, aumentar a eficiência operacional das atividades desenvolvidas pelas Secretarias envolvidas e contribuir para o fortalecimento da economia local e do desenvolvimento sustentável do município.

A solução proposta contempla a aquisição de equipamentos que atendam às necessidades específicas de cada unidade administrativa, observando critérios técnicos, operacionais e de economicidade, de modo

a assegurar a adequada execução das políticas públicas e a continuidade dos serviços prestados à população.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de desempenho mínimos, suficientes para garantir a adequação dos equipamentos às finalidades institucionais das Secretarias demandantes, bem como a eficiência, economicidade e segurança na utilização.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, e apresentar características técnicas compatíveis com atividades de natureza contínua e intensiva, incluindo níveis adequados de potência, capacidade operacional, resistência mecânica, durabilidade e desempenho, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

Deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, nacionais e/ou internacionais, bem como aos requisitos de segurança do trabalho, incluindo dispositivos de proteção, estabilidade operacional, níveis aceitáveis de vibração, ruído e ergonomia, de modo a reduzir riscos ocupacionais e assegurar condições adequadas de uso.

Os equipamentos deverão apresentar padronização mínima que possibilite intercambialidade de peças, facilidade de manutenção e ampla disponibilidade de componentes no mercado nacional, visando à redução do tempo de inatividade e dos custos operacionais ao longo do ciclo de vida do bem.

Deverão ser fornecidos acompanhados de manuais técnicos e de operação em língua portuguesa, contendo orientações quanto ao uso adequado, manutenção preventiva e corretiva, bem como especificações de funcionamento.

A contratada deverá garantir assistência técnica e garantia mínima, conforme definido no Termo de Referência, assegurando a manutenção das condições de funcionamento dos equipamentos durante o período estipulado, sem ônus adicional para a Administração.

A solução a ser contratada deverá observar critérios de sustentabilidade, sempre que tecnicamente viável, incluindo eficiência energética, redução de emissões, menor impacto ambiental e adequada destinação de resíduos e embalagens.

A definição da solução deverá considerar o custo do ciclo de vida dos equipamentos, abrangendo não apenas o valor de aquisição, mas também custos de operação, manutenção, reposição de peças e vida útil estimada, em observância ao princípio da economicidade.

A contratação deverá observar rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de definição adequada do objeto, vedação de direcionamento indevido de marcas e garantia da ampla competitividade, admitindo-se a indicação de modelos apenas como referência de qualidade e desempenho, sendo aceitos produtos equivalentes ou superiores.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional e econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

3.1. Soluções possíveis identificadas

Foram consideradas as seguintes alternativas:

I – Aquisição de equipamentos novos:

Consiste na compra direta de equipamentos, com incorporação ao patrimônio público.

Vantagens:

- Disponibilidade imediata dos equipamentos;
- Maior vida útil;
- Menor risco de falhas operacionais;
- Garantia do fabricante;
- Melhor custo-benefício no médio e longo prazo.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial;
- Responsabilidade pela manutenção após o período de garantia.

II – Locação de equipamentos:

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização temporária dos equipamentos.

Vantagens:

- Redução do investimento inicial;
- Transferência da responsabilidade de manutenção.

Desvantagens:

- Custo elevado no longo prazo;

- Dependência contratual contínua;
- Risco de indisponibilidade dos equipamentos;
- Inadequação para uso contínuo e permanente.

III – Execução indireta dos serviços:

Consiste na contratação de empresa para execução dos serviços, sem aquisição dos equipamentos.

Vantagens:

- Dispensa de gestão de equipamentos;
- Transferência da operação.

Desvantagens:

- Perda de controle operacional;
- Menor flexibilidade no atendimento das demandas;
- Custos mais elevados ao longo do tempo;
- Inadequação para demandas rotineiras e contínuas.

3.2. Análise comparativa das soluções

A análise das alternativas demonstra que a locação de equipamentos não se apresenta vantajosa diante da natureza contínua das atividades desenvolvidas pelas Secretarias demandantes.

Da mesma forma, a execução indireta dos serviços compromete a autonomia administrativa e tende a gerar custos mais elevados no médio e longo prazo, além de reduzir a flexibilidade no atendimento das demandas.

Por outro lado, a aquisição de equipamentos próprios proporciona maior eficiência operacional, controle das atividades, disponibilidade imediata dos bens e melhor relação custo-benefício ao longo do tempo.

3.3. Solução escolhida

Diante do exposto, conclui-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade pública é a aquisição de equipamentos novos, considerando sua viabilidade técnica e econômica.

Tal solução possibilita o atendimento contínuo das demandas, maior autonomia das Secretarias envolvidas, racionalização de custos e melhoria na qualidade dos serviços prestados.

3.4. Padrão de mercado

Verificou-se, por meio de levantamento de mercado realizado no âmbito municipal e regional, que há diversos fabricantes aptos a fornecer equipamentos que atendam às especificações técnicas necessárias à Administração, não havendo restrição à competitividade do objeto.

Entretanto, identificou-se que determinadas marcas, notadamente **STIHL** e **Husqvarna**, apresentam maior inserção no mercado local e regional, sendo amplamente comercializadas e utilizadas tanto por produtores rurais quanto por órgãos públicos, o que evidencia padrão consolidado de qualidade, desempenho e confiabilidade.

Observou-se, ainda, que os equipamentos dessas fabricantes possuem reconhecido histórico de durabilidade, baixo índice de manutenção corretiva, facilidade de operação e ampla disponibilidade de peças de reposição, além de contarem com rede de assistência técnica autorizada em municípios próximos, o que contribui significativamente para a redução de custos operacionais e do tempo de indisponibilidade dos equipamentos.

Dessa forma, tais marcas poderão ser utilizadas como referência técnica no Termo de Referência, exclusivamente como parâmetro de qualidade e desempenho, sendo admitida a oferta de produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas mínimas exigidas, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e vedação de direcionamento indevido.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o levantamento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Interior, Esportes e Juventude e Fazenda, bem como a necessidade de aquisição de equipamentos operacionais para atendimento das atividades administrativas e finalísticas, a presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a compatibilidade com os limites legais vigentes.

Trata-se da aquisição de equipamentos motorizados e acessórios, destinados à execução de atividades de manutenção de áreas públicas, manejo de vegetação, perfuração de solo e apoio às ações de incentivo à produção rural, visando suprir as necessidades operacionais das Secretarias demandantes.

A solução contempla o fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações usuais e padronizadas, não envolvendo complexidade técnica relevante, o que possibilita sua contratação direta, observados os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

I) Forma de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor deverá ocorrer mediante realização de pesquisa de preços no mercado, com a obtenção de propostas de potenciais fornecedores, a fim de assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Deverão ser observados critérios objetivos de julgamento, priorizando-se o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas.

II) Vedação da participação de empresas reunidas em consórcio

A vedação à participação de empresas em consórcio justifica-se em razão da natureza simples do objeto, que consiste na aquisição de bens comuns, padronizados e amplamente comercializados no mercado.

Não há complexidade técnica ou necessidade de capacidade econômico-financeira que justifique a atuação conjunta de empresas, sendo plenamente possível o atendimento da demanda por fornecedores individuais.

III) Vedação à subcontratação

Fica vedada a subcontratação do objeto contratual, considerando que se trata de fornecimento direto de bens.

A execução por terceiros poderia comprometer o controle de qualidade, a garantia dos equipamentos e a responsabilidade contratual, prejudicando a fiscalização pela Administração.

IV) Natureza da contratação

A presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens de natureza não continuada, com entrega em parcela única, destinada à incorporação ao patrimônio público e ao atendimento imediato das demandas identificadas.

V) Atendimento às exigências de qualidade

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas estabelecidas, bem como às normas de qualidade, segurança e desempenho aplicáveis.

Deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, acompanhados de manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, além de garantia mínima, assegurando o adequado funcionamento dos equipamentos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base nas demandas formalmente apresentadas pelas Secretarias Municipais, as quais realizaram levantamento prévio de suas necessidades, considerando suas especificidades operacionais, extensão territorial e volume de atividades

desenvolvidas.

Cada unidade administrativa procedeu à identificação dos itens necessários e respectivos quantitativos, observando critérios técnicos como:

- Natureza e periodicidade das ações executadas;
- Área de abrangência dos serviços;
- Número de equipes envolvidas;
- Intensidade de uso dos equipamentos;
- Histórico de consumo e substituição.

Os quantitativos encaminhados refletem, portanto, a real necessidade de cada Secretaria, sendo compatíveis com suas rotinas administrativas e operacionais, de modo a assegurar a adequada execução das políticas públicas e o atendimento eficiente às demandas da população.

A consolidação das informações foi realizada pelo setor competente, que promoveu a análise e compatibilização das demandas, visando garantir a coerência dos quantitativos, bem como a observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem a Administração Pública.

ITEM	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	SECRETARIAS E SUAS QUANTIDADES
1	295586	Motosserra Industrial Potência mínima: 2,9 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 59 CM3; Características Adicionais: Sabre De 33 A 60 Cm E Passo Da Corrente De 3/8. MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL	INTERIOR (02) FAZENDA (01)
2	17560	Motosserra Industrial Potência mínima: 2,5 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 50 CM3; Características Adicionais: Sabre De 25 A 40 Cm E Passo Da Corrente De 325". MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL	INTERIOR (01)

3	1461	<p>ROÇADEIRA MANUAL ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor: gasolina; potência motor: 1,47 kW; O motor deverá operar com velocidade máxima de 7.500 rpm e torque máximo entre de 2,25 Nm a 5.500 rpm; deslocamento: 41,5cm³; A velocidade de marcha lenta será no mínimo de 2.500 rpm, o eixo de saída deverá ter a rotação máxima de 5.357 rpm; O tanque mínimo de 0,94 litros de capacidade e um consumo médio de 653 g/kWh; A ignição a vela, com gap de eletrodo de 0,6 mm; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon; Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, mínimo de 01 ano de garantia. Fabricantes referência Stihl e Husqvarna</p>	INTERIOR (02) FAZENDA (02)
4	14932	<p>SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÃO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor mínimo de 65,6 cm³; Potência mínima de 2,9 kW, Força de sopro de até 37 N. O motor até 8.000 rpm. Capacidade mínima do tanque de 2,2 litros. O sistema de sopro, com bico arredondado, com um fluxo de ar mínimo de 22 m³/min (1.320 m³/h) e velocidade de 106 m/s; Media de peso 11,2 kg; Nível de vibração reduzido nos punhos, máxima de 1,8 m/s; acompanhar manual de instrução. Mínimo de 01 ano de garantia. Fabricantes referência Stihl e Husqvarna.</p>	INTERIOR (02) ESPORTE E JUVENTUDE (01) FAZENDA (02)
5	612629	<p>Perfurador de solo com design ergonômico, com alças confortáveis e antivibração, com motores 2 tempos a gasolina de alta performance, fabricados com materiais resistentes, como ligas de alumínio, com cilindradas de até 52 cm³, potência mínima de 2,5 HP, rotação mínima nominal: 3400 RPM; combustível: gasolina com sistemas simples de limpeza e troca de peças, como velas de ignição e filtros de ar a fim de garantir a fácil manutenção, com sistema de partida fácil através de feira, compatíveis com uma ampla gama de brocas, permitindo ao usuário perfurar diferentes tipos de solo, de terra mais leve a solo mais duro ou irregular. capacidade mínima do tanque: 0,8l, sistema de partida: manual, dimensões mínimas da broca: 110 x 280 mm.</p>	INTERIOR (02)
6	605372	<p>Trado perfurador de solo e alongador de 60cm, com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05, com hélice contínua e faca de lâmina com parafuso.</p>	INTERIOR (04)
7	404332	<p>Broca de plantio e afofamento de terra e alongador de 60cm, com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05 e que produza furos cônicos.</p>	INTERIOR (04)

8	619579	<p>Podador a Combustão: Cilindrada (cm³); 27,2 Potência (kW/CV); 0,75/ 1,0 Comprimento de corte (cm/pol); 45/18 Peso (kg); 4,7 Nível de pressão sonora dB(A); 97 Nível de potência sonora dB(A); 107 Nível de vibração esquerda/direita (m/s²); 10,0 / 9,0 Motor; 2 Tempos Comprimento total (cm)95 Espaçamento entre os dentes mm30 Rotação (rpm)3,800 Acompanha 01 manual e um lubrificante.</p> <p>Fabricantes referência Husqvarna e Stihl</p>	INTERIOR (01)
9	483835	<p>Roçadeira Costal Motor: gasolina Potência motor: 2,0 KW Cilindrada (cm³); 41,6 Peso (kg)10,73 Nível de pressão sonora dB(A); 99. Nível de potência sonora dB(A); 114. Motor; 2 – MIX; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon. Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, 01 óculos de proteção, 01 lubrificante 100 ml, 01 cabeçote e 01 conjunto de lâmina. 01 ano de garantia. Fabricantes referência Stihl e Husqvarna</p>	INTERIOR (01)
10	614899	Pulverizador Elétrico Bateria	INTERIOR (03)

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 54.990,14 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e quatorze centavos)**, apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores, bem como mediante elaboração de quadro comparativo contendo a média dos valores obtidos, conforme documentação anexa.

A estimativa de preços foi fundamentada em levantamento realizado no mercado regional e em outras localidades, utilizando, sempre que possível, múltiplas fontes de pesquisa, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Painel de Preços do Governo Federal, além de consultas a sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e demais bases de dados pertinentes, observando-se a indicação de data e hora de acesso, quando aplicável.

O valor estimado possui caráter referencial, tendo sido calculado a partir de parâmetros de mercado, com o objetivo de subsidiar a Administração na definição da melhor proposta, não se constituindo, portanto, em valor vinculante para fins de contratação.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto será adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, o objeto será parcelado por item, considerando que os equipamentos a serem adquiridos possuem especificações técnicas distintas e atendem a finalidades diversas, vinculadas às demandas específicas das Secretarias Municipais de Interior, Esportes e Juventude, bem como às ações de fomento conduzidas pela Sala do Empreendedor.

A divisão por itens mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que os equipamentos são independentes entre si, não havendo necessidade de fornecimento conjunto por um único fornecedor. Tal medida possibilita maior competitividade, amplia a participação de fornecedores, inclusive de pequeno porte, e permite a seleção da proposta mais vantajosa para cada item individualmente.

Ressalta-se que a contratação será realizada de forma integral, em entrega única, não havendo fracionamento temporal da execução contratual. O parcelamento adotado refere-se exclusivamente à divisão do objeto por itens, não comprometendo a padronização, a qualidade ou a eficiência da contratação.

Dessa forma, o parcelamento por item revela-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, contribuindo para a eficiência da contratação e o adequado atendimento das necessidades da Administração Pública.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui caráter interdependente, uma vez que os equipamentos a serem adquiridos constituem bens autônomos, aptos ao uso conforme sua destinação, não estando condicionados à celebração de outros contratos para que cumpram sua finalidade.

No âmbito das Secretarias Municipais de Interior e de Esportes e Juventude, a utilização dos equipamentos poderá demandar insumos e serviços de natureza acessória, como o fornecimento de combustíveis, já contemplado por contrato vigente da Administração, bem como eventuais manutenções e reposição de peças. Tais atividades serão realizadas, prioritariamente, pela estrutura própria do Município e, quando necessário, mediante contratações específicas, sempre em observância aos termos de garantia dos equipamentos e à legislação aplicável. Eventuais intervenções futuras dependerão de avaliação técnica quanto à viabilidade de manutenção, considerando critérios de economicidade em comparação à substituição dos bens.

No que se refere aos equipamentos destinados às ações de fomento conduzidas pela Sala do Empreendedor, destaca-se que, após sua destinação aos beneficiários, a responsabilidade pela utilização, manutenção e aquisição de insumos será integralmente dos produtores contemplados, não havendo ônus adicional para a Administração.

Registra-se, ainda, que a entrega dos equipamentos ocorrerá no contexto de evento institucional promovido pelo Município, o qual poderá demandar contratações específicas, como serviços de sonorização, alimentação e estrutura. Tais contratações, entretanto, possuem natureza distinta e serão

tratadas em processos administrativos próprios, não configurando condição para a utilização dos bens nem relação de dependência com o objeto da presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que eventuais contratações relacionadas possuem caráter meramente acessório ou complementar, não comprometendo a autonomia, a viabilidade ou a execução da solução proposta.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, estando em consonância com as diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), na medida em que contribui para a manutenção dos serviços públicos e o desenvolvimento de ações institucionais voltadas à população.

Registra-se que a demanda **não consta no Plano Anual de Contratações de 2026**, tendo em vista que sua necessidade decorre de fatos supervenientes identificados ao final do exercício de 2025, os quais impactaram diretamente o planejamento inicialmente estabelecido.

No âmbito das Secretarias Municipais de Interior e de Esportes, destaca-se que havia contrato administrativo vigente à época da elaboração do planejamento, qual seja o Contrato nº 133/2025, o qual, em tese, atendia às demandas ordinárias dessas unidades. Nesse contexto, não se vislumbrava, naquele momento, a necessidade de realização de novas aquisições, razão pela qual tais demandas não foram incluídas no Plano Anual de Contratações.

Entretanto, no decorrer da execução das atividades administrativas, verificou-se a ampliação e/ou surgimento de novas demandas operacionais, não inicialmente previstas, especialmente relacionadas ao incremento das ações de atendimento no meio rural e à intensificação de projetos e atividades esportivas, o que tornou insuficiente a cobertura do contrato anteriormente firmado.

No âmbito da Secretaria Municipal de Interior, a necessidade decorre da intensificação das demandas relacionadas à manutenção das atividades no meio rural, especialmente diante do cenário de queda na produção agrícola verificado recentemente, exigindo reforço na estrutura operacional para atendimento das demandas de campo.

Quanto à Secretaria Municipal de Esportes, a contratação justifica-se pela ampliação e fortalecimento das ações esportivas e de lazer no município, considerando o aumento da demanda por atividades, projetos e eventos voltados à promoção da qualidade de vida e inclusão social.

Ressalta-se, ainda, que a previsão de recursos nas peças orçamentárias possui caráter estimativo, sendo possível a realização de remanejamentos e ajustes ao longo da execução orçamentária, conforme a evolução das demandas e a definição de prioridades pela Administração.

Dessa forma, embora não prevista inicialmente no Plano Anual de Contratações, a presente contratação mostra-se devidamente justificada, por decorrer de situações supervenientes e da insuficiência do contrato

anteriormente vigente, sendo indispensável para o atendimento do interesse público e para a continuidade das ações das Secretarias Municipais envolvidas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados concretos e mensuráveis para a Administração Pública e para a coletividade, especialmente no que se refere à melhoria da eficiência dos serviços públicos e ao fortalecimento das ações institucionais desenvolvidas pelas Secretarias envolvidas.

No âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Sala do Empreendedor, **espera-se fomentar a atividade econômica local**, com ênfase no apoio aos produtores rurais, contribuindo para o aumento da produtividade, geração de renda e estímulo à permanência no campo, mediante ações de incentivo realizadas de forma transparente e isonômica.

Para a Secretaria Municipal de Interior, os resultados pretendidos consistem na **melhoria das condições operacionais para execução das atividades em áreas rurais, proporcionando maior agilidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços**, bem como maior capacidade de atendimento às demandas do município.

No que se refere à Secretaria Municipal de Esportes, objetiva-se o **fortalecimento das ações esportivas e de lazer**, ampliando o alcance dos projetos e promovendo maior participação da população, com impactos positivos na qualidade de vida, inclusão social e desenvolvimento comunitário.

De forma geral, busca-se, com a presente contratação:

- Assegurar maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais;
- Promover economicidade, mediante aquisição de bens adequados às necessidades reais da Administração;
- Garantir a transparência e isonomia nos procedimentos adotados;
- Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município;
- Evitar descontinuidade de serviços e prejuízos à população.

Adicionalmente, espera-se que os bens adquiridos apresentem durabilidade, desempenho adequado e baixo custo de manutenção, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a sustentabilidade das ações ao longo do tempo.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a presente contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução processual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Inicialmente, deverá ser elaborado o Termo de Referência, com base nas diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, contemplando a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas,

quantitativos consolidados, critérios de aceitação, condições de execução, obrigações das partes, forma de pagamento, bem como os critérios de medição e fiscalização contratual.

Na sequência, deverá ser realizada a consolidação da pesquisa de preços, mediante a formalização de cotações junto a fornecedores, bem como a juntada dos demais referenciais de mercado utilizados, com vistas à definição do valor estimado da contratação e verificação da adequação ao limite legal para eventual dispensa de licitação.

Deverá, ainda, ser providenciada a análise jurídica do processo, nos termos da legislação vigente, bem como a verificação da disponibilidade orçamentária e a emissão da respectiva reserva de dotação.

Após a instrução completa, o processo deverá seguir para a formalização da contratação, observando-se o enquadramento legal aplicável, especialmente quanto à possibilidade de dispensa de licitação, caso o valor estimado se mantenha dentro dos limites previstos na legislação.

Durante a execução, deverão ser designados fiscal e gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, controle e atesto do cumprimento das obrigações contratuais, garantindo que os bens fornecidos atendam às especificações e às necessidades da Administração.

Por fim, destaca-se que todos os atos deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como a transparência e a adequada formalização dos procedimentos, assegurando a regularidade da contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, por se tratar da aquisição de equipamentos e materiais destinados ao apoio às atividades produtivas e institucionais, **pode gerar impactos ambientais indiretos**, especialmente relacionados à fabricação, transporte, utilização e descarte dos bens.

No que se refere à fase de aquisição, deverá ser priorizada a contratação de fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção, com observância às normas ambientais vigentes, bem como que comprovem, sempre que possível, a origem regular dos produtos e o cumprimento de requisitos de eficiência energética, durabilidade e redução de impactos ambientais.

Durante a utilização dos itens, especialmente aqueles voltados às atividades rurais, deverão ser observadas boas práticas de manejo, com o objetivo de evitar degradação do solo, desperdício de recursos naturais e uso inadequado dos equipamentos, incentivando-se a utilização consciente e sustentável pelos beneficiários.

Quanto ao transporte e à logística, recomenda-se a adoção de medidas que minimizem a emissão de poluentes, tais como o planejamento adequado das entregas e a priorização de fornecedores regionais, quando viável, contribuindo para a redução da pegada de carbono.

Em relação ao descarte dos bens ao final de sua vida útil, a Administração poderá adotar, como medida preferencial, a alienação por meio de leilão público, possibilitando a destinação dos equipamentos a terceiros que ainda possam utilizá-los de forma produtiva. Tal medida contribui para a extensão do ciclo de vida dos bens, reduz a geração de resíduos e ainda possibilita o retorno financeiro aos cofres públicos. Quando não for viável a reutilização, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a Administração deverá adotar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade na contratação e execução do objeto, buscando mitigar eventuais impactos ambientais e promover o desenvolvimento sustentável no âmbito das políticas públicas municipais.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- Apta a ter continuidade**
 Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

- Pregão
 Concorrência
 Concurso
 Leilão
 Diálogo competitivo
 Dispensa de licitação
 Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? Sim **Não**

Se sim:

- Credenciamento
 Pré-qualificação
 Procedimento de manifestação de interesse
 Sistema de registro de preços
 Registro cadastral.

13.4 Regime de execução

- Empreitada por preço unitário
 Empreitada por preço global
 Empreitada integral
 Contratação por tarefa
 Contratação integrada
 Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração:

THAINÁ DA SILVA RIGO

Função/cargo: Oficial Administrativo

Matrícula nº: 011010

Autorização:

EMERSON CEREZA SOUZA

Secretário Municipal de Fazenda,
Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento
Econômico

Decreto nº 5.479/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 24/02/2026 08:32:58 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA
assinado em 24/02/2026 08:37:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:37:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7WV69Z>

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEFAZ
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

Objeto: Aquisição de máquinas e ferramentas para uso florestal e agrícola.

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01:	Especificações técnicas insuficientes ou excessivamente restritivas dos bens.	
PROBABILIDADE:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	ALTO
ID	DANO	
1.	Possibilidade de aquisição de bens incompatíveis com a necessidade administrativa ou restrição indevida da competitividade.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Revisar as especificações dos bens com apoio técnico da área demandante, garantindo descrição clara, objetiva e sem direcionamento.	Setores Demandantes
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Promover retificação do Termo de Referência e reabrir prazos, caso identificado vício na descrição dos bens.	Setor de Compras

RISCO 02:	Necessidade de esclarecimentos importantes com as Unidades Demandantes.	
PROBABILIDADE:	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO	MÉDIO

ID	DANO	
1.	Atraso na aquisição dos bens.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Realizar alinhamento técnico prévio com as Unidades Demandantes antes do ETP e demais documentos.	Setor de Compras
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Solicitar o esclarecimento imediato ao setor demandante e atualizar o ETP e/ou documentos afetados.	Setor de Compras

RISCO 03:	Não previsão de exigências relacionadas à garantia dos bens.	
PROBABILIDADE:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	ALTO
ID	DANO	
1.	Dificuldade na correção de defeitos apresentados pelos bens após o recebimento, gerando prejuízo ao erário.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Estabelecer no Termo de Referência prazo mínimo de garantia, condições de assistência técnica e critérios para acionamento.	Elaborador do TR
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Notificar o fornecedor com base na garantia legal e contratual, adotando medidas administrativas cabíveis.	Gestor e Fiscal do Contrato

RISCO 04:	Falha na definição dos critérios de recebimento provisório e definitivo dos bens.	
PROBABILIDADE:	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	MÉDIO
ID	DANO	
1.	Dificuldade na aferição da conformidade dos bens entregues, gerando insegurança jurídica na gestão contratual.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Definir no planejamento critérios objetivos e mensuráveis para aceitação dos bens.	Elaborador do TR

ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Estabelecer fiscais para avaliação detalhada dos bens no momento da entrega.	Secretarias Demandantes

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01:	Apresentação de proposta em desacordo com as especificações técnicas dos bens.	
PROBABILIDADE:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	ALTO
ID	DANO	
1.	Possibilidade de contratação de bens incompatíveis com as exigências estabelecidas.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Estabelecer no edital critérios objetivos de avaliação técnica das propostas relativas aos bens.	Agente de Contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Desclassificar a proposta em desconformidade e proceder à análise da proposta subsequente.	Agente de Contratação

RISCO 02:	Impugnações ou interposição de recursos com possibilidade de efeito suspensivo.	
PROBABILIDADE:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	ALTO
ID	DANO	
1.	Suspensão temporária do andamento do procedimento, com reflexos no cumprimento do cronograma previsto para a contratação dos bens.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Redigir edital com fundamentação robusta e revisar juridicamente antes da publicação.	Agente de Contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Analisar e responder tempestivamente, adotando parecer jurídico e ajustando o edital se necessário.	Setor de Compras/Unidades Demandantes/Agente de Contratação

RISCO 03:	Falha na análise da documentação jurídica, fiscal, trabalhista ou econômico-financeira.	
PROBABILIDADE:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	ALTO
ID	DANO	
1.	Atraso na execução do objeto contratual, comprometendo a continuidade do serviço público e o atendimento das demandas da Administração.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Verificar a validade, regularidade e autenticidade das certidões nos órgãos emissores competentes.	Agente de Contratação e Equipe de Apoio
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Suspender o procedimento de contratação diante da identificação de irregularidade documental.	Agente de Contratação

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01:	Entrega de bens em desconformidade técnica.	
PROBABILIDADE:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	ALTO
ID	DANO	
1.	Necessidade de rejeição formal e substituição, gerando atraso operacional.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Definir critérios técnicos objetivos no Termo de Referência e prever procedimento formal de rejeição e substituição.	Elaborador do TR
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Recusar o lote e determinar substituição imediata.	Gestor e Fiscal do Contrato

RISCO 02:	Recebimento definitivo sem a devida verificação técnica.	
PROBABILIDADE:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	ALTO
ID	DANO	

1.	Aceitação de objeto com vícios ou irregularidades, dificultando posterior correção.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Realizar inspeção técnica detalhada antes do recebimento definitivo.	Fiscal do Contrato
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Notificar o contratado para correção das falhas e, se necessário, aplicar sanções previstas.	Fiscal e Gestor do Contrato

RISCO 03:	Entrega dos itens fora do prazo estabelecido.	
PROBABILIDADE:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	ALTO
ID	DANO	
1.	Comprometimento da continuidade administrativa e risco de paralisação das atividades dependentes do objeto contratado.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Acompanhar sistematicamente o cronograma de entrega e notificar preventivamente o contratado quanto aos prazos estabelecidos.	Fiscal do Contrato
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Aplicar penalidades previstas contratualmente e reprogramar a execução, adotando medidas para mitigar os impactos operacionais.	Gestor e Fiscal do Contrato

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM – SEFAZ

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
SEFAZ - PMVA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 24/02/2026 08:31:44 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA
assinado em 24/02/2026 08:34:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:34:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LRNQRJ>

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

Dispensa Pregão

Inexigibilidade

Tipo

Menor preço global Menor preço por lote

Menor preço por item

Tipo de contratação

Bens Serviços

Registro de preços? Sim **Não**

Trata-se de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023? Sim **Não**

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos agrícolas**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Interior, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, bem como às ações de incentivo produtivo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Sala do Empreendedor, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos agrícolas destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Interior, ao apoio às ações institucionais da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, e ao fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento econômico local, conduzidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Sala do Empreendedor.

No âmbito da Secretaria Municipal de Interior, verifica-se a insuficiência de equipamentos adequados para a execução de atividades relacionadas à manutenção de áreas públicas, manejo de vegetação, perfuração de solo e apoio às demandas da zona rural, o que tem impactado diretamente a eficiência dos serviços prestados, aumentando o tempo de execução das atividades e dificultando o atendimento célere às solicitações da população.

No que se refere à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, a aquisição visa proporcionar melhores condições para a execução de atividades de apoio, especialmente aquelas relacionadas à manutenção de espaços utilizados em projetos esportivos e ações voltadas à juventude, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e da qualidade dos serviços ofertados.

Já no contexto da Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio da Sala do Empreendedor, a demanda decorre da necessidade de implementação de ações estratégicas de fomento à atividade produtiva rural. Observa-se, conforme dados recentes divulgados por órgãos estaduais, uma tendência de redução na produção agrícola local, cenário que impacta diretamente a economia do município, a geração de renda e a sustentabilidade das atividades no campo.

Diante desse contexto, a Administração Municipal estruturou iniciativa voltada ao incentivo aos produtores rurais, com a finalidade de estimular a produtividade, valorizar o trabalho no campo e promover o desenvolvimento econômico local. Como parte dessa estratégia, os equipamentos adquiridos poderão ser destinados a produtores rurais por meio de procedimento público previamente regulamentado, incluindo a realização de sorteio em evento institucional, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e transparência.

Além disso, a aquisição de equipamentos modernos e adequados contribui para a redução de custos com manutenção corretiva, aumento da eficiência operacional, melhoria das condições de trabalho e mitigação de riscos de acidentes, bem como favorece práticas mais sustentáveis no uso e manejo do solo e da vegetação.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, visando garantir a continuidade e a melhoria dos serviços públicos, o fortalecimento do setor produtivo rural e o desenvolvimento sustentável do município.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

EXCLUSIVA PARA ME/EPP

CATMAT	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornecimento	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
295586	1.	MOTOSSERA INDUSTRIAL Potência mínima: 2,9 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 59 CM3; Características Adicionais: Sabre De 33 A 60 Cm E Passo Da Corrente De 3/8. MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL	UNID	03	3.232,00	9.696,00
17560	2.	MOTOSSERRA INDUSTRIAL Potência mínima: 2,5 KW; Combustível Motor: Gasolina e Óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 50 CM3; Características	UNID	01	2.484,20	2.484,20

		<p>Adicionais: Sabre De 25 A 40 Cm E Passo Da Corrente De 325".</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL</p>				
1461	3.	<p>ROÇADEIRA MANUAL</p> <p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor: gasolina; potência motor: 1,47 kW; O motor deverá operar com velocidade máxima de 7.500 rpm e torque máximo entre de 2,25 Nm a 5.500 rpm; deslocamento: 41,5cm³; A velocidade de marcha lenta será no mínimo de 2.500 rpm, o eixo de saída deverá ter a rotação máxima de 5.357 rpm; O tanque mínimo de 0,94 litros de capacidade e um consumo médio de 653 g/kWh; A ignição a vela, com gap de eletrodo de 0,6 mm; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon; Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, mínimo de 01 ano de garantia.</p> <p>FABRICANTES REFERÊNCIA: STIHL E HUSQVARNA</p>	UNID	04	2.929,93	11.719,72
14932	4.	<p>SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÃO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: motor mínimo de 65,6 cm³; Potência mínima de 2,9 kW, Força de sopro de até 37 N. O motor até 8.000 rpm. Capacidade mínima do tanque de 2,2 litros. O sistema de sopro, com bico arredondado, com um fluxo de ar mínimo de 22 m³/min (1.320 m³/h) e velocidade de 106 m/s; média de peso 11,2 kg; Nível de vibração reduzido nos punhos, máxima de 1,8 m/s; acompanhar manual de instrução. Mínimo de 01 ano de garantia.</p> <p>FABRICANTES REFERÊNCIA: STIHL E HUSQVARNA</p>	UNID	05	2.669,67	13.348,35
612629	5.	<p>PERFURADOR DE SOLO</p> <p>com design ergonômico, com alças confortáveis e antivibração, com motores 2 tempos a gasolina de alta performance, fabricados com materiais resistentes, com ligas de alumínio, com cilindradas de até 52 cm³, potência mínima de 2,5 HP, rotação mínima nominal: 3400 RPM; combustível: gasolina</p>	UNID	02	2.082,21	4.164,42

		com sistemas simples de limpeza e Troca de peças, como velas de ignição e filtros de ar a fim de garantir a fácil manutenção, com sistema de partida fácil através de fieira, compatíveis com uma ampla gama de brocas, permitindo ao usuário perfurar diferentes tipos de solo, de terra mais leve a solo mais duro ou irregular. Capacidade mínima do tanque: 0,8l, sistema de partida: manual, dimensões mínimas da broca: 110 x 280 mm.				
605372	6.	TRADO PERFURADOR DE SOLO E ALONGADOR DE 60CM com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05, com hélice contínua e faca de lâmina com parafuso.	UNID	04	824,23	3.296,92
404332	7.	BROCA DE PLANTIO E AFOFAMENTO DE TERRA E ALONGADOR DE 60CM com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05 e que produza furos cônicos.	UNID	04	815,38	3.261,52
619579	8.	PODADOR A COMBUSTÃO Cilindrada (cm³); 27,2 Potência (kW/CV); 0,75/ 1,0 Comprimento de corte (cm/pol); 45/18 Peso (kg); 4,7 Nível de pressão sonora dB(A); 97 Nível de potência sonora dB(A); 107 Nível de vibração esquerda/direita (m/s²); 10,0 / 9,0 Motor; 2 Tempos Comprimento total (cm)95 Espaçamento entre os dentes mm30 Rotação (rpm)3,800 Acompanha 01 manual e um lubrificante. FABRICANTES DE REFERÊNCIA: HUSQVARNA E STHIL	UNID	01	2.532,67	2.532,67
483835	9.	ROÇADEIRA COSTAL Motor: gasolina Potência motor: 2,0 KwCilindrada (cm³); 41,6 Peso (kg)10,73 Nível de pressão sonora dB(A); 99. Nível de potência sonora dB(A); 114. Motor; 2 – MIX; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon. Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, 01 óculos de	UNID	01	3.098,33	3.098,33

		proteção, 01 lubrificante 100 ml, 01 cabeçote e 01 conjunto de lâmina. 01 ano de garantia. FABRICANTES DE REFERÊNCIA: STHIL E HUSQVARNA					
614899	10.	PULVERIZADOR ELÉTRICO BATERIA	UNID	03	462,67	1.388,01	
TOTAL						54.990,14	

Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Esportes e Juventude			
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade total
4.	SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: motor mínimo de 65,6 cm³; Potência mínima de 2,9 kW, Força de sopro de até 37 N. O motor até 8.000 rpm. Capacidade mínima do tanque de 2,2 litros. O sistema de sopro, com bico arredondado, com um fluxo de ar mínimo de 22 m³/min (1.320 m³/h) e velocidade de 106 m/s; média de peso 11,2 kg; Nivel de vibração reduzido nos punhos, máxima de 1,8 m/s; acompanhar manual de instrução. Mínimo de 01 ano de garantia. FABRICANTES REFERÊNCIA: STHIL E HUSQVARNA.	UNID	1

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico			
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade total
1.	MOTOSSERA INDUSTRIAL Potência mínima: 2,9 KW; Combustível	UNID	1

	<p>Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 59 CM3; Características Adicionais: Sabre De 33 A 60 Cm E Passo Da Corrente De 3/8.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL</p>		
3.	<p>ROÇADEIRA MANUAL</p> <p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor: gasolina; potência motor: 1,47 kW; O motor deverá operar com velocidade máxima de 7.500 rpm e torque máximo entre de 2,25 Nm a 5.500 rpm; deslocamento: 41,5cm³; A velocidade de marcha lenta será no mínimo de 2.500 rpm, o eixo de saída deverá ter a rotação máxima de 5.357 rpm; O tanque mínimo de 0,94 litros de capacidade e um consumo médio de 653 g/kWh; A ignição a vela, com gap de eletrodo de 0,6 mm; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon; Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, mínimo de 01 ano de garantia.</p> <p>FABRICANTES REFERÊNCIA: STIHL E HUSQVARNA</p>	UNID	2
4.	<p>SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÃO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: motor mínimo de 65,6 cm³; Potência mínima de 2,9 kW, Força de sopro de até 37 N. O motor até 8.000 rpm.</p>	UNID	2

	<p>Capacidade mínima do tanque de 2,2 litros. O sistema de sopro, com bico arredondado, com um fluxo de ar mínimo de 22 m³/min (1.320 m³/h) e velocidade de 106 m/s; média de peso 11,2 kg; Nivel de vibração reduzido nos punhos, máxima de 1,8 m/s; acompanhar manual de instrução. Mínimo de 01 ano de garantia.</p> <p>FABRICANTES REFERÊNCIA: STHIL E HUSQVARNA</p>		
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Interior			
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade total
1.	<p>MOTOSSERA INDUSTRIAL</p> <p>Potência mínima: 2,9 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 59 CM3; Características Adicionais: Sabre De 33 A 60 Cm E Passo Da Corrente De 3/8.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL</p>	UNID	2
2.	<p>MOTOSSERRA INDUSTRIAL</p> <p>Potência mínima: 2,5 KW; Combustível Motor: Gasolina e Óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 50 CM3; Características Adicionais: Sabre De 25 A 40 Cm E Passo Da Corrente De 325".</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL</p>	UNID	1
3.	<p>ROÇADEIRA MANUAL</p> <p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor: gasolina; potência</p>	UNID	2

	<p>motor: 1,47 kW; O motor deverá operar com velocidade máxima de 7.500 rpm e torque máximo entre de 2,25 Nm a 5.500 rpm; deslocamento: 41,5cm³; A velocidade de marcha lenta será no mínimo de 2.500 rpm, o eixo de saída deverá ter a rotação máxima de 5.357 rpm; O tanque mínimo de 0,94 litros de capacidade e um consumo médio de 653 g/kWh; A ignição a vela, com gap de eletrodo de 0,6 mm; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon; Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, mínimo de 01 ano de garantia.</p> <p>FABRICANTES REFERÊNCIA: STHIL E HUSQVARNA</p>		
4.	<p>SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÃO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: motor mínimo de 65,6 cm³; Potência mínima de 2,9 kW, Força de sopro de até 37 N. O motor até 8.000 rpm. Capacidade mínima do tanque de 2,2 litros. O sistema de sopro, com bico arredondado, com um fluxo de ar mínimo de 22 m³/min (1.320 m³/h) e velocidade de 106 m/s; média de peso 11,2 kg; Nivel de vibração reduzido nos punhos, máxima de 1,8 m/s; acompanhar manual de instrução. Mínimo de 01 ano de garantia.</p>	UNID	2

	FABRICANTES REFERÊNCIA: STHIL E HUSQVARNA		
5.	<p>PERFURADOR DE SOLO</p> <p>com design ergonômico, com alças confortáveis e antivibração, com motores 2 tempos a gasolina de alta performance, fabricados com materiais resistentes, com ligas de alumínio, com cilindradas de até 52 cm³, potência mínima de 2,5 HP, rotação nominal: 3400 RPM; combustível: gasolina com sistemas simples de limpeza e Troca de peças, como velas de ignição e filtros de ar a fim de garantir a fácil manutenção, com sistema de partida fácil através de fiação, compatíveis com uma ampla gama de brocas, permitindo ao usuário perfurar diferentes tipos de solo, de terra mais leve a solo mais duro ou irregular. Capacidade mínima do tanque: 0,8l, sistema de partida: manual, dimensões mínimas da broca: 110 x 280 mm.</p>	UNID	2
6.	<p>TRADO PERFURADOR DE SOLO E ALONGADOR DE 60CM</p> <p>com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05, com hélice contínua e faca de lâmina com parafuso.</p>	UNID	4
7.	<p>BROCA DE PLANTIO E AFOFAMENTO DE TERRA</p>	UNID	4

	<p>ALONGADOR DE 60CM</p> <p>com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05 e que produza furos cônicos.</p>		
8.	<p>PODADOR A COMBUSTÃO</p> <p>Cilindrada (cm³); 27,2 Potência (kW/CV); 0,75/ 1,0 Comprimento de corte (cm/pol); 45/18 Peso (kg); 4,7 Nível de pressão sonora dB(A); 97 Nível de potência sonora dB(A); 107 Nível de vibração esquerda/direita (m/s²); 10,0 / 9,0 Motor; 2 Tempos Comprimento total (cm)95 Espaçamento entre os dentes mm30 Rotação (rpm)3,800 Acompanha 01 manual e um lubrificante.</p> <p>FABRICANTES DE REFERÊNCIA: HUSQVARNA E STHIL</p>	UNID	1
9.	<p>ROÇADEIRA COSTAL</p> <p>Motor: gasolina Potência motor: 2,0 Kw Cilindrada (cm³); 41,6 Peso (kg)10,73 Nível de pressão sonora dB(A); 99. Nível de potência sonora dB(A); 114. Motor; 2 – MIX; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon. Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, 01 óculos de proteção, 01 lubrificante 100 ml, 01 cabeçote e 01 conjunto de lâmina. 01 ano de garantia.</p>	UNID	1

	FABRICANTES DE REFERÊNCIA: STHIL E HUSQVARNA		
10.	PULVERIZADOR ELÉTRICO BATERIA	UNID	3

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 54.990,14 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e quatorze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pelas dotações abaixo. A seguir, são apresentados os valores estimados para cada dotação orçamentária que darão suporte à execução da presente contratação.

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
Programa: 160001.0412200562.066 – Manutenção das Atividades de Esporte e Juventude
Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 15000009999
Ficha: 767

- Será estimado o valor de R\$ 2.669,67 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para a presente contratação, a ser custeado com recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Órgão: 060 - Secretaria Municipal De Fazenda, Empreendedorismo, Inovação E Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 - Secretaria Municipal De Fazenda, Empreendedorismo, Inovação E Desenvolvimento Econômico
Programa: 060001.0469100672.032 - Sala Do Empreendedor E Apoio À Formalização De Empresas
Elemento de Despesa: 33903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 15000009999
Ficha: 173

- Será estimado o valor de R\$ 14.431,20 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos) para a presente contratação, a ser custeado com recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 120001.0412200562.133 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 15000009999
Ficha: 614

- Será estimado o valor de R\$ 37.889,27 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) para a presente contratação, utilizando-se a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Interior.

- A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens se dará nos locais abaixo especificados:

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Endereço: Estádio Municipal Almiro Ofranti, Avenida Tuffy David, Centro, Vargem Alta – ES

CEP: 29.295-000

Horário: Segunda à Sexta de 08h – 16h

Contato: (28) 99957-1219

E-mail: sec.esportejuventude@outlook.com

Secretaria Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Endereço: Paço Administrativo João Bosco Dias, Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)

CEP: 29.295-000

Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h

Contato: (28) 99902-7588

E-mail: compras.pmvaes@gmail.com / financaspmva.es@gmail.com

Secretaria Municipal de Interior

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)

CEP: 29.295-000

Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h

Contato: (28) 99985-7185

E-mail: SECRETARIADEINTERIOR.VA@gmail.com

6 – PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO CONTRATUAL E GARANTIA

Quando se tratar de execução em remessa única

- O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de **20 (vinte) dias**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

- Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

- A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.
- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- Os equipamentos fornecidos deverão possuir níveis adequados de eficiência energética e consumo de combustível, contribuindo para a redução de impactos ambientais durante sua utilização;
- Sempre que aplicável, os bens deverão atender a normas técnicas e certificações de qualidade e segurança, garantindo maior durabilidade e redução da necessidade de substituição precoce;
- Os fornecedores deverão, preferencialmente, adotar práticas sustentáveis em seus processos produtivos e logísticos, incluindo a correta destinação de resíduos e a redução de emissão de poluentes;

- As embalagens dos produtos deverão ser, sempre que possível, recicláveis ou reutilizáveis, devendo o fornecedor adotar medidas para minimizar a geração de resíduos;

- Ao final da vida útil dos equipamentos, a Administração poderá adotar medidas que promovam a reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada dos bens, inclusive mediante alienação por leilão público, visando a extensão do ciclo de vida dos produtos e a redução de impactos ambientais.

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual com base na justificativa prevista no item **(4, III)** do Estudo Técnico Preliminar.

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

- Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

STIHL

Husqvarna

Quando a licitação for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte

Da participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte

- Na presente licitação é permitida a participação apenas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando o valor da mesma não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com base no artigo 48, I da Lei 123/06.

- Será assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar sua habilitação fiscal, podendo ainda ser prorrogado a critério da administração por mais 05 (cinco) dias úteis.

- Será estabelecida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme estabelecido no art. 36 da Lei 1.461/2023.

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

b) a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Vargem Alta/ES;

c) não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Vargem Alta/ES, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto no caput, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da região.

O texto destacado deverá ser suprimido quando:

I – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

IV – o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

Tais situações devem ser devidamente justificadas no ETP.

- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação Jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011);

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

- Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Qualificação técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Fornecimento de equipamentos motorizados, ferramentas agrícolas ou equipamentos de natureza similar, compatíveis com o objeto da contratação;
- Execução contratual com fornecimento de bens com especificações técnicas equivalentes ou superiores às exigidas neste Termo de Referência;
- Comprovação de fornecimento anterior com cumprimento satisfatório, no que se refere à qualidade dos produtos, prazos de entrega e garantia.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas empresas efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta “*on line*” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (<https://contas.tcu.gov.br>);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Obrigações do gestor do contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

- Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

- Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;

- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

- Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

- Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

- não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

- não adimplir com as obrigações contratuais.

9 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Fiscal Titular

Nome do servidor: Luciano Márcio Procópio

Nº matrícula: 011172

Lotação: Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Jamilly Almeida Loyola

Nº matrícula: 011307

Lotação: Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Secretaria Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Fiscal Titular

Nome do servidor: Luana Dallecrode

Nº matrícula: 011316

Lotação: Secretaria Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Joçair Zorzanelli Fabres

Nº matrícula: 010779

Lotação: Secretaria Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Interior

Fiscal Titular

Nome do servidor: Raissa Nicolli Pereira

Nº matrícula: 011005

Lotação: Secretaria Municipal de Interior

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Lowres Teodoro de Souza

Nº matrícula: 010941

Lotação: Secretaria Municipal de Interior

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

– Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

– O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não recondicionado, sem avarias, e entregue em sua embalagem original de fábrica;

– O produto deverá atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência;

– O equipamento deverá ser entregue acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa;

- Deverá ser fornecido termo de garantia mínima de (12) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo;
- O equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações necessárias à rastreabilidade;
- O fornecedor deverá comprovar a existência de assistência técnica autorizada em distância razoável do município ou indicar empresa apta à manutenção;
- O equipamento deverá estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive quanto a emissão de ruídos e requisitos ambientais, quando couber;
- O recebimento provisório ocorrerá para verificação das especificações, sendo o recebimento definitivo condicionado à confirmação da conformidade técnica.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - **dados bancários para pagamento;**
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega dos bens, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- Comunicar ao Contratante, no prazo **mínimo de 10 (dez) dias** que antecede a **data da entrega**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação ou para qualificação;
- Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 1) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

3) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

4) Multa:

- Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte) dias**

- Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

- O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

- Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.**

- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.**

- A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

- Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no cadastro municipal.
- Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no cadastro municipal serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=86>.
- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

14 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 23 de fevereiro de 2026.

ELABORADOR

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFÊRENCIA

Nome: Thainá da Silva Rigo

APROVAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nome: Emerson Cereza Souza

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 24/02/2026 08:32:23 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA
assinado em 24/02/2026 08:36:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:36:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JVJ052>

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **24/02/2026 08:41:11** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #19 - 2026-7WV69Z - 04 - ETP - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (GERAL)
- #20 - 2026-LRNQRJ - 04 - MAPA DE RISCO - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
- #21 - 2026-JVJ052 - 04 - TR - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (GERAL)
- #22 - 2026-XP9V8J - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20

JUSTIFICATIVA

Em anexo, documentos da fase interna.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 24/02/2026 08:41:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

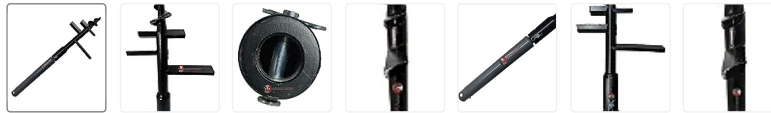
Documento capturado em 24/02/2026 08:41:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XP9V8J>

Digite o que você



- Início (<https://www.araucariaatacadista.com.br/>)
- Perfurador de Solo (<https://www.araucariaatacadista.com.br/perfurador-de-solo-22790520>)
- Brocas e Alongadores (<https://www.araucariaatacadista.com.br/brocas-e-alongadores>)




Código: 1100061

Broca De Plantio P/ Perfurador Branco Com Alongador De 60cm

R\$ 740,00- R\$ 703,00

até 12x de R\$ 58,58 sem juros

 ou **R\$ 618,64** via Pix

 mais formas de pagamento

Estoque:
Disponível

1  

 [Comprar\(https://www.araucariaatacadista.com.br/carrinho/produto/306332127/adic](https://www.araucariaatacadista.com.br/carrinho/produto/306332127/adic)

ostaria%20de%20tirar%20d%C3%BAvidas%20sobre%20o%20produto%3A%20%20%20*Broca%20De%20Plantio%20P%2F%20Perfurador%2C
.br%2Fbroca-de-plantio-p-perfurador-branco-com-alongador-de-60cm%3Futm_source%3Dgoogle%26utm_medium%3Dcpc%26utm_campaign%
6gad_campaignid%3D22080408852%26gbraid%3D0AAAAAqDB7_m3tGTytl_VT04xml17g3ES%26gclid%3DCj0KCQiAtfXMBhDzARIsAJ0jp3DjQzRl

Calcule o frete

29295-000

OK

R\$ 75,14 9 dias úteis Transportadora

R\$ 109,25 10 dias úteis PAC

Para as localidades com CEP único, com terminação '000', ou seja, que não possuem CEPs por logradouro, considera-se entrega domiciliar aquela prevista nos termos da Portaria nº 2.729/2021 do Ministério das Comunicações.

R\$ 192,39 5 dias úteis SEDEX

Para as localidades com CEP único, com terminação '000', ou seja, que não possuem CEPs por logradouro, considera-se entrega domiciliar aquela prevista nos termos da Portaria nº 2.729/2021 do Ministério das Comunicações.

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Sobre o produto

Broca de Plantio Para Perfurador De Solo Kawashima

----- EQUIPE DE PÓS VENDAS A DISPOSIÇÃO -----

- Tipo: Broca de Plantio Para Perfuradores de Solo
- Peso líquido: 1,2kg
- Encaixe: Fêmea - 20mm (com pino de encaixe fácil)
- Dimensões: 26x26cm
- Características: Contém pontas reforçadas em vídia
- Aplicação: Broca ideal para plantio em geral
- Compatibilidade: Compatível com todos os perfuradores de solo kawashima e tambem modelos de outras marcas.

Uma exclusividade a você. Extensão Para Perfurar Solo. Conta com durabilidade, alta resistência e qualidade, não te deixa na mão, e torna o seu dia a dia muito mais fácil e prático.

- Marca : Kawashima

Conteúda da Embalagem:

- 01 Broca
- 01 Extensão 40cm

Outras pessoas também compraram

produtos que você vai adorar

(<https://www.araucariaatacadista.com.br/de-plantio-mais-alongador-de-60cm-kawashima>)

(<https://www.araucariaatacadista.com.br/de-plantio-reflorestamento-com-alongador-60cm-buffalo>)

(<https://www.araucariaatacadista.com.br/de-plantio-kawashima-para-perfurador-de-solo>)

(<https://www.araucariaatacadista.com.br/extendido>)



Broca De Plantio Mais Alongador De 60cm Kawashima
 (https://www.araucariaatacadista.com.br/broca-de-plantio-mais-alongador-de-60cm-kawashima)

~~R\$ 286,00~~ **R\$ 271,70**
 até 12x de **R\$ 22,64** sem juros

ou **R\$ 239,10** via Pix

Comprar

(https://www.araucariaatacadista.com.br/de-plantio-mais-alongador-de-60cm-kawashima)



Broca de Plantio Reflorestamento Com Alongador 60cm Buffalo
 (https://www.araucariaatacadista.com.br/broca-de-plantio-reflorestamento-com-alongador-60cm-buffalo)

~~R\$ 310,50~~ **R\$ 294,98**
 até 12x de **R\$ 24,58** sem juros

ou **R\$ 259,58** via Pix

Comprar

(https://www.araucariaatacadista.com.br/broca-de-plantio-reflorestamento-com-alongador-60cm-buffalo)



Broca De Plantio Kawashima Para Perfurador De Solo
 (https://www.araucariaatacadista.com.br/broca-de-plantio-kawashima-para-perfurador-de-solo)

~~R\$ 210,00~~ **R\$ 199,50**
 até 9x de **R\$ 22,16** sem juros

ou **R\$ 175,56** via Pix

Comprar

(https://www.araucariaatacadista.com.br/broca-de-plantio-kawashima-para-perfurador-de-solo)



Alongador P/ Peri 60cm
 (https://www.araucariaatacadista.com.br/alongador-p-peri-60cm)

até :

(https://www.araucariaatacadista.com.br/alongador-p-peri-60cm)

Sobre a loja

O que há de melhor em Motobombas, Perfuradores de solo, Pulverizadores, Roçadeiras Inversoras e máquinas de solda

Redes Sociais

(https://facebook.com/araucariaatacadista) (https://youtube.com.br/@AraucariaAtacadista) (https://instagram.com/araucariaatacadista)

Categorias

- Máquinas de Pintura (https://www.araucariaatacadista.com.br/maquinas-de-pintura)
- Atomizadores (https://www.araucariaatacadista.com.br/atomizadores)
- Compressores (https://www.araucariaatacadista.com.br/compressores)
- Derricadeira De Café (https://www.araucariaatacadista.com.br/derricadeira-de-cafe)
- Ferramentas Jardim (https://www.araucariaatacadista.com.br/ferramentas-jardim)
- Geradores de Energia (https://www.araucariaatacadista.com.br/gerador)
- Mangueiras (https://www.araucariaatacadista.com.br/mangueiras)
- Máquinas de Solda (https://www.araucariaatacadista.com.br/maquina-de-solda-22790521)
- Motocultivadores (https://www.araucariaatacadista.com.br/motocultivado)
- Picadores e Trituradores (https://www.araucariaatacadista.com.br/picadores-e-trituradores)
- Pulverizadores (https://www.araucariaatacadista.com.br/pulverizadores)
- Roçadeiras (https://www.araucariaatacadista.com.br/rocadeiras)
- Sopradores De Folhas (https://www.araucariaatacadista.com.br/sopradores-de-folhas)
- Tratores (https://www.araucariaatacadista.com.br/tratores)
- Vibradores De Concreto (https://www.araucariaatacadista.com.br/vibradores-de-concreto)
- Motobomba (https://www.araucariaatacadista.com.br/motobomba-22790510)
- Perfurador de Solo (https://www.araucariaatacadista.com.br/perfurador-de-solo-22790520)
- Motores (https://www.araucariaatacadista.com.br/motores-22790523)
- Cortador de Grama (https://www.araucariaatacadista.com.br/cortador-de-grama-22790528)
- Motosserra (https://www.araucariaatacadista.com.br/motosserra)

Institucional

Fale Conosco

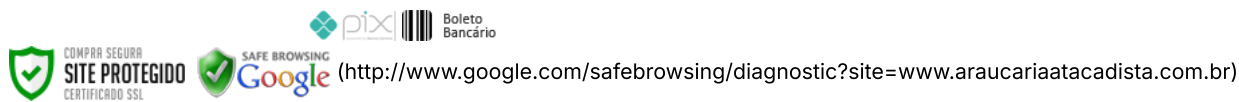
Quem somos (<https://www.araucariaatacadista.com.br/pagina/quem-somos.html>)
Política de privacidade (<https://www.araucariaatacadista.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)
Meios de pagamento e de frete (<https://www.araucariaatacadista.com.br/pagina/meios-de-pagamento-e-de-frete.html>)
Política de Trocas e Devoluções (<https://www.araucariaatacadista.com.br/pagina/politica-de-trocas-e-devolucoes.html>)

Central de atendimento


☎ Telefone: (41) 98882-5050(tel:(41) 98882-5050)
📞 Whatsapp: (41) 98882-5050(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5541988825050>)
✉ E-mail: atendimento@araucariaatacadista.com.br(mailto:atendimento@araucariaatacadista.com.br)



Horário de atendimento

De segunda a sexta, das 08h às 17h



ARAUCARIA VAREJO DE UTILIDADES E ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 41.704.638/0001-90 © Todos os direitos reservados. 2026

 nsdigital (https://budget.nsdigital.dev/?utm_source=lojaintegrada&utm_medium=theme&utm_content=www.araucariaatacadista.com.br)

 lojaintegrada  (<https://nsdigital.dev/criar-loja-na-loja-integrada>)



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:51:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2VV6B2>

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Dispensa Eletrônica - 076/2025

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | Tipo: DEMAIS - Documento 37.278.673/0001-18 - Endereço: Rua Jorge da Silva - CEP: 99709369 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-5442

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	CONE PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO FABRICADO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA), POSSUI 95 CM DE ALTURA, CONTEMPLA DE 2 OU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, OU NÃO REFLETIVAS, DISPÕE DE REBAIXO INDIVIDUAL PARA PROTEÇÃO DAS MESMAS, POSSUI ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PASSAGEM DE CORRENTE E FITAS. BASE QUADRADA, 40 CM X 40 CM, NA COR PRETO, OU LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTO DE AREIA. PESO DO CONE: 1,5 KG COM ENCHIMENTO DE AREIA DE 4,5 KG. EMPILHÁVEL PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO. POSSIBILIDADES DE OUTROS REFLETIVOS: PVC MICRO PRISMÁTICO, AI (ALTA INTENSIDADE) E CAMISA REFLETIVA.	PLANETA SINALIZAÇÃO	PLANETA SINALIZAÇÃO	10 UN	R\$ 360,98	R\$ 3.609,80

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.609,80

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | Tipo: EPP/SS - Documento 18.274.923/0001-05 - Endereço: Rua Floresta - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2014

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	CAPA DE CHUVA PVC LAMINADO COM CAPUZ E MANGA LONGA SEM FORRO TAMANHO ADULTO	CA 35560	VINILSEG	15 UND	R\$ 30,90	R\$ 463,50
0021	ROUPA APICULTOR VENTILADA 100% ANTI-FERROADAS-MATERIAL PRINCIPAL: POLIAMIDA-TIPO DE FECHAMENTO: ZÍPER	CA ISENTO	SIVEL	8 UND	R\$ 420,50	R\$ 3.364,00
0031	CORDA NR18 BOMBEIRO 12MM POLIAMIDA LINHA DE VIDA 20 METROS-COMPRIENTO 50 M - DIÂMETRO 12 MM	CA ISENTO	PAMPA	5 UND	R\$ 458,00	R\$ 2.290,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 6.117,50

NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA | Tipo: ME - Documento 51.411.904/0001-40 - Endereço: R CONEGO AFONSO FUSCO - CEP: 31535220 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3653-0057

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	FITA DE SEGURANÇA ZEBRADA SINALIZAÇÃO 200M X 7MM	Fita Zebrada	Plastcor	50 UND	R\$ 19,80	R\$ 990,00
0015	CAPACETE DE ALPINISMO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MONTANA (CLASSE A) CA 14816 - CAPACETE PARA USO NA INDÚSTRIA; TIPO III, CLASSE A, SEM ABA; REGULAR POR CATRACA, COM A FORMATAÇÃO EM CARNEIRA E COROA UNIFICADAS, ESPESSURA DE 1MM E COM O MATERIAL FITAS DE POLIPROPILENO. O MODELO POSSUI TIRA ABSORVENTE EM EVA + TECIDO COM ESPESSURA DE 5MM E SUPORTE DE LANTERNA COMO ACESSÓRIO.	Focus	MONTANA / MONTANA	7 UND	R\$ 388,17	R\$ 2.717,19

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.707,19

SANITOP COMERCIAL LTDA | Tipo: EPP/SS - Documento 53.710.803/0001-04 - Endereço: AV OITOCENTOS - CEP: 29161389 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (41) 99848-0344

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	PULVERIZADOR 20 LITROS COSTAL A BATERIA ELÉTRICO AUTOMÁTICO,	PL-20B	Lynus	1 UND	R\$ 450,00	R\$ 450,00
0010	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL DIMENSÃO DO PRODUTO (CXLXA) - 30X60X120	GSS-3000	Garthen	1 UND	R\$ 880,00	R\$ 880,00



0012	TALHA MANUAL 1,0 TON ELEV 3,0 M PESO 9,6 QUILOGRAMAS COMPRIMENTO 16 CENTÍMETROS LARGURA 11 CENTÍMETROS ALTURA 16 CENTÍMETRO	TML-100	Lynus	1 UND	R\$ 550,00	R\$ 550,00
0018	MOTOSERRA EQUIVALENTE A STHILL, MOTOR: 2 TEMPOS A GASOLINA, COM BAIXA EMISSÃO E ALTO TORQUE; POTÊNCIA MÍNIMA: 5,3 KW (7,2 CV); CILINDRADA ENTRE 90 E 95 CM³; CARBURAÇÃO COM AJUSTE ELETRÔNICO OU AUTOMÁTICO. PESO E DIMENSÕES: PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO (SEM SABRE, CORRENTE E COMBUSTÍVEL); 7,5 KG; SISTEMA DE CORTE: ACOMPANHA 2 SABRES: 63 CM (25"); 75 CM (30"); CORRENTE PASSO 3/8", CALIBRE 1,6 MM, PERFIL FULL CHISEL SEGURANÇA E CONFORTO: NÍVEIS MÁXIMOS DE VIBRAÇÃO: 7,0M/S² (EMPUNHADURA DIANTEIRA); 6,0 M/S² (EMPUNHADURA TRASEIRA); RUÍDO MÁXIMO: 120 DB (A); SISTEMA DE PARTIDA FACILITADA; FILTRAGEM DE ALTA EFICIÊNCIA COM PRÉ-SEPARAÇÃO.	TCS72XP	Toyama	1 UND	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00
0019	INSETICIDA AEROSSOL CONTRA OS INSETOS / EQUIVALENTES A SBP	Aeroflex	Buzz Off	50 UND	R\$ 12,00	R\$ 600,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 5.660,00	

Valor Total: R\$ 19.094,49





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:51:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7KGBHW>

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMAO
CAMPINA DO SIMÃO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Administrativo Nº 38/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEOMARCIO DE LIMA SANTOS
Data de Publicação: 25/07/2025 11:25:32

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/08/2025 14:57:58
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOSCH	Modelo: GSB 185-LI
Descrição: PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO Parafusadeira e furadeira de impacto a bateria, com motor de 18V, adequada para aplicações em madeira, alvenaria e metal. Deve possuir torque ajustável com 20 posições, velocidade variável e dois modos de operação: parafusamento e perfuração com impacto. A ferramenta deve ser compatível com baterias de íon-lítio de 18V, com capacidade mínima de 2,0 Ah. O mandril deve ter capacidade para brocas de até 13 mm (1/2"), com velocidade máxima de até 1.650 rpm e impactos por minuto (IPM) de até 24.000. A capacidade de perfuração deve alcançar até 35 mm em madeira e 10 mm em aço ou alvenaria. O equipamento deve acompanhar uma bateria de 18V com 2,0 Ah, carregador bivolt e um kit de brocas para perfuração e parafusamento, garantindo maior eficiência e versatilidade nas aplicações. Deve incluir manual de instruções em português. Garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.045,90	Valor Total: 3.137,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGROPECUARIA SMO LTDA	946	10.218.320/0001-76	1.058,72	1.045,90		Sim
2 FABIO CRESTANI	995	07.418.211/0001-98	1.058,00	1.046,00	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 14/08/2025 14:57:58
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: STIHL	Modelo: MS 250
Descrição: MOTOSSERRA MOTORIZADA Motosserra motorizada com deslocamento do cilindro de aproximadamente 51 cm ³ e potência mínima de 2,4 kW. Deve possuir velocidade da corrente com potência máxima em torno de 17 m/s. O equipamento deve ser compatível com sabres de comprimento mínimo de 33 cm e máximo de 50 cm, sendo fornecido com sabre de aproximadamente 38 cm e corrente compatível com passo de 3/8". O peso da motosserra, sem equipamento de corte, deve ser de aproximadamente 5 kg. O nível de pressão sonora no ouvido do operador não deve ultrapassar 104 dB(A). O sistema antivibração deve garantir níveis de vibração reduzidos, com valores equivalentes na alça traseira e empunhadura, dentro dos padrões ergonômicos do mercado, visando conforto e segurança durante o uso. Deve acompanhar manual de instruções em português. Garantia e assistência técnica mínima de 12 meses. Referência Husqvarna ou similar.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.289,99	Valor Total: 6.869,97	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGROPECUARIA SMO LTDA	678	10.218.320/0001-76	2.354,02	2.289,99		Sim

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMAO
CAMPINA DO SIMÃO-PR

2 FABIO CRESTANI	973	07.418.211/0001-98	2.353,00	2.290,00	0,00	Sim
------------------	-----	--------------------	----------	----------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 14/08/2025 14:57:58
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KAWASHIMA	Modelo: PEM P20
---------	-------------	------------------	-----------------

Descrição: PULVERIZADOR COSTAL
Pulverizador costal com sistema de operação dupla (elétrico a bateria e manual), adequado para aplicação de líquidos em diversas atividades. Deve possuir pressão máxima de 4,0 bar e vazão máxima de 2,9 L/min. O tanque químico deve ter capacidade para 20 litros, garantindo maior autonomia durante o uso. O equipamento deve acompanhar fonte transformadora bivolt, um copo medidor, cinco bicos e dois manípulos (gatilho e válvula), proporcionando versatilidade e eficiência na aplicação. Deve incluir manual de instruções em português. Garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.

Quantidade: 5 Valor Unit.: 408,00 Valor Total: 2.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

1 FABIO CRESTANI	865	07.418.211/0001-98	408,00	408,00		Sim
2 AGROPECUARIA SMO LTDA	203	10.218.320/0001-76	688,72	688,72	68,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 14/08/2025 14:57:59
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: STIHL	Modelo: FS 291-L
---------	-------------	--------------	------------------

Descrição: ROÇADEIRA MOTORIZADA
Roçadeira motorizada com motor de aproximadamente 45 cm³ e potência mínima de 2,0 kW, tanque de combustível mínimo de 0,9 L. Consumo eficiente, velocidade máxima próxima a 9.000 rpm, marcha lenta em torno de 2.700 rpm e rpm máximo no eixo de saída de 8.800 rpm. Sistema de ignição compatível com as especificações do motor. Deve incluir lâmina metálica, cinturão ergonômico, cabeçote com fio de náilon e punho bullhorn. Largura mínima de corte de 49 cm. Transmissão eficiente e ângulo de engrenagem adequado para manuseio. Acompanha manual em português. Garantia e assistência técnica mínima de 12 meses. Referência Husqvarna ou similar.

Quantidade: 5 Valor Unit.: 3.400,00 Valor Total: 17.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

1 AGROPECUARIA SMO LTDA	370	10.218.320/0001-76	4.114,66	3.400,00		Sim
2 FABIO CRESTANI	310	07.418.211/0001-98	4.114,00	3.430,00	0,88	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMAO
CAMPINA DO SIMÃO-PR

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 14/08/2025 14:57:59
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: STIHL	Modelo: HT 75
Descrição: PODADOR DE GALHOS MOTORIZADO			
Podador de galhos motorizado com cilindrada de aproximadamente 25,4 cm ³ e potência mínima de 1 kW. Tanque de combustível de 0,51 L e tanque de óleo de 0,2 L. Rotação da corrente em torno de 24,5 m/s, com passo 3/8" mini e corrente tipo H37. Sabre do tipo sprocket nose com 12" de comprimento. Peso do equipamento sem corte de 6,4 kg. Comprimento total de 340 cm, reduzido para 195 cm no modo transporte. Nível de pressão sonora máximo de 90 dB(A) no ouvido do operador e nível de potência sonora (LwA) de 107 dB(A). Sistema antivibração com nível de vibração equivalente de 3,7 m/s ² na alça traseira. Cinturão simples para conforto e mobilidade. Deve acompanhar manual em português. Garantia e assistência técnica mínima de 12 meses. Referência Husqvarna ou similar.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 3.200,00	Valor Total: 9.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGROPECUARIA SMO LTDA	536	10.218.320/0001-76	3.756,33	3.200,00		Sim
2 FABIO CRESTANI	112	07.418.211/0001-98	3.755,00	3.249,00	1,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 14/08/2025 14:57:59
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SCHNEIDER	Modelo: SUB-20
Descrição: BOMBA SUBMERSA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA			
Bomba submersa para captação de água em poços artesianos profundos, com potência de 3 HP, monofásica ou trifásica. Deve operar com vazão nominal de 6 m ³ /h e altura manométrica de até 120 metros de coluna d'água. Compatível com poços tubulares de diâmetro mínimo de 4 polegadas. Corpo e componentes hidráulicos fabricados em aço inoxidável ou material anticorrosivo, adequados para operação contínua submersa. Motor refrigerado a óleo ou água, com proteção contra sobrecarga e superaquecimento. Deve acompanhar cabo submersível compatível, manual técnico e garantia e assistência técnica mínima de 12 meses. Equipamento conforme normas técnicas aplicáveis.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 6.120,00	Valor Total: 97.920,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGROPECUARIA SMO LTDA	931	10.218.320/0001-76	6.120,00	6.120,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 14/08/2025 14:57:59
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO
CAMPINA DO SIMÃO-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRANCO Modelo: BPS-52
Descrição: PERFURADOR DE SOLO MOTORIZADO
Perfurador de solo motorizado, leve e resistente, com motor de potência mínima de 2,50 HP (1,85 kW) e cilindrada de 52 cm³. Sistema de redução com taxa de 29:1 e engrenagens em aço temperado. Deve acompanhar, no mínimo, uma broca de 80 x 20 cm, chave de vela, duas chaves Allen, chave de boca e dosador de combustível. Manual em português. Garantia e assistência técnica mínima de 12 meses. Referência Husqvarna ou similar.

Quantidade: 3 Valor Unit.: 2.000,00 Valor Total: 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGROPECUARIA SMO LTDA	756	10.218.320/0001-76	2.598,00	2.000,00		Sim
2 FABIO CRESTANI	656	07.418.211/0001-98	2.595,00	2.299,00	14,95	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 14/08/2025 14:57:59
Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VONDER Modelo: Reservatório de 30kg
Descrição: BOMBA PNEUMÁTICA PROPULSORA DE GRAXA
Bomba pneumática propulsora de graxa com reservatório de capacidade mínima de 20 kg, para lubrificação contínua de veículos pesados, tratores, máquinas industriais e equipamentos automotivos. Pressão de operação de até 7 MPa (70 bar) e conexão de entrada de ar 1/4" BSP. Sistema de acionamento pneumático com ajuste de vazão para controle preciso da aplicação, otimizando consumo e reduzindo desperdícios. Deve acompanhar mangueira, pistola aplicadora, bico e adaptadores para facilitar a lubrificação em diferentes pontos. Manual em português. Garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.

Quantidade: 3 Valor Unit.: 3.200,00 Valor Total: 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGROPECUARIA SMO LTDA	403	10.218.320/0001-76	3.580,00	3.200,00		Sim
2 FABIO CRESTANI	186	07.418.211/0001-98	3.579,00	3.240,00	1,25	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 14/08/2025 14:57:59
Lote 009

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOSCH Modelo: GSB 16 RE
Descrição: FURADEIRA DE IMPACTO ELÉTRICA
Furadeira de impacto elétrica 127V, potência mínima de 850 W. Mandril com capacidade para brocas de até 13 mm (1/2??), velocidade máxima de até 3.250 rpm e impactos por minuto (IPM) de até 48.500. Manual em português. Garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 930,00 Valor Total: 1.860,00

MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO
CAMPINA DO SIMÃO-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGROPECUARIA SMO LTDA	372	10.218.320/0001-76	1.176,22	930,00		Sim
2 FABIO CRESTANI	058	07.418.211/0001-98	1.175,00	940,00	1,08	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 14/08/2025 14:57:59
Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VONDER	Modelo: GWS 9-125 S
Descrição: ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICA Esmerilhadeira angular elétrica 127V, potência mínima de 900 W, para disco de 125 mm. Velocidade mínima de 2.800 rpm e máxima de 11.000 rpm. Manual em português. Garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 997,99	Valor Total: 1.995,98	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGROPECUARIA SMO LTDA	960	10.218.320/0001-76	1.016,47	997,99		Sim
2 FABIO CRESTANI	486	07.418.211/0001-98	1.016,00	998,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 14/08/2025 14:57:59
Lote 011

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VONDER	Modelo: RIV 156
Descrição: MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA Máquina de solda inversora bivolt, amperagem máxima de 250 A e potência de 8.500 W. Manual em português. Garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.116,66	Valor Total: 1.116,66	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGROPECUARIA SMO LTDA	963	10.218.320/0001-76	1.116,66	1.116,66		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMAO
CAMPINA DO SIMÃO-PR

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 14/08/2025 14:58:00
Lote 012

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VONDER	Modelo: MSN 913
Descrição: MÁSCARA PARA SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO Máscara para solda com escurecimento automático, alimentação por energia solar/bateria, ajuste de tonalidade e sensibilidade. Manual em português. Garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 150,00	Valor Total: 150,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIO CRESTANI	213	07.418.211/0001-98	150,00	150,00		Sim
2 AGROPECUARIA SMO LTDA	963	10.218.320/0001-76	267,47	267,47	78,31	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 14/08/2025 14:58:00
Lote 013

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: STANLEY	Modelo: SBW920M2K-BR
Descrição: CHAVE DE IMPACTO A BATERIA Chave de impacto a bateria, potência mínima de 18 V, velocidade variável de 0 a 3.400 rpm, com funções parafusadeira e reversa. Acompanha duas baterias e carregador. Torque máximo de 200 Nm. Mandril de 13 mm (½?). Manual em português. Garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.777,94	Valor Total: 1.777,94	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGROPECUARIA SMO LTDA	098	10.218.320/0001-76	1.777,94	1.777,94		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 14/08/2025 14:58:00
Lote 014

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMAO
CAMPINA DO SIMÃO-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: KAWASHIMA Modelo: TF120R

Descrição: TRITURADOR DE GALHOS AUTOPROPELIDO OU REBOQUE
triturador de galhos autopropelido ou reboque, motor a combustão movido a gasolina, potência mínima de 13 HP. Sistema de corte por disco ou tambor com lâminas em aço temperado, capaz de triturar galhos de até 100 mm de diâmetro. Deve possuir bocal de alimentação com proteção de segurança, calha de saída orientável e rodas pneumáticas para transporte manual ou acoplamento a veículo. Estrutura robusta em aço pintado ou galvanizado, com chassi resistente a vibrações contínuas. Motor com partida manual ou elétrica e sistema de proteção contra superaquecimento. Deve acompanhar manual do usuário, certificado de garantia e assistência técnica mínima de 12 meses, autorizada no Brasil. Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Referência Husqvarna ou similar.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 20.010,00 **Valor Total:** 20.010,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGROPECUARIA SMO LTDA	800	10.218.320/0001-76	20.013,33	20.010,00		Sim
2 FABIO CRESTANI	973	07.418.211/0001-98	20.012,00	20.012,00	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 14/08/2025 14:58:00
Lote 015**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VONDER Modelo: MGV 184T

Descrição: CORTADOR DE GRAMA TIPO CARRINHO
Cortador de grama tipo carrinho, autopropelido ou de empurrar, com motor a gasolina monocilíndrico 4 tempos, refrigerado a ar, potência mínima de 3,5 HP. Partida manual retrátil e ignição eletrônica. Largura mínima de corte de 45 cm, lâmina metálica rotativa tipo navalha ou faca, com proteção contra impactos. Chassi em aço tratado com pintura eletrostática anticorrosiva. Rodas revestidas em borracha com rolamentos e regulagem de altura de corte em pelo menos 4 posições, ajustável por alavanca central ou roda. Equipado com coletor traseiro removível para grama (tipo cesto) e opcional para descarte lateral. Capacidade mínima do tanque de combustível de 1 litro e do cárter de óleo de 0,4 litro. Indicado para manutenção de gramados de médio a grande porte, em terrenos planos ou levemente inclinados. Garantia e assistência técnica mínima de 12 meses. Referência Husqvarna ou similar.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.196,33 **Valor Total:** 2.196,33

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGROPECUARIA SMO LTDA	571	10.218.320/0001-76	2.196,33	2.196,33		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 14/08/2025 14:58:00
Lote 016**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMAO
CAMPINA DO SIMÃO-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAKITA Modelo: 4100NH3
Descrição: SERRA MÁRMORE ELÉTRICA PORTÁTIL COM MOTOR UNIVERSAL
Serra mármore elétrica portátil com motor universal, potência mínima de 1.200 W, tensão compatível com a rede local (127 V ou 220 V, conforme edital), frequência de 60 Hz. Capacidade para disco diamantado de 110 mm (4 3/8") com furo de 20 mm. Velocidade mínima de rotação em vazio de 12.000 rpm. Equipamento com base ajustável em aço ou alumínio para regulagem da profundidade de corte, empunhadura ergonômica com isolamento duplo e interruptor de fácil acionamento. Indicado para cortes retos e precisos em mármore, granito, concreto, cerâmica, telhas e similares. Acompanha disco diamantado para cortes em alvenaria e manual em português. Garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 649,99 Valor Total: 649,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGROPECUARIA SMO LTDA	161	10.218.320/0001-76	650,22	649,99		Sim
2 FABIO CRESTANI	375	07.418.211/0001-98	650,00	650,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 14/08/2025 14:58:00
Lote 017

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HUSQVARNA Modelo: TS 114
Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA AUTOPROPELIDO
Trator cortador de grama autopropelido, motor a gasolina 4 tempos, potência mínima de 15 HP, com partida elétrica e transmissão por engrenagem ou hidrostática. Equipado com plataforma de corte com no mínimo 2 lâminas rotativas e largura mínima de corte de 95 cm (38"), com regulagem de altura em pelo menos 5 posições. Deve possuir freio de estacionamento, direção ergonômica, assento ajustável, pneus de alta tração e estrutura reforçada para uso contínuo em áreas extensas e irregulares. Garantia e assistência técnica mínima de 12 meses. Referência Husqvarna ou similar.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 20.990,00 Valor Total: 20.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FABIO CRESTANI	580	07.418.211/0001-98	25.170,00	20.990,00		Sim
2 AGROPECUARIA SMO LTDA	679	10.218.320/0001-76	25.174,72	21.000,00	0,05	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ANDRÉ JUNIOR DE PAULA



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:51:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TJ5621>

Pregão Eletrônico N° 90001/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto**

44 PERFURADOR SOLO

Descrição detalhada

Perfurador Solo, Tipo Estrutura: Solo , Tipo Motor: 2 Tempos, Refrigerado A Ar, Monocilíndrico , Potência: 2,5 Hp, Rotação Nominal: 3400 Rpm, Capacidade Tanque: 0,8 L, Sistema De Partida: Manual , Dimensões Da Broca: 110 X 280 Mm, Combustível: Gasolina

Critério de julgamento
Menor Preço

Quantidade solicitada
3

Unidade de fornecimento
UNIDADE

Proposta Vencedora

44.258.379/0001-00	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valor ofertado (unitário)	R\$ 1.047,6200
--------------------	---	---------------------------	-----------------------



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:51:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XB9856>

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Lambari
Prefeitura Municipal de Lambari
Registro de Preços Eletrônico - 018/2025

AGRO COMERCIAL GES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.011.004/0001-08 - Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto - CEP: 98995000 - UF: RS - Município: Porto Xavier - Telefone: (55) 99720-9145

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0028	SERRA MÁRMORE 7" 1300W COM MALETA	ESM01PRO	EOS	4 UN	R\$ 334,80	R\$ 1.339,20
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.339,20

BLOQUEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.011.417/0001-07 - Endereço: Av Mauricio Léo - CEP: 37480000 - UF: MG - Município: Lambari - Telefone: (35) 99810-2094

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	CARBURADOR FS120/300/KA120	FS120/KA120/FS250	BJB	20 UN	R\$ 168,99	R\$ 3.379,80
0005	CARBURADOR KA120	K120	BJB	10 UN	R\$ 168,90	R\$ 1.689,00
0014	FIO DE CORTE 3MM QUADRADO	3mm	STIHL	5.000 UN	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 7.518,80

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 86.573.904/0001-21 - Endereço: RUA NOVO HORIZONTE - CEP: 35588000 - UF: MG - Município: Arcos - Telefone: (37) 3351-3935

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	LIMA REDONDA 5,5 X 200 MM MS08	5,5X200MM	KF	50 UN	R\$ 6,40	R\$ 320,00
0034	VELA DE IGNIÇÃO	DE IGNIÇÃO	MAMMUT	50 UN	R\$ 10,26	R\$ 513,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 833,00

Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.517.373/0001-46 - Endereço: Avenida Princesa do Sul, 977 35998755690 Ana Paula - CEP: 37062447 - UF: MG - Município: Varginha - Telefone: (35) 3222-3001

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BETONEIRA 400 LITROS COM MOTOR - CONE SUPERIOR DE 2,0 MM E CONE INFERIOR DE 2,65.	MENEGOTTI 400LT PRIME C/MOTOR MONOFASICO	MENEGOTTI	5 UN	R\$ 4.645,00	R\$ 23.225,00
0026	PERNEIRA CONTRA CORTE E PICADA LONGA - PERNEIRA BIDIM JOELHO E METATARSO, 3 TELA DE AÇO, TECMAER ISO 11611.200T	NEXUS BIDIN 3 TALAS METATARSO CA 37089	NEXUS	200 UN	R\$ 26,70	R\$ 5.340,00
0030	SOPRADOR COSTAL - POTENCIAL 3,0 KW (4CV) CILINDRADAS 64,8 CM³ VASÃO MÁXIMA DE AR 1,720 M³/H PESO 9,8 KG	KWB 80 - 79,4CC	KAWASHIMA	5 UN	R\$ 2.560,00	R\$ 12.800,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 41.365,00

FORTHE TRATORES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 01.504.670/0001-08 - Endereço: R AMARO CORDEIRO DA ROCHA - CEP: 89515000 - UF: SC - Município: Lebon Régis - Telefone: (49) 3241-0284

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	CABEÇOTE ASPIRAÇÃO - FS/KA/SR/TS/BR	STIHL	STIHL	100 UN	R\$ 13,38	R\$ 1.338,00
0006	CARÇA DO FILTRO - FS80/85/KA85R MODELO NOVO	STIHL	STIHL	15 UN	R\$ 44,15	R\$ 662,25
0007	CILINDRO COM PISTÃO 35MM BT120/121/FS120/FS300	STIHL	STIHL	20 UN	R\$ 164,00	R\$ 3.280,00
0009	CORDÃO DE ARRANQUE PARA SOPRADOR	STIHL	STIHL	50 UN	R\$ 5,12	R\$ 256,00
0017	IMPLEMENTO KA STIHL FS ROÇADEIRA S/ LÂMINA	STIHL	STIHL	50 UN	R\$ 240,12	R\$ 12.006,00
0029	SILENCIADOR FS 120/250/300/350/KA120	STIHL	STIHL	20 UN	R\$ 42,09	R\$ 841,80
0031	SOPRADOR LATERAL POTÊNCIA 0,8 KW (1,1 CV) - CILINDRADA 27,2 CM³ VASÃO MÁXIMA 810 M³/H DE AR PESO 4,4 KG	STIHL	STIHL	6 UN	R\$ 1.645,88	R\$ 9.875,28
0033	TUBO DE EIXO 25,4MM FS120/130/250	STIHL	STIHL	20 UN	R\$ 164,47	R\$ 3.289,40
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 31.548,73



HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.327.884/0001-29 - Endereço: Avenida Orlando Rezende Andrade - CEP: 37410426 - UF: MG - Município: Três Corações - Telefone: (35) 99740-4588

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	CABO DE ACELERADOR DA FS120	CABO DE ACELERADOR DA FS120	VANT	10 UN	R\$ 26,25	R\$ 262,50
0008	CORDÃO DE ARRANQUE 3X800MM KA 120	CORDÃO DE ARRANQUE 3X800MM KA 120	SUPREME	50 UN	R\$ 4,37	R\$ 218,50
0010	DENTE 3/8 R. SUPER (QUADRADO) MS381	DENTE 3/8 R. SUPER (QUADRADO) MS381	INTERNETC	820 UN	R\$ 2,09	R\$ 1.713,80
0011	EIXO DE ACIONAMENTO KA85R/FS85	EIXO DE ACIONAMENTO KA85R/FS85	GIRO	20 UN	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
0012	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" 127V - REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MAKITA	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" 127V - REF	NAKAZAKI	4 UN	R\$ 187,00	R\$ 748,00
0013	FILTRO DE AR- BT120/121/FR350/FS120/250/300/350 -	FILTRO DE AR- BT120/121/FR350/FS120/250/3	STIHL	50 UN	R\$ 19,89	R\$ 994,50
0016	GRAXA 80 GRAMAS SP/HL/HS80/HS45/81R	GRAXA 80 GRAMAS SP/HL/HS80/HS45/81R	GEROD	100 UN	R\$ 9,30	R\$ 930,00
0018	KA 120 R FS STIHL MULTIFUNCIONAL 2 PONTAS	KA 120 R FS STIHL MULTIFUNCIONAL 2 PONTA	TERRA	30 UN	R\$ 1.772,50	R\$ 53.175,00
0019	LÂMINAS PARA ROÇADEIRA 1,75 X 350 X 1" - REFERÊNCIA DE QUALIDADE: AÇO TERRA OU AFIAÇO.	LÂMINAS PARA ROÇADEIRA 1,75 X 350 X 1" -	ULTRA	2.000 UN	R\$ 19,90	R\$ 39.800,00
0022	MARTELO DEMOLIDOR 2000 W - POTÊNCIA 2000 W. IMPACTO POR MINUTO 1.100 RPM, DIMENSÃO 824 X 148 X 624 MM E PESO 32,3 KG	MARTELO DEMOLIDOR 2000 W - POTÊNCIA 2000	VONDER	2 UN	R\$ 8.600,00	R\$ 17.200,00
0023	MODULO DE IGNIÇÃO FS120/300/350/380	MODULO DE IGNIÇÃO FS120/300/350/380	MAMUT	10 UN	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
0024	MOTOSERRA A GASOLINA (GRANDE PORTE) - MÍNIMO 72,2 CILINDRADAS SOBRE 20 POLEGADAS ESPAÇO ELETRODO 0,5 MM CONSUMO DE COMBUSTÍVEL 506G/KWH, VELOCIDADE MÁXIMA 9.300 RPM, TANQUE COMBUSTÍVEL 0,750 LITROS 25,36 FLOZ	OTOSERRA A GASOLINA (GRANDE PORTE) - MIN	NAKASAKI	2 UN	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
0025	MOTOSERRA PEQUENO PORTE - POTÊNCIA 2,0 CV CILINDRADAS 31,8 CM³ PESO SEM O CONJUNTO DE CORTE 3,9 KG CORRENTE 1,1 MM/3,8"	MOTOSERRA PEQUENO PORTE - POTÊNCIA 2,0 C	NAKASAKI	6 UN	R\$ 741,00	R\$ 4.446,00
0027	PROTETOR FACIAL COM TELA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	PROTETOR FACIAL COM TELA DE AÇO PARA OPE	RTA	200 UN	R\$ 48,75	R\$ 9.750,00
0032	TRIMCUT C32-2 FS80/85/120	TRIMCUT C32-2 FS80/85/120	STIHL	40 UN	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 140.728,30	

JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 39.236.457/0001-35 - Endereço: Rua Soror Angélica - CEP: 02452060 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 97712-3953

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	FURADEIRA DE IMPACTO - VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL DE 1/2" 680V COM MALETA ROTAÇÃO POR MINUTO 2600 RPM EMISSÕES DE VIBRAÇÕES 19M/S PESO 2KG DIMENSÕES CXL: 303X72X222MM REFERÊNCIA: HP 1641K-110	9762	EOS eos	4 UN	R\$ 196,63	R\$ 786,52
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 786,52	

Valor Total: R\$ 224.119,55





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:51:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LKHV81>

Portal da Transparência

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Detalhamento da Nota Fiscal

Chave de acesso

35250506296886000149550000000027341000003408

Valor Total da Nota Fiscal (R\$)

48.004,40

Modelo 55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A **Série** 0 **Número** 2734 **Data de Emissão** 29/05/2025 08:16:00

Natureza da Operação VENDA DE MERC. ADQUIR. TERC. **Situação** Autorização de Uso **Data da última modificação** 29/05/2025 08:26:15

EMITENTE

CNPJ 06296886000149 **Nome/Razão Social** A D SILVA COMERCIAL EPP **Inscrição Estadual** 116830045118 **UF** SP

DESTINATÁRIO

CNPJ 09591608000293 **Órgão/Entidade Vinculada** HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO **UF** SP

Destino da Operação 1 - OPERAÇÃO INTERNA **Consumidor Final** 1 - CONSUMIDOR FINAL **Presença do Comprador** 1 - OPERAÇÃO PRESENCIAL **Indicador IE** NÃO CONTRIBUINTE

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)
1	ROCADEIRA MANUAL MOTOR A GASOLINA TIPO CORTADOR ACO E FIO DE NYLON	84339010	Partes de cortadores de grama	5102	8,00	UNIDAD	3.410,80	27.286,40
2	SOPRADOR TIPO PORTATIL COM SUPORTE COSTAL A GASOLINA	84145990	Outros ventiladores	5102	6,00	UNIDAD	3.453,00	20.718,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:51:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XPV2XV>

Portal da Transparência

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Detalhamento da Nota Fiscal

Chave de acesso

52250850533416000143550010000005761314516124

Valor Total da Nota Fiscal (R\$)

7.063,83

Modelo 55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A	Série 1	Número 576	Data de Emissão 04/08/2025 15:26:00
Natureza da Operação Venda de mercadoria	Situação Autorização de Uso	Data da última modificação 05/08/2025 16:44:56	

EMITENTE

CNPJ 50533416000143	Nome/Razão Social SANTOS COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA	Inscrição Estadual 200349791	UF GO
-------------------------------	---	--	-----------------

DESTINATÁRIO

CNPJ 09632016000191	Órgão/Entidade Vinculada 17 BATALHAO DE FRONTEIRA	UF MS	
Destino da Operação 2 - OPERAÇÃO INTERESTADUAL	Consumidor Final 1 - CONSUMIDOR FINAL	Presença do Comprador 0 - NÃO SE APLICA	Indicador IE NÃO CONTRIBUINTE

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)
1	MOTOSSERRA INDUSTRIAL, GASOLINA TEKNA	84678100	Serras de corrente, de uso manual	6102	3,00	UNIDAD	2.354,61	7.063,83



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:51:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8FPXBV>

Pregão Eletrônico N° 98206/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto**

3 MOTOSERRA INDUSTRIAL

Descrição detalhada

Motoserra Industrial, Potência: 2,9 Kw, Combustível Motor: Gasolina , Cilindrada Motor: 59 Cm3, Características Adicionais: Sabre De 33 A 60 Cm E Passo Da Corrente De 3/8

Critério de julgamento
Menor Preço

Quantidade solicitada
10

Unidade de fornecimento
UNIDADE

Proposta Vencedora

05.528.654/0001-06

MERCANTIL JOHANSEN COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA

Valor ofertado (unitário) R\$ 2.748,0000



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:51:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-63CNZC>

COTAÇÃO DE PREÇOS

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES

Secretaria: Secretaria Municipal de Fazenda

Setor Responsável: Setor de Compras

Data: 19/02/2026

1. OBJETO

Solicitação de cotação de preços para futura aquisição de equipamentos agrícolas e de manutenção, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes na tabela anexa, visando atender às demandas das Secretarias Municipais.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: PIMATEC COMERCIO DE TINTAS E MAQ AGRICOLAS E MET LTDA ME

Nome Fantasia: PIMATEC

CNPJ: 08.316.084/0001-89

Inscrição Estadual: 082414181

Endereço: RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, 91

Município/UF: VARGEM ALTA – ESPIRITO SANTO

CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99909-2754

E-mail: PIMATEC.VALTA@HOTMAIL.COM

Responsável pela cotação: ANA PAULA PIN PEZZIN

3. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua emissão.

4. PRAZO DE ENTREGA

Informar prazo de entrega dos produtos: **IMEDIATAMENTE**

5. GARANTIA

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, conforme especificações do fabricante.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional (R\$), já incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, frete, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento.
- Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas.

- A cotação não gera obrigação de contratação por parte da Administração Pública.
- A empresa declara estar ciente de que os dados informados poderão ser utilizados para fins de formação de preço estimado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. LOCAL E DATA

19 DE FEVEREIRO DE 2026, VARGEM ALTA – ESPIRITO SANTO

8. ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Assinatura do responsável:



ANEXO I – PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS

EQUIPAMENTOS AGRICOLAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIAS E SUAS QUANTIDADES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Motosserra Industrial Potência mínima: 2,9 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 59 CM3; Características Adicionais: Sabre De 33 A 60 Cm E Passo Da Corrente De 3/8. Marca: STIHL Modelo: MS 363	INTERIOR (02) FAZENDA (01)	3	R\$ 3.949,00	R\$ 11.847,00
2	Motosserra Industrial Potência mínima: 2,5 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 50 CM3; Características Adicionais: Sabre De 25 A 40 Cm E Passo Da Corrente De 325". MARCA: STIHL Modelo: MS 260	INTERIOR (01)	1	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00

3	ROÇADEIRA MANUAL ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor: gasolina; potência motor: 1,47 kW; O motor deverá operar com velocidade máxima de 7.500 rpm e torque máximo entre de 2,25 Nm a 5.500 rpm; aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, mínimo de 01 ano de garantia. Marca: STIHL Modelo: FS 291	INTERIOR (02) FAZENDA (02)	4	R\$ 3.729,00	R\$ 14.916,00
4	SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÃO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor mínimo de 65,6 cm ³ ; Potência mínima de 2,9 kW, Força de sopro de até 37 N. O motor até 8.000 rpm. Acompanhar manual de instrução. Mínimo de 01 ano de garantia. Marca: STIHL Modelo: BR 600	INTERIOR (02) ESPORTE E JUVENTUDE (01) FAZENDA (01)	4	R\$ 3.229,00	R\$ 12.916,00
5	Perfurador de solo com design ergonômico, com alças confortáveis e antivibração, com motores 2 tempos a gasolina de alta performance, fabricados com materiais resistentes, como ligas de alumínio, com cilindradas de até 52 cm ³ , potência mínima de 2,5 HP. Marca: STIHL MODELO: BT 131	INTERIOR (02)	2	R\$ 4.149,00	R\$ 8.298,00
6	Trado perfurador de solo e alongador de 60cm, com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05, com hélice contínua e faca de lâmina com parafuso. MARCA: STIHL	INTERIOR (04)	4	R\$ 1.360,00	R\$ 5.440,00
7	Broca de plantio e afofamento de terra e alongador de 60cm, com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05 e que produza furos cônicos. MARCA: MJ SANTOS	INTERIOR (04)	4	R\$ 1.069,00	R\$ 4.276,00
8	Podador a Combustão: Cilindrada (cm ³); 27,2 Potência (kW/CV); 0,75/1,0 Comprimento de corte (cm/pol); 45/18 Peso (kg); 4,7 MARCA: STIHL MODELO: HS 45	INTERIOR (01)	1	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00

9	Roçadeira Costal Motor: gasolina Potência motor: 2,0 Kw Cilindrada (cm ³); 41,6 Peso (kg) 10,73 Nível de pressão sonora dB(A); 99. Nível de potência sonora dB(A); 114. Motor; 2 - MIX; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon. MARCA: STIHL MODELO: FR 410	INTERIOR (01)	1	R\$ 3.799,00	R\$ 3.799,00
10	Pulverizador Elétrico Bateria Brudden	INTERIOR (01)	1	499,00	499,00
TOTAL					R\$ 66.389,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:51:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B2L3L8>

Ata nº 063/2025

Última atualização 28/07/2025



Local: Delfinópolis/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DELFINOPOLIS **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 28/07/2025 **Data de assinatura:** 17/07/2025 **Vigência:** de 29/07/2025 a 28/07/2026

Id ata PNCP: 17894064000186-1-000031/2025-000003 **Fonte:** SlicX - Rac Assessoria

Id contratação PNCP: [17894064000186-1-000031/2025](#)

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO URBANA, INCLUINDO BOMBA COSTAL, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MOTOPODA, MOTOSSERRA, PERFURADOR DE SOLO, ROÇADEIRA COSTAL E SOPRADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS URBANOS

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
ARPO632025_MATERIAIS_DE_CONSTRUCAO_INTEGRACAO_LTDA_assinada	28/07/2025 - 13:58:30

Exibir: | 1-1 de 1 itens

Página:  

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2025
PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2025
REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA MATERIAIS DE CONSTRUCAO INTEGRACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade [REDACTED], inscrito no CPF sob o número [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Néelson Valentim Dias nº 30, Bairro Espírito Santo, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MATERIAIS DE CONSTRUCAO INTEGRACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.759.485/0001-60**, com sede na Rua Recife, nº 33, Bairro: Centro, CEP: 37.920-000, na cidade de São João Batista do Glória-MG, neste ato representada pelo titular, o Sr. **André Gomes Marques Junior**, portador do CPF nº [REDACTED] e da carteira de identidade nº MG [REDACTED], expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado á Rua Cuiabá, nº 100 ,Bairro: Centro, município São João Batista do Glória/MG, CEP: 37.920-000, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS URBANOS**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, Atas do Processo de Licitação acima descrito, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar na totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
INTEGRACAO
LTDA:24759485000160

Assinado de forma digital por
MATERIAIS DE CONSTRUCAO
INTEGRACAO
LTDA:24759485000160
Dados: 2025.07.17 16:43:25
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

2.1 O preço unitário para a aquisição do material do objeto de registro será o de menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este documento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR R\$	TOTAL R\$
1	<p>Bomba Costal Manual • Capacidade útil mínima de 18 litros e capacidade total de até 20 litros, com tolerância máxima de 5%;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bomba de latão resistente à corrosão; • Alavanca lateral para destros e canhotos; • Bocal de abastecimento com filtro embutido; • Tampa com sistema de vedação anti-respingo; • Tirantes acolchoados, anatômicos e ajustáveis, com cinto abdominal; • Peso máximo do equipamento vazio: 4,8 kg; • Altura entre 600 e 650 mm; • Largura máxima: 450 mm; <p>Estrutura plástica de alta densidade, resistente a impactos e produtos químicos</p>	JACTO	10	UN	449,99	4.499,90
2	<p>Lavadora de Alta Pressão — 127V • Tensão: 127V; • Potência mínima: 1.800W; • Pressão máxima: 130 bar (1.885 psi); • Vazão máxima: 520 L/h; • Pressão de operação mínima contínua: 100 bar; • Motor com desligamento automático; • Bomba axial com cabeçote de alumínio; • Mangueira com trama reforçada, 6 metros; •Cabo elétrico de 5 metros; • Lança com bico leque ajustável e bico turbo rotativo; • Sistema de engate rápido para conexão da mangueira; • Suporte para armazenagem dos acessórios; • Rodas para transporte; • Dimensões: até 50 cm (altura), 29 cm (largura), 27 cm</p>	KARCHER	10	UN	2.699,99	26.999,90

MATERIAIS DE CONSTRUCAO
INTEGRACAO
LTDA:24759485000160

Assinado de forma digital por
MATERIAIS DE CONSTRUCAO
INTEGRACAO LTDA:24759485000160
Dados: 2025.07.17 16:43:59 -03'00'

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-CJT20 GERADO POR VIRGINIA BACHETTI BINDELLI EM 06/04/2026 13:15 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 400

2026-T695JQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2026 08:51 PÁGINA 4 / 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

	(profundidade); • Peso total sem acessórios: até 8 kg.					
3	Lavadora de Alta Pressão — 127V • Tensão: 127V; • Potência mínima: 1.700W; • Pressão máxima: 120 bar (1.740 psi); • Vazão máxima: 440 L/h; • Pressão operacional mínima: 110 bar; • Bomba axial com cabeçote de alumínio; • Motor com desligamento automático; • Lança com bico leque ajustável, bico turbo, engate rápido; • Mangueira de 7 metros; • Rodas grandes para transporte; • Alça telescópica retrátil; • Dimensões: até 90 cm (altura), 30 cm (largura), 34 cm (profundidade); • Peso sem acessórios: até 16 kg. TIPO K5 / 1900W / 2100 PSI / 127 VTS /	KARCHER	10	UN	1.899,99	18.999,90
7	Perfurador de Solo Profissional a Combustão • Motor monocilíndrico a gasolina, 4-MIX (quatro tempos com mistura de óleo na gasolina) ou tecnologia equivalente de alta eficiência; • Potência mínima do motor: 1,4 kW (1,9 HP); • Cilindrada mínima: 36 cm*; • Sistema de ignição eletrônica com partida facilitada por sistema com amortecimento de tranco (tecnologia equivalente ao ElastoStart da Stihl); • Embreagem centrífuga automática e sistema de freio de broca para segurança imediata em caso de travamento; • Alça de controle lateral com sistema antivibração, com empunhadura ergonômica e comandos agrupados para maior segurança e praticidade na operação; • Capacidade do tanque de combustível: mínima de 710 ml; • Diâmetro mínimo de perfuração suportado: 200 mm (com broca não incluída); • Compatível com	STIHL	10	UN	3.670,00	36.700,00

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRADO LTDA:24759485000160

Assinado de forma digital por MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRADO LTDA:24759485000160
Dados: 2025.07.17 16:44:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

	<p>brocas intercambiáveis de 60 mm a 300 mm de diâmetro; • Peso máximo admissível (sem broca): 10,0 kg; • Aplicação destinada à abertura de covas, furos para estacas, mourões, plantio e fundações em terrenos diversos; • Equipamento deverá ser fornecido pronto para uso, com manopla, sistema de segurança, alavanca de controle e conjunto de acionamento montados; TIPO BT 131 A COMBUSTÃO</p>					
8	<p>Roçadeira Costal Profissional a Gasolina • Equipamento a combustão, com motor monocilíndrico, dois tempos; • Potência mínima do motor: 1,6 kW (2,2 HP); • Cilindrada mínima: 42,7 cm³; • Sistema de ignição eletrônica com carburador de diafragma e regulagem automática de ar (compensador); • Sistema de partida com amortecimento de tranco, com tecnologia equivalente ao ElastoStart (Stihl); • Mochila com estrutura costal ergonômica, acolchoada, com tiras ajustáveis e ventilação nas costas; • Eixo flexível de transmissão reforçado, com sistema antivibratório entre motor e empunhadura; • Guidão tipo delta ou empunhadura tipo alça dupla, com comandos agrupados de acionamento e parada de emergência; • Lâmina de corte do tipo três pontas em aço temperado, com diâmetro mínimo de corte de 300 mm; • Carretel de nylon opcional ou sistema de fácil acoplamento de outras ferramentas de corte compatíveis; • Capacidade do tanque de combustível: mínima de 700 ml; • Peso máximo admissível (sem lâmina): 11 kg; • Indicada para corte de vegetação densa, capim, áreas de pastagem, mato alto e</p>	STIHL	15	UN	2.695,99	40.439,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

terrenos irregulares de difícil acesso; • Produto deverá ser entregue completo, com conjunto costal, eixo flexível, lâmina de corte, protetor, ferramentas de montagem e manual de operação; TIPO FS 221					
---	--	--	--	--	--

(Valor total: R\$ 127.639,55 Cento e vinte e sete mil seiscientos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

2.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

2.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.3.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2.3.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

2.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2.4.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.5.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

2.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

2.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2.5. e no item **2.5.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da **Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo MUNICÍPIO DE DELFINOPOLIS/MG.



4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5. Compete ao órgão Gestor:

5.1 A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão da Central de Compras, Licitações e Contratos, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

5.2 O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.3 O órgão gerenciador sempre que os órgãos das Secretarias usuários da ata de registro de preços necessitarem da prestação dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.

5.4 Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.5 Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

- 5.6** Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.7** Emitir a autorização de compra;
- 5.8** Dar preferência de contratação com detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.9** Compete aos órgãos ou entidades usuárias;
- 5.10** Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.11** Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas à prestação dos serviços, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.12** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.13.** Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.14.** Cumprir os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os objetos necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 5.15.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 5.16.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 5.17.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 5.18.** Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha a causar, a terceiros ou ao patrimônio do município, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do município.
- 5.19.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 5.20.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 5.21.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5.22.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações descritas neste Termo e seus anexos.
- 5.23.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.24.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
INTEGRACAO
LTDA:24759485000160

Assinado de forma digital por
MATERIAIS DE CONSTRUCAO
INTEGRACAO LTDA:24759485000160
Dados: 2025.07.17 16:46:18 -03'00'



5.25. Cumprir, durante todo o período de execução Ata de Registro de Preço, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

5.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.27. Indicar preposto para representa-la durante a execução da Ata de Registro de Preço.

5.28. A emissão da nota fiscal, deverá conter todas as informações provenientes da ordem de fornecimento/serviço, com o nome do órgão emissor e CNPJ.

5.29. A contratada deverá emitir a nota fiscal com dados da conta bancaria na qual o pagamento deverá ser executado.

5.30. A entrega deverá ser em horário de expediente das 07:00 às 16:00 horas, com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da autorização de fornecimento. O endereço de entrega será no Pátio Avenida, Localizado na Avenida Padre Ivo Soares de Matos, 203, Centro -Delfinópolis/MG.

5.31. A entrega será devidamente acompanhada por FISCAL DE CONTRATO

5.32. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas, na hipótese de adoção da sugestão constante do subitem

5.33. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência;

5.34. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS URBANOS**. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência anexo.

7.2 Cada aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da do item, a quantidade pretendida, o local, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3 O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida na Lei 14.133/21, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os materiais solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Município de Delfinópolis/MG - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.

7.5 A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.6 As despesas relativas à fornecimento correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7 Todas as despesas relativas ao fornecimento, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8 - Liquidação

8.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. (Inc. I do caput, par. 3º, art. 6º, Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2024)

8.1.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. (Par.2º, art. 6º, Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2024)

8.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, a eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração (caput e par. 1º, art. 7º, Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2024)

8.1.5 Constatando-se, a situação de irregularidade das condições da regularidade fiscal do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2 Prazo de pagamento

8.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Inc. II do caput, art. 6º, Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2024

8.3 Forma de pagamento

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
INTEGRACAO
LTDA:24759485000160

Assinado de forma digital por
MATERIAIS DE CONSTRUCAO
INTEGRACAO
LTDA:24759485000160
Dados: 2025.07.17 16:47:25
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei 14.133/21.

9.2 A supressão dos itens registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto na Lei 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão à conta do seguinte recurso do orçamento de 2025.

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17º, do Decreto Federal 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

13.1 O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município e da integra do PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cássia/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem as partes justas e compromissadas, assim o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
INTEGRACAO
LTDA:24759485000
160

Assinado de forma digital
por MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
INTEGRACAO
LTDA:24759485000160
Dados: 2025.07.17
16:47:54 -03'00'

Delphinópolis - MG, 17 de Julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO
CONTRATANTE

MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
INTEGRACAO
LTDA:24759485000160

Assinado de forma digital por
MATERIAIS DE CONSTRUCAO
INTEGRACAO
LTDA:24759485000160
Dados: 2025.07.17 16:48:18
-03'00'

MATERIAIS DE CONSTRUCAO
INTEGRACAO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1^a
CPF

OVÍDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR
CPF - [REDACTED]
RG - 10.010.000
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

2^a
CPF

VISTO JURÍDICO: _____

Oribia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:51:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T695JQ>

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ MEGA ASSINE AGORA NETFLIX Disney+ HBO

Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Mais opções que podem te interessar

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



Perfurador Solo Trado Gasolina Com 3 Brocas Extensão 1,20m Carbon Fak...

R\$ 1.274
R\$ 795⁴⁴ 37% OFF
12x R\$ 76,92

Frete grátis por ser sua primeira compra



2,5hp
Carbon Fak...

R\$ 606⁹⁹ 37% OFF
10x R\$ 60,70 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



Broca Perfurador De Solo 80x20 / 80x30

R\$ 499⁹⁰
12x R\$ 48,34

Frete grátis por ser sua prim...

Ferramentas > Ferramentas para Jardim > Perfuradores a Combustão

Vender um igual



Novo | +100 vendidos



MAIS VENDIDO 12° em Perfuradores a Combustão Carbon Fak

Perfurador Solo Trado Gasolina C/2 Brocas + Extensão 60cm

4.8 ★★★★★ (63)

R\$ 890⁷⁶
R\$ 733⁶⁹ 17% OFF

Ver os meios de pagamento

Cor: Laranja



O que você precisa saber sobre este produto

- O tipo de motor é 2 tempos.
- Cilindrada: 52cc.
- Tipos de combustível: mistura.
- O tanque tem capacidade para 1L.
- Tipo de ignição: manual.
- Comprimento da broca: 80cm.

Ver características

Opções de compra:

2 produtos novos a partir de R\$ 733,69

Parcelamento sem juros

R\$ 1.007,43

R\$ 824⁴⁷ 18% OFF

10x R\$ 82,45 sem juros

Vendido por Loja oficial Carbon Fak

Melhor preço

R\$ 890⁷⁶

R\$ 733⁶⁹ 17% OFF

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre sábado e segunda-feira por ser sua primeira compra

Retire grátis entre segunda-feira e terça-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50)

Comprar agora

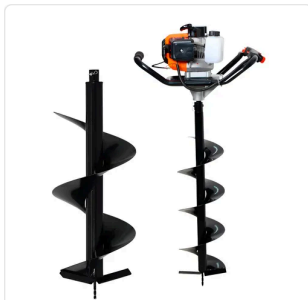
Adicionar ao carrin

Loja oficial Carbon Fak

+50mil vendas

Produtos relacionados

Ad



Perfurador D Solo A Gasolina 52cc C/ Broca 80x20cm E...

R\$ 1.399
R\$ 769⁹⁵ 45% OFF
12x R\$ 74,45



Perfurador De Solo Profissional 2t 52cc 2,5hp C/broca 80x20

R\$ 1.399
R\$ 853 38% OFF
10x R\$ 85,30 sem juros



Kit 5 Extensores 1 Metro Para Perfurador De Solo Universal

R\$ 1.499
R\$ 737¹⁰ 38% OFF
10x R\$ 73,71 sem juros

Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver o produto.

Compra Garantida. Receba o produto e se não estiver satisfeito, devolvemos o dinheiro.

6 meses de garantia de fábrica.



Carbon Fak

Loja oficial do Mercado Livre +5mil Seguidores +100 Produtos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-C7T20 GERADO POR VIRGINIA BACHETTI BINDELLI EM 06/04/2026 13:15 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 400

2026-P9H6LG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2026 08:51 PÁGINA 1 / 6

Frete grátis por ser sua primeira compra

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+50mil

Vendas



Bom atendimento

Entre

[Ir para a loja oficial](#)

Produtos do Carbon Fak



Perfurador Solo Trado Gasolina Com 3 Brocas Extensão 1,20m...

R\$ 1.274
R\$ 795⁴⁴ **37% OFF**
12x R\$ 76,92

Frete grátis por ser sua primeira compra



Perfurador De Solo 2t 52cc 2,5hp C/broca 80x10 Fak520 Carbon

R\$ 969,74
R\$ 606⁹⁹ **37% OFF**
10x R\$ 60,70 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



[Ver mais produtos](#)

Outras opções de compra

Ver 2 opções a partir de R\$ 733,6

Características do produto

[Conferir todas as características](#) ▾

Fotos do produto



Meios de pagamento

Linha de Crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Pix



Boleto bancário



[Confira outros meios de pagamen](#)



[Ver mais imagens](#)

[Ver descrição completa](#) ▾

Perguntas

Digite sua pergunta...

Perguntar

[Ver todas as perguntas](#)

Opiniões do produto

4.8 ★★★★★
63 avaliações

[Opiniões com fotos](#)

- 5 ★
- 4 ★
- 3 ★
- 2 ★
- 1 ★

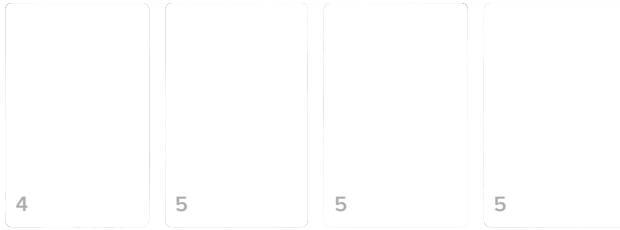
Avaliação de características

Custo-benefício
★★★★★

Facilidade de uso
★★★★★

Resistência
★★★★★

Segurança
★★★★★



Ordenar ▾ Qualificação ▾

Opiniões em destaque

34 comentários

O produto é elogiado por sua força e praticidade, superando as expectativas dos usuários. A máquina é considerada robusta e eficiente, sendo capaz de realizar perfurações em terrenos difíceis. Além disso, a satisfação com o desempenho geral é destacada, tornando uma escolha confiável.

🔗 Resumo de opiniões gerado por IA

★★★★☆

07 nov. 2025



Bom.

É útil 👍 2

★★★★★

04 nov. 2025

Bom.

É útil 👍 2

★★★★★

30 out. 2025



Bom.

É útil 👍 0

★★★★★

06 jan. 2026



Muito forte.

É útil 👍 0

★★★★★

02 jan. 2026



Super recomendo muito bom funciona perfeitamente.


É útil 👍 0

[Mostrar todas as opiniões](#)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-C7T20 GERADO POR VIRGINIA BACHETTI BINDELLI EM 06/04/2026 13:15 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 400

2026-P9H6LG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2026 08:51 PÁGINA 4 / 6

Quem viu este produto também comprou



Perfurador De Solo Gasolina 52cc C/ 3 Brocas + Extensão 60

R\$ 1.209
R\$ 834⁷⁶ 31% OFF
12x R\$ 80,72
Frete grátis por ser sua primeira compra




Perfurador Solo Trado Gasolina 52cc C/3 Brocas + Extensão 1m

R\$ 1.049
R\$ 820⁴⁰ 39% OFF
12x R\$ 79,33
Frete grátis por ser sua primeira compra




Broca Perfurador De Solo Terra 80x10 / 80x20 / 80x30

R\$ 499⁹⁰
12x R\$ 48,34
Frete grátis por ser sua primeira compra



Perfurador Solo Gasolina Trado 52c Extensão 60cm Carbon Fak

R\$ 810,86
R\$ 691⁴⁸ 14% OFF
12x R\$ 66,87
Frete grátis por ser sua primeira compra



Brocas De Extens Perfurador De Sol

R\$ 155⁸⁹
Frete grátis por ser sua primeira compra
Internacional

Destaques em Ferramentas

Pistola de pintura

- Pistola pulverizadora
- Pistola pintura automotiva
- Pistola pintura profissional
- Pistola pintar parede
- Pistola ar direto
- Pistola baixa pressao
- Revolver pintura

Parafusadeira

- Parafusadeira dewalt
- Parafusadeira bosch
- Parafusadeira makita
- Parafusadeira bateria
- Parafusadeira impacto
- Parafusadeira eletrica
- Parafusadeira black decker

[Ver tudo](#) ▾

Maquina de solda

- Maquina solda laser
- Inversora solda
- Solda mig
- Mig sem gas
- Pistola de solda
- Maquina solda portatil

Lixadeira

- Lixadeira eletrica
- Lixadeira makita
- Lixadeira pneumatica
- Lixadeira grande profissional
- Lixadeira black decker

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica
 Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro -
 Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo
 Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino -
 Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

[Mais informações](#) ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#) [Programa de Afiliados](#)

Copyright © 1999-2026 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-CJT20 GERADO POR VIRGINIA BACHETTI BINDELLI EM 06/04/2026 13:15 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 400

2026-P9H6LG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2026 08:51 PÁGINA 5 / 6



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:51:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P9H6LG>

ITEM	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO
1	295586	Motosserra Industrial Potência mínima: 2,9 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 59 CM3; Características Adicionais: Sabre De 33 A 60 Cm E Passo Da Corrente De 3/8. MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL
2	17560	Motosserra Industrial Potência mínima: 2,5 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 50 CM3; Características Adicionais: Sabre De 25 A 40 Cm E Passo Da Corrente De 325". MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL
3	1461	ROÇADEIRA MANUAL ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor: gasolina; potência motor: 1,47 kW; O motor deverá operar com velocidade máxima de 7.500 rpm e torque máximo entre de 2,25 Nm a 5.500 rpm; deslocamento: 41,5cm ³ ; A velocidade de marcha lenta será no mínimo de 2.500 rpm, o eixo de saída deverá ter a rotação máxima de 5.357 rpm; O tanque mínimo de 0,94 litros de capacidade e um consumo médio de 653 g/kWh; A ignição a vela, com gap de eletrodo de 0,6 mm; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon; Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, mínimo de 01 ano de garantia. Fabricantes referência Stihl e Husqvarna

4	14932	<p>SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor mínimo de 65,6 cm³; Potência mínima de 2,9 kW, Força de sopro de até 37 N. O motor até 8.000 rpm. Capacidade mínima do tanque de 2,2 litros. O sistema de sopro, com bico arredondado, com um fluxo de ar mínimo de 22 m³/min (1.320 m³/h) e velocidade de 106 m/s; Media de peso 11,2 kg; Nivel de vibração reduzido nos punhos, máxima de 1,8 m/s; acompanhar manual de instrução. Mínimo de 01 ano de garantia. Fabricantes referência Stihl e Husqvarna.</p>
5	612629	<p>Perfurador de solo com design ergonômico, com alças confortáveis e antivibração, com motores 2 tempos a gasolina de alta performance, fabricados com materiais resistentes, como ligas de alumínio, com cilindradas de até 52 cm³, potência mínima de 2,5 HP, rotação mínima nominal: 3400 RPM; combustível: gasolina com sistemas simples de limpeza e troca de peças, como velas de ignição e filtros de ar a fim de garantir a fácil manutenção, com sistema de partida fácil através de fiação, compatíveis com uma ampla gama de brocas, permitindo ao usuário perfurar diferentes tipos de solo, de terra mais leve a solo mais duro ou irregular. capacidade mínima do tanque: 0,8l, sistema de partida: manual, dimensões mínimas da broca: 110 x 280 mm.</p>
6	605372	<p>Trado perfurador de solo e alongador de 60cm, com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05, com hélice contínua e faca de lâmina com parafuso.</p>
7	404332	<p>Broca de plantio e afogamento de terra e alongador de 60cm, com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05 e que produza furos cônicos.</p>
8	619579	<p>Podador a Combustão: Cilindrada (cm³); 27,2 Potência (kW/CV); 0,75/1,0 Comprimento de corte (cm/pol); 45/18 Peso (kg); 4,7 Nivel de pressão sonora dB(A); 97 Nivel de potência sonora dB(A); 107 Nivel de vibração esquerda/direita (m/s²); 10,0 / 9,0 Motor; 2 Tempos Comprimento total (cm)95 Espaçamento entre os dentes mm30 Rotação (rpm)3,800 Acompanha 01 manual e um lubrificante. Fabricantes referência Husqvarna e Stihl</p>
9	483835	<p>Roçadeira Costal Motor: gasolina Potência motor: 2,0 Kw Cilindrada (cm³); 41,6 Peso (kg)10,73 Nivel de pressão sonora dB(A); 99. Nivel de potência sonora dB(A); 114. Motor; 2 – MIX; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon. Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, 01 óculos de proteção, 01 lubrificante 100 ml, 01 cabeçote e 01 conjunto de lâmina. 01 ano de garantia. Fabricantes referência Stihl e Husqvarna</p>
10	614899	<p>Pulverizador Elétrico Bateria</p>

SECRETARIAS E SUAS QUANTIDADES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO CONTRATO PMVA Nº 0133/2025 AGRIMAF MAQ	VALOR UNITÁRIO Compras.gov. br / Controladoria Geral da UNIÃO / Pref. De LAMBARI / Internet / Pref. CAMPINA DO SIMÃO / PNCP / Pref. CONCEIÇÃO DE MACABU	ORÇAMENTO DIRETO PIMATEC
INTERIOR (02) FAZENDA (01)	3	R\$ 2.999,00	R\$ 2.748,00	R\$ 3.949,00
INTERIOR (01)	1	R\$ 2.099,00	R\$ 2.354,61	R\$ 2.999,00
INTERIOR (02) FAZENDA (02)	4	R\$ 2.150,00	R\$ 3.410,80	R\$ 3.229,00

INTERIOR (02) ESPORTE E JUVENTUDE (01) FAZENDA (02)	5	R\$ 2.220,00	R\$ 2.560,00	R\$ 3.229,00
INTERIOR (02)	2	R\$ 1.050,00	R\$ 1.047,62	R\$ 4.149,00
INTERIOR (04)	4	R\$ 379,00	R\$ 733,69	R\$ 1.360,00
INTERIOR (04)	4	R\$ 599,00	R\$ 778,14	R\$ 1.069,00
INTERIOR (01)	1	R\$ 2.999,00	R\$ 3.200,00	R\$ 1.399,00
INTERIOR (01)	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.695,99	R\$ 3.799,00
INTERIOR (01)	1	R\$ 439,00	R\$ 450,00	R\$ 499,00

	MÉDIA	MODA	MEDIANA
	R\$ 3.232,00		R\$ 2.999,00
	R\$ 2.484,20		R\$ 2.354,61
	R\$ 2.929,93		R\$ 3.229,00

	R\$ 2.669,67		R\$ 2.560,00
	R\$ 2.082,21		R\$ 1.050,00
	R\$ 824,23		R\$ 733,69
	R\$ 815,38		R\$ 778,14
	R\$ 2.532,67		R\$ 2.999,00
	R\$ 3.098,33		R\$ 2.800,00
	R\$ 462,67		R\$ 450,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:51:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BFC6XF>



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CONTRATO Nº 000133/2025

CONTRATO Nº 0133/2025
ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-WR7CP
MODALIDADE DISPENSA Nº 021/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI-EPP**, respectivamente, para o fim exposto nas cláusulas que o integram.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no, CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.918.512/0001-98, com sede na AVENIDA ZONA RURAL, S/N - CAPIVARA - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29298000, Tel:(28) 99962-1020, agrimaf.maquinas@gmail.com, por seu representante legal, Sr. **(a) UENEO GIORI FAVERO**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Ajustam entre si e na melhor forma de direito, o presente contrato administrativo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA O USO FLORESTAL E AGRÍCOLA**. com fundamentação legal autorizada pelo Processo Administrativo nº 2024-L5R1S, Licitação Pública realizada na Modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2025, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA O USO FLORESTAL E AGRÍCOLA..O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

1.1 Descrição do item:

CATMAT /CATSER	Item	Especificação/Descrição	Unidade	Quant.	Valor
(Especificação Técnica)					
unitário (RS)	Valor total (RS)				
295586	01	Motosserra Industrial Potência mínima: 2,9 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 59 CM3; Características Adicionais: Sabre De 33 A 60 Cm E Passo Da Corrente De 3/8. MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL	und	03	R\$ 2.999,00 R\$ 8.997,00
17560	02	Motosserra Industrial Potência mínima: 2,5 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 50 CM3; Características Adicionais: Sabre De 25 A 40 Cm E Passo Da Corrente De 325". MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL	und	04	R\$ 2.099,00 R\$ 8.396,00
1461	03	ROÇADEIRA MANUAL ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor: gasolina; potência motor: 1,47 kW; O motor deverá opera com velocidade máxima de 7.500 rpm e torque máximo entre de 2,25 Nm a 5.500 rpm; deslocamento: 41,5cm³; A velocidade de marcha lenta será no mínimo de 2.500 rpm, o eixo de saída deverá ter a rotação máxima de 5.357 rpm; O tanque mínimo de 0,94 litros de capacidade e um consumo médio de 653 g/kWh; A ignição a vela, com gap de eletrodo de 0,6 mm; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon; Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, mínimo de 01 ano de garantia. Fabricantes referência Sthil eHusqvarna	und	05	R\$ 2.150,00 R\$ 10.750,00
14932	04	SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÃO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor mínimo de 65,6 cm³; Potência mínima de 2,9 kW, Força de sopro de até 37 N. O motor até 8.000 rpm. Capacidade mínima do tanque de 2,2 litros. O sistema de sopro, com bico arredondado, com um fluxo de ar mínimo de 22 m³/min (1.320 m³/h) e velocidade de 106 m/s; Media de peso 11,2 kg; Nível de vibração reduzido nos punhos, máxima de 1,8 m/s; acompanhar manual de instrução. Mínimo de 01 ano de garantia. Fabricantes referência Sthil e Husqvarna	und	02	R\$ 2.220,00 R\$ 4.440,00
612629	05	Perfurador de solo com design ergonômico, com alças confortáveis e antivibração, com motores 2 tempos a gasolina de alta performance, fabricados com materiais resistentes, como ligas de alumínio, com cilindradas de até 52 cm³, potência mínima de 2,5 HP, rotação mínima nominal: 3400 RPM; combustível: gasolina com sistemas simples de limpeza e troca de peças, como velas de ignição e filtros de ar a fim de garantir a fácil manutenção, com sistema de partida fácil através de fieira, compatíveis com uma ampla gama de brocas, permitindo ao usuário perfurar diferentes tipos de solo, de terra mais leve a solo mais duro ou irregular. capacidade mínima do tanque:0,8l, sistema de partida: manual, dimensões mínimas da broca:110 x 280 mm	und	04	R\$ 1.050 R\$ 4.200,00
605372	06	Trado perfurador de solo e alongador de 60cm, com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05, com hélice continua e faca de lâmina com parafuso.	und	04	R\$ 379,00 R\$ 1.516,00
404332	07	Broca de plantio e afofamento de terra e alongador de 60cm, com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05 e que produza furos cônicos.	und	04	R\$ 599,00 R\$ 2.396,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

614899	10	Pulverizador Elétrico Bateria Capacidade; 20 litros. Pressão máxima; 4,5 bar / 65,3 lbf/pol ² . Vazão máximo; 3,1 L/Min. Pulverizador elétrico com opção de bombeamento manual. Bateria recarregável 12 V 8 A com autonomia de aproximadamente 10 horas de uso, e fonte bivolt com fusível de proteção do circuito elétrico (está incluso a bateria e carregador). Bomba de diafragma com regulagem de pressão e monitor de consumo da bateria. Lança telescópica com regulagem de tamanho de 42 cm a 90 cm. Jogo de 5 bicos de pulverização para diferentes aplicações. Incluso kit reparo (fusível, anel de vedação para o bico, arruela e travas) Gatilho metálico de acionamento com trava. Peso do produto aproximadamente; 5,8 kg. Altura; 56cm, Largura; 21cm, Comprimento: 42cm, acompanha manual, 2 baterias e 01 ano de garantia. Fabricantes referência Husqvarna e Sthil	und	01	R\$ 439,00	R\$ 439,00
--------	----	--	-----	----	------------	------------

625290	11	Podador de Galhos a Gasolina Tamanho do sabre (cm/pol)30/12. Ferramenta de corteSabre Rollomatic E Cilindrada (cm ³)25,4 Potência (kW/CV)0,95/ 1,3. Peso (kg)7,3. Nível de pressão sonora dB(A)92. Nível de potência sonora dB(A)107. Nível de vibração esquerda/direita (m/s ²)4,5 - 6,0 / 5,4 - 5,1. Motor 2 Tempos. Passo da corrente3 /8 " P. Tipo de corrente STIHL61 PMM3 Picco Micro Mini Corrente Capacidade do tanque de combustível (l)0,44. Capacidade do reservatório de óleo (ml)220. Acompanha 01 manual. Fabricantes referência Husqvarna e Sthil	und	01	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00
--------	----	---	-----	----	--------------	--------------

TOTAL					RS
43.933,00					

1.2 Quantitativo por secretaria:

ITEM	GABINETE	TURISMO	OBRAS	AGRICULTURA	INTERIOR
01	02	-	-	-	01
020	02	-	02	-	-
03	-	02	02	-	01
04	-	01	01	-	-
05	-	-	-	04	-
06	-	-	-	04	-
07	-	-	-	04	-
09	-	-	01	-	-
10	-	-	01	-	-
11	-	-	01	-	-

Sub-Cláusula: Todos os serviços e/ou materiais que se fizerem necessários para a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mas que não tenham sido especificados, quantificados ou detalhados serão considerados inclusos nas propostas apresentadas, não serão motivo de cobranças extras, exceto os que forem solicitados com documentação expressa por parte do contratante.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

2.1 Os serviços prestados e/ou materiais serão remunerados pelo valor líquido e certo de **RS 46.933,00 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e três reais)**, sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

CLÁUSULA 3ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização do Objeto Contratual, o Contratante pagará ao Contratado a **RS 46.933,00 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e três reais)**, a ser pago conforme demanda.

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de documento fiscal hábil. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação ou até o décimo dia do mês subsequente ao de competência em caso de contratações mensais.

3.2.1 O documento fiscal deve conter dados bancários da contratada.

3.3 O preço abrange todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como, impostos, taxas, contribuições fiscais e sociais, equipamentos, pessoal, locomoção, administração e lucros, assim como qualquer outra despesa acessória necessária à execução do objeto.

3.4 O documento deverá ser do estabelecimento e dados do contratado.

CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

4.1 Os preços cotados são em Reais, sem reajustamentos no primeiro ano, podendo ser reajustados a partir deste, por índice oficial instituído pelo Governo Federal e/ou o IPCA-e, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 executar o serviço e/ou realizar entrega de bens de modo satisfatório e de acordo com determinações do Município.

5.1.2 responder pôr si e seus prepostos, pôr danos causados ao Município ou a terceiros pôr sua culpa ou dolo.

5.1.3 cumprir Portarias e Resoluções do Município.

5.1.4 arcar com as despesas decorrentes da Contratação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais, Federais incidentes sobre o serviço prestado e/ou materiais, bem como encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução do contrato, bem como os de alimentação, estadia, viagens, dentre outros.

5.1.5 manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

5.1.6 reservar ao Município o direito de Proceder a alteração de horários dos serviços e/ou entrega de bens, de acordo com a conveniência e no interesse da Administração a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

5.1.7 disponibilizar, sem prejuízo de plena responsabilidade da contratada, a fiscalização pelo



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Município de todos os serviços e/ou entrega de bens a qualquer hora.

5.1.8 apresentar durante toda execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho.

5.1.9 disponibilizar ao Município, para atendimento do objeto contratual, tantos profissionais quantos forem necessários para execução do objeto contratado;

5.1.10 participar de reuniões e audiências sempre que houver solicitação do município e manter atendimento remoto via telefone e e-mail, no horário comercial, enquanto perdurar o contrato.

Sub-Clausula: Demais reponsabilidades constrantes no termo de referência.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 São obrigações do Município:

6.1.1 acompanhar e fiscalizar o Contrato;

6.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

6.1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.1.4 notificar a Contratada, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas.

CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência é a contar da data de 09 de junho de 2025, vigendo por 365 dias, tendo vigência final em 09 de junho de 2026, podendo ser renovado por periodos iguais ou/e sucessivos, por acordo escrito das partes.

CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos necessários à cobertura de despesas resultantes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

GABINETE

Órgão:030- Gabinete do Prefeito

Unidade:200- Coordenadoria de Defesa Civil

Programa: 030200.0618200042.011

Elemento de Despesa:44.90.52

Fonte de Recurso: 15000000999



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Ficha: 00067

TURISMO

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1381300241.072 - Construção e Recuperação de Praças, Jardins e Afins
Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 15000009999
Ficha: 444

OBRAS

Órgão: 160 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos.
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos.
Programa: 60100.1551200272.192
Elemento de Despesa: 33903000000 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 588

AGRICULTURA

Órgão: 130 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100- Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088
Elemento de Despesa: 44905200000
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 499

INTERIOR

Órgão: 150- Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100- Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151
Elemento de Despesa: 33903000000
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 0530

CLÁUSULA 9ª - DAS RETENÇÕES

9.1 Poderá o Município recolher I.S.S aos Cofres Municipais na forma da Lei, no que se refere a Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA 10ª - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

10.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

- 10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida;
- 10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9 fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
- b.1 - além das penalidades constantes das normas legais, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a ampla defesa, as seguintes penalidades de multa:
- 0,5% ao dia sobre o valor total do contrato, limitada a 30%, para qualquer infração descrita acima;
 - impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos.
 - impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos até 6 (seis) anos.
 - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do Município, admitida sua reiteração.
 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

- 11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
- 11.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;
- 11.3 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 11.4 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 11.5 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 11.6 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 11.7 razões de interesse público;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

11.8 judicialmente nos termos da legislação processual.

I - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133;
- b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços;

II - As hipóteses de extinção a que se refere o inciso I, não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído e assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 a Lei 14.133.

III - A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

IV - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

V - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

VI - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas, as seguintes consequências:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas

CLÁUSULA 12ª - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

12.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA 13ª - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado os servidores abaixo mencionados para a fiscalização do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021:

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Gabinete	Dione Rafael Fagundes Betini	Sandra Gueller Barlez
Obras, Desenvolvimento e Serviços	Urbanos	Paulo Sergio Alves da Silva
Ricardo Barbosa,		Paulo
Cultura, Turismo e Esportes	Paulo Sergio Sartori	Fabio Henrique Dalecrode
Agricultura	Jania Campos Netto Pedruzzi	Luana Dallecrode
Interior	Taimara Ribeiro Vieira Biancardi	Raissa Nicolli Pereira

CLÁUSULA 14ª - DA EFICÁCIA

14.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicação da respectiva súmula, em órgão da imprensa oficial do Município.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CLÁUSULA 15ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A interpretação do presente instrumento fica condicionada ao disposto nas normas gerais de Direito Público vigentes, principalmente a Lei 14.133.

15.2 Toda e qualquer modificação desse instrumento somente poderão ser realizadas mediante aditamento, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.3 O Contratado assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza, trabalhista, civil, fiscal, previdenciária ou comercial, inexistindo qualquer solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos ou a eventuais prejuízos causados a terceiros pelos sócios, empregados ou prepostos do Contratado.

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por haverem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas signatárias, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito

Vargem Alta/ES, 09 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI-EPP
Contratada



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:52:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-J9SL6R>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **24/02/2026 08:54:14** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (14)

- #23 - 2026-2VV6B2 - BROCA - ARAUCARIA
- #24 - 2026-7KGBHW - PULVERIZADOR (1)
- #25 - 2026-TJ5621 - PODADOR A COMBUSTÃO
- #26 - 2026-XB9856 - PERFURADOR DE SOLO
- #27 - 2026-LKHV81 - SOPRADOR COSTAL
- #28 - 2026-XPV2XV - ROÇADEIRA MANUAL
- #29 - 2026-8FPXBV - MOTOSERRA INDUSTRIAL 2,5 KW
- #30 - 2026-63CNZC - MOTOSERRA INDUSTRIAL 2,9 KW
- #31 - 2026-B2L3L8 - ORÇAMENTO DIRETO - PIMATEC
- #32 - 2026-T695JQ - ROÇADEIRA COSTAL
- #33 - 2026-P9H6LG - TRADO PERFURADOR DE SOLO - MERCADO LIVRE
- #34 - 2026-BFC6XF - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - TABELA DE ORÇAMENTOS
- #35 - 2026-J9SL6R - CONTRATO 133-2025 PMVA (AGRIMAF)
- #36 - 2026-50G6C4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20

JUSTIFICATIVA

Em anexo, pesquisa de preços. Atesto que orçamento direto da empresa Pimatec foi encaminhado via WhatsApp no dia 23/02/2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 24/02/2026 08:54:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:54:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-50G6C4>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
0000020689	ASSISTENCIAL SUL PLANOS & SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	03.141.209/0001-63	NÃO	RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, 96, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000 Telefone: (28)9959-7622, (28)99959-7622
0000020721	AGRO MERCANTIL SERRANA LTDA	03.626.924/0001-96	NÃO	RUA ELISEO GASPARINI, 167, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000 Telefone: (28)9985-1265, (28)99985-1265
0000020830	COMERCIAL TOMAZINI LTDA ME	07.803.905/0001-49	NÃO	RODOVIA ES 375, SN, KM 6,5 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000 Telefone: (28)9913-4387, (28)99913-4387
0000021054	M. D. ARMARINHO E PAPELARIA LTDA	10.310.813/0001-31	NÃO	RUA NESTOR GOMES, 108, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000 Telefone: (28)9965-9408, (28)99965-9408
0000021210	R A FUNCH LTDA	14.238.582/0001-53	NÃO	RUA PROJETADA, S/N, QUADRA A LOTE 05 A LOTEAM ALEC. PIZETTA - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000 Telefone: (28)9963-0128, (28)99963-0128
0000021214	MERCANTIL FRUTEIRAS LTDA	14.381.959/0001-29	NÃO	AVENIDA JOAQUIM DEBONA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000 Telefone: (28)9982-4724, (28)99982-4724
0000021296	AGROBIOL FERTILIZANTES EIRELI ME	17.854.649/0001-72	NÃO	COMUNIDADE VIRGINIA NOVA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000 Telefone: (28)9918-1177, (28)99918-1177
0000021296	AGROBIOL FERTILIZANTES EIRELI ME	17.854.649/0001-72	SIM	COMUNIDADE VIRGINIA NOVA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000 Telefone: (28)9918-1177, (28)99918-1177
0000021368	SERRARIA BERGAMIN LTDA	22.937.664/0001-14	NÃO	RUA PROJETADA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298000 Telefone:
0000021389	AGROVET AGROPECUARIA E VETERINARIA LTDA	23.039.518/0001-34	NÃO	RUA ELISEO GASPARINI, 163, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000 Telefone: (28)9901-3119, (28)99901-3119
0000021391	E S DE SOUZA VIDRAÇARIA LTDA	24.996.665/0001-65	NÃO	RUA ELISEO GASPARINI, 336, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000 Telefone: (28)9916-5118, (28)99916-5118
0000021399	BAR E LANCHONETE MOSQUINI LTDA	26.271.451/0001-57	NÃO	RODOVIA ES 164 KM 22, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000 Telefone: (28)9985-2595, (28)99985-2595
0000021424	NOSSA SENHORA DE FATIMA ARTE SACRA LTDA	28.383.315/0001-84	NÃO	AVENIDA MIGUEL ALTOE, S/N, BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000 Telefone: (28)9883-3323, (28)99883-3323

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-C7T20 GERADO POR VIRGINIA BACHETTI BINDELLI EM 06/04/2026 13:15 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 400

2026-M5T2WP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2026 08:56 PÁGINA 1 / 7



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
0000021485	COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SERRANA	27.942.085/0061-14	SIM	RUA ELISEO GASPARINI, 171, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9966-7840, (28)99966-7840				
0000021493	L M T SCARAMUSSA	32.212.981/0001-27	NÃO	AVENIDA BEIRA RIO, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29299-000
Telefone: (28)9951-6437, (28)99951-6437				
0000021508	PADARIA E CONFEITARIA FRUTEIRAS NOVA LTDA	23.027.219/0001-80	NÃO	AVENIDA RODOLFO LUCIANO PEDRUZZI, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: (28)9976-1999, (28)99976-1999				
0000021581	MARICOTA MODA INFANTOJUVENIL LTDA	40.386.662/0001-66	NÃO	RUA FELIPE DAVID, 43, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone: (28)9923-2165, (28)99923-2165				
0000021597	ECOAR MOVEIS LTDA	48.227.903/0001-36	NÃO	AVENIDA JOAQUIM DEBONA, SN, LOJA SUBSOLO - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: 2899659408				
0000021604	V L FRANCA LTDA	51.253.338/0001-96	NÃO	RUA NELSON LYRIO, 57, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9919-6181, (28)99919-6181				
0000021629	CARLA DOS S SOUZA LTDA	54.021.048/0001-05	NÃO	RUA WILLIAM ROSE, 74, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9928-7634, (28)99928-7634				
0000021646	NOVA EXTRELA VARGEM ALTA LTDA	51.563.635/0001-38	NÃO	RODOVIA GERALDO SARTORIO, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9913-1313, (28)99913-1313				
0000021661	ARTE SACRA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA	56.338.794/0001-52	NÃO	AVENIDA MIGUEL ALTOE, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (31)8614-4005, (31)98614-4005				
0000021690	ANTONIO MARCIO MORAIS MESQUITA	41.833.366/0001-29	NÃO	AVENIDA TUFFY DAVID, 97, LOJA 01 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9917-6752, (28)99917-6752				
0000021714	A M ESCOVADOS LTDA	55.330.425/0001-50	NÃO	COMUNIDADE COMUNIDADE DE POCO DANTAS, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (28)9964-3154, (28)99964-3154				
0000021716	AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	27.918.512/0002-79	SIM	AVENIDA CARLOS NESPOLI, S/N, LOJA 9B E 10B -ROD ES 164 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9962-1020, (28)99962-1020				
0000021720	L M T SCARAMUSSA	32.212.981/0002-08	NÃO	AVENIDA BEIRA RIO, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29299-000



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
Telefone: (28)9925-1943, (28)99925-1943				
0000021730	AGROVILA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	62.518.842/0001-97	NÃO	AVENIDA CARLOS NESPOLI, S/N, GALPAO MODULO 1;LOJA 01; - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9922-8412, (28)99922-8412				
0000021736	TOP MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	62.873.743/0001-23	NÃO	RUA CICERO DO CARMO BATISTA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (28)9946-5140, (28)99946-5140				
0000021741	TRILHA MARKETING ESTRATÉGICO LTDA	63.195.482/0001-00	NÃO	AVENIDA JOSE AGRIZZI, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (28)9951-1643, (28)99951-1643				
0000021742	CARVOARIA PIEDADE LTDA	63.249.166/0001-66	NÃO	COMUNIDADE ALTO OURO - DISTRITO DE ALTO CASTELINHO, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29296-000
Telefone: , 28999887305				
0000021746	PIMATEC COMERCIO DE TINTAS, MAQUINAS AGRICOLAS E METALURGIA LTDA	08.316.084/0005-02	NÃO	RUA MATA ATLANTICA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (28)9909-2754, (28)99909-2754				
0000021748	SUPERMERCADO MAIS AMIGOS LTDA	53.054.905/0001-00	NÃO	RUA JOSE HERMINIO ALTOE, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (28)9971-1781, (28)99971-1781				
0000021749	LUCAS MASSA PLASTICA LTDA	46.225.698/0001-44	NÃO	AVENIDA TUFFY DAVID, S/N, GALPAO 2 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 2899047540, 28999047540				
0000030760	AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	27.918.512/0001-98	NÃO	RUA PRINCIPAL, S/N, LOJA 01; - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: (28)9962-1020, (28)99962-1020				
0000030854	LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	35.080.082/0001-06	NÃO	RUA PROJETADA, SN, QUADRAC LOTE 09 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9959-3824, (28)99959-3824				
0000030945	EMPOWER MARCELO E PABLO REPRESENTACOES COMERCIAL LTDA	40.244.225/0001-08	NÃO	ESTRADA SANTO ANTONIO, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29299000
Telefone: (28)9961-3146, (28)99961-3146				
0000031073	RPT CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	41.320.265/0001-54	NÃO	CÓRREGO DAS VIEIRAS - LOCALIDADE POMBAL DE BAIXO, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: (28)3038-8216, (28)93038-8216				



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
0000031137	R OLIOSI CEREZA	48.809.419/0001-15	NÃO	RUA NESTOR GOMES, 46, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9967-8727, 28999678727				
0000050032	MARILENE PINHEIRO GANDRA DE OLIVEIRA 04372368623	12.069.760/0001-34	NÃO	RUA PROJETADA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
Telefone:				
0000050164	ELVIRA RODRIGUES DA SILVA 02014032777	14.115.459/0001-45	NÃO	RODOVIA ES 375 RICHIMOND, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				
0000050183	MAIARA SILVA DE MELO	15.266.734/0001-94	NÃO	RUA PROJETADA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
Telefone:				
0000050184	GERUZA SCARAMUSSA SABADINI 02772250784	15.211.383/0001-14	NÃO	AVENIDA BEIRA RIO, S/N, PRÓX. ESCOLA LOCAL - VARGEM ALTA - ES CEP: 29299000
Telefone:				
0000050343	SABRINA SOUZA 10957762747	18.230.802/0001-53	NÃO	RUA NESTOR GOMES, 78, LOJA C - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				
0000051041	EDIVANDO DE OLIVEIRA CEREZA 09557542756	29.739.308/0001-35	NÃO	RUA ELISEO GASPARINI, 95, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				
0000051041	EDIVANDO DE OLIVEIRA CEREZA 09557542756	29.739.308/0001-35	SIM	RUA ELISEO GASPARINI, 95, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				
0000051080	MARCOS ANTONIO BENTO DA SILVA 09267541730	30.427.061/0001-09	NÃO	RUA PROJETADA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298000
Telefone:				
0000051084	APARECIDA PIRES FELIPE 13628056705	30.421.866/0001-37	NÃO	RUA ZILDIO MOSCHEN, 18, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				
0000051096	PAULO HENRIQUE MARTINS 47844566787	30.650.602/0001-55	NÃO	RUA PADRE OLIVIO, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
Telefone:				
0000051112	THATIANE DA SILVA RODRIGUES 15103998793	31.279.582/0001-10	NÃO	RUA ELISEO GASPARINI, 50, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				
0000051112	THATIANE DA SILVA RODRIGUES 15103998793	31.279.582/0001-10	SIM	RUA ELISEO GASPARINI, 50, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
0000051134	LUCIANA LOPES 09176923738	30.024.752/0001-53	NÃO	AVENIDA CARLOS NESPOLI, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				
0000051139	ERICA APARECIDA ANDRADE CAMPOS DA SILVA 12974735746	31.112.973/0001-46	NÃO	RUA PROJETADA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				
0000051351	36.211.304 ALESSANDRA DE BACKER FERRI MACHADO	36.211.304/0001-45	NÃO	RUA PROJETADA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: 2899264113				
0000051391	PATRICIA NEVES CASIMIRO 10572994729	37.208.776/0001-01	NÃO	RUA PRINCIPAL, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
Telefone:				
0000051402	MARCELO PEREIRA DE JESUS 11187248797	37.412.058/0001-52	SIM	RUA PROJETAA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone: 28998859830				
0000051442	EMANUELA NOGUEIRA FABRES 13041992744	37.968.202/0001-31	NÃO	RUA PROJETADA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone: 28996959941				
0000051511	REGIANI CANAL PEDRUZZI ALVES 10503767735	38.534.845/0001-30	NÃO	RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, 96, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				
0000051542	ERIKLIS BARROSO ZANETTE 17417014736	40.093.970/0001-01	NÃO	SÍTIO ZONA RURAL - LIMEIRA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
Telefone:				
0000051628	EDILANIA PEREIRA DE SOUZA 13963001712	34.253.219/0001-14	NÃO	RUA PROJETADA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29296000
Telefone: 28981157999				
0000051781	LECI MOREIRA LUNZ THOMAZINI 00530133792	44.778.418/0001-08	NÃO	RUA PROJETADA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29296000
Telefone:				
0000051797	PABLO PEIXOTO VENTURA 15247898796	43.481.186/0001-50	NÃO	AVENIDA HENOCK PINHEIRO DA CUNHA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
Telefone:				
0000051852	PAULO OLIVER ALTOE 01717542719	45.969.210/0001-20	SIM	RUA ABDO DAVID, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298000
Telefone:				
0000051903	ADRIELLI DE SOUZA RAPOSO 15597835750	45.261.681/0001-80	NÃO	RUA PROJETADA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
Telefone: 2899955753				



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
0000051919	ERIVELTON GOMES GARCIA 13910139728	47.673.922/0001-23	NÃO	AVENIDA JOSE AGRIZZI, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
Telefone: 2899297465				
0000051957	DALILA SARTORI SCARAMUSSA 15472537703	47.828.552/0001-56	NÃO	011ª RUA RUA MARIA FORNACIARI SCARAMUSSA, SN, CASA CASA - VARGEM ALTA - ES CEP: 29299000
Telefone: 2899055428				
0000052046	47.810.503 IGO PEREIRA ZAMPIROLI	47.810.503/0001-96	NÃO	RUA ELISEO GASPARINI, 346, LOJA 2 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 2899845518				
0000052114	55.466.562 GABRIEL ALTOE	55.466.562/0001-17	NÃO	RUA PRINCIPAL, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: 2899399997				
0000052150	45.580.157 JHAUBER LUIZ MOREIRA DA SILVA	45.580.157/0001-71	NÃO	RUA JOSE MENASSA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 2899031108				
0000052156	54.432.138 MARCILENE REIS ANACLETO	54.432.138/0001-99	SIM	PRAÇA ALBERTO DO CARMO, 20, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 2899753338				
0000052166	20.641.867 VERONICA SOFIA PEREIRA DOS SANTOS	20.641.867/0001-33	NÃO	ALAMEDA HELEONORA VIALLI, 78, ANDAR 1 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 0000000000, 2835281096				
0000052189	63.489.399 ROSIANE CEZATI BARLEZ	63.489.399/0001-36	NÃO	RUA DAS ASSUCENAS, S/N.º, CASA - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 2899787819				

Quantidade de Itens:71

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026/C7720 GERADO POR VIRGINIA BACHETTI BINDELLI EM 06/04/2026 13:15 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 400

2026-M5T2WP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2026 08:56 PÁGINA 6 / 7



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:56:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M5T2WP>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
0000020613	PEDRA ANGULAR MARMORES E GRANITOS LTDA - ME	04.484.908/0001-79	NÃO	AVENIDA CARLOS NESPOLI, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 28999721157				
0000020619	CONSTRUALTO COMERCIAL LTDA ME	04.608.754/0001-80	NÃO	RUA ELISEO GASPARINI, 82, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone: (28)9995-7184, (28)9995-7184				
0000020619	CONSTRUALTO COMERCIAL LTDA ME	04.608.754/0001-80	SIM	RUA ELISEO GASPARINI, 82, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone: (28)9995-7184, (28)9995-7184				
0000020717	SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA	05.657.790/0001-04	NÃO	RODOVIA GERALDO SARTORIO, S/N, KM 40 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9982-4510, (28)99982-4510				
0000020721	AGRO MERCANTIL SERRANA LTDA	03.626.924/0001-96	NÃO	RUA ELISEO GASPARINI, 167, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone: (28)9985-1265, (28)99985-1265				
0000020814	CASA DO PRODUTOR SÃO PEDRO LTDA	07.139.294/0001-86	NÃO	AVENIDA RODOLFO LUCIANO PEDRUZZI, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: (28)9918-3270, 8999828254				
0000020814	CASA DO PRODUTOR SÃO PEDRO LTDA	07.139.294/0001-86	SIM	AVENIDA RODOLFO LUCIANO PEDRUZZI, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: (28)9918-3270, 8999828254				
0000020830	COMERCIAL TOMAZINI LTDA ME	07.803.905/0001-49	NÃO	RODOVIA ES 375, SN, KM 6,5 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9913-4387, (28)99913-4387				
0000020953	DEMARTINI COMERCIAL LTDA	10.377.442/0001-05	NÃO	RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, 181, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 2835281218				
0000020953	DEMARTINI COMERCIAL LTDA	10.377.442/0001-05	SIM	RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, 181, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 2835281218				
0000020963	3 IRMAOS SUPERMERCADO EIRELI	07.989.489/0001-15	NÃO	RUA PRINCIPAL, SN, CORREGO CAPIVARA - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298000
Telefone: (28)9921-3362, (28)99921-3362				
0000021214	MERCANTIL FRUTEIRAS LTDA	14.381.959/0001-29	SIM	AVENIDA JOAQUIM DEBONA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: (28)9982-4724, (28)99982-4724				



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
0000021312	N G L DIESEL LTDA	18.759.664/0001-02	NÃO	AVENIDA CARLOS NESPOLI, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29299000
Telefone: (28)9918-5119, (28)99918-5119				
0000021389	AGROVET AGROPECUARIA E VETERINARIA LTDA	23.039.518/0001-34	NÃO	RUA ELISEO GASPARINI, 163, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9901-3119, (28)99901-3119				
0000021391	E S DE SOUZA VIDRAÇARIA LTDA	24.996.665/0001-65	NÃO	RUA ELISEO GASPARINI, 336, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9916-5118, (28)99916-5118				
0000021418	MP AÇOS MATERIAIS SIDERURGICOS LTDA ME	24.688.607/0001-74	NÃO	RODOVIA CACHOEIRO X VARGEM ALTA, S/N, KM 16 ESTACAO DE SOTURNO - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9978-3760, (28)99978-3760				
0000021431	TÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.387.005/0001-09	NÃO	AVENIDA AVENIDA TUFFY DAVID, 129, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9965-9926, (28)99965-9926				
0000021431	TÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.387.005/0001-09	SIM	AVENIDA AVENIDA TUFFY DAVID, 129, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9965-9926, (28)99965-9926				
0000021444	BOA ESPERANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	29.723.211/0001-34	NÃO	RUA PRINCIPAL, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (28)9948-9374, (28)99948-9374				
0000021445	R. C. MACHADO ME	05.913.608/0002-01	SIM	RUA PROJETADA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
Telefone: (28)9940-7530, (28)99940-7530				
0000021464	SÃO JOSÉ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	25.147.137/0001-02	NÃO	AVENIDA JOAQUIM DEBONA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: (28)9938-8100, (28)99938-8100				
0000021493	L M T SCARAMUSSA	32.212.981/0001-27	NÃO	AVENIDA BEIRA RIO, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29299-000
Telefone: (28)9951-6437, (28)99951-6437				
0000021521	GIOVANI ZANETTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA	41.224.467/0001-00	SIM	COMUNIDADE ESTACAO DE SOTURNO, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (28)9925-7735, (28)99925-7735				
0000021524	ALTOE FERTILIZANTES LTDA	42.167.550/0001-40	NÃO	PRAÇA RAPHAEL ALTOE, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
Telefone: (28)9885-7308, (28)99885-7308				



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
0000021541	SECCHIN MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Telefone: (28)9925-6961, (28)99925-6961	35.662.114/0001-81	SIM	RODOVIA HENOCK PINHEIRO DA CUNHA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
0000021572	SANTOS DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Telefone: (28)9989-0537, (28)99989-0537	41.489.989/0001-26	NÃO	AVENIDA TUFFY DAVID, 89, EDIF CHICO PILOTO - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
0000021597	ECOAR MOVEIS LTDA Telefone: 2899659408	48.227.903/0001-36	NÃO	AVENIDA JOAQUIM DEBONA, SN, LOJA SUBSOLO - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
0000021617	MADEIRAS SAO JOAO LTDA Telefone: (28)9968-1122, (28)99968-1122	01.430.858/0002-30	NÃO	COMUNIDADE SAO JOAO, S/Nº, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
0000021620	A C EMPREENDIMENTOS LTDA Telefone: (28)9937-2710, (28)99937-2710	22.054.218/0001-61	NÃO	FAZENDA RIBEIRAO, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
0000021643	DANIEL A S THOMAZINI Telefone: (28)9915-8616, (28)99915-8616	33.284.461/0001-92	NÃO	RUA MATA ATLANTICA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
0000021670	ARMAZEM SAO SEBASTIAO LTDA Telefone: 2835422122	27.444.330/0006-37	NÃO	AVENIDA CARLOS NESPOLI, S/N, LOJA 1 B - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
0000021678	COMERCIAL MOTTA LTDA Telefone: (28)9921-7952, (28)99921-7952	33.796.931/0001-05	NÃO	AVENIDA TUFFY DAVID, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
0000021687	3R MIL COISAS LTDA Telefone: 2899852771, 28999852771	41.914.605/0001-75	SIM	RODOVIA HENOCK PINHEIRO DA CUNHA, SN, TERREO - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
0000021689	SIGA COMERCIO DE MADEIRAS E CONSTRUCAO LTDA Telefone: (28)9952-8778, (28)99952-8778	59.667.856/0001-68	NÃO	RUA PEDRO DONNA, S/N, GALPAO SERRARIA; - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
0000021690	ANTONIO MARCIO MORAIS MESQUITA Telefone: (28)9917-6752, (28)99917-6752	41.833.366/0001-29	NÃO	AVENIDA TUFFY DAVID, 97, LOJA 01 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
0000021700	AÇO SHOPPING CENTER LTDA Telefone: , (28)3015-5641	60.017.177/0001-22	NÃO	RODOVIA ES 164, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
0000021720	L M T SCARAMUSSA	32.212.981/0002-08	NÃO	AVENIDA BEIRA RIO, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29299-000
Telefone: (28)9925-1943, (28)99925-1943				
0000021724	SOUL INSUMOS IMPORT LTDA	28.658.039/0001-10	NÃO	RUA DAS ORQUIDEAS, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9969-6504, (28)99969-6504				
0000021730	AGROVILA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	62.518.842/0001-97	SIM	AVENIDA CARLOS NESPOLI, S/N, GALPAO MODULO 1;LOJA 01; - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9922-8412, (28)99922-8412				
0000021746	PIMATEC COMERCIO DE TINTAS, MAQUINAS AGRICOLAS E METALURGIA LTDA	08.316.084/0005-02	NÃO	RUA MATA ATLANTICA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (28)9909-2754, (28)99909-2754				
0000021748	SUPERMERCADO MAIS AMIGOS LTDA	53.054.905/0001-00	NÃO	RUA JOSE HERMINIO ALTOE, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (28)9971-1781, (28)99971-1781				
0000021749	LUCAS MASSA PLASTICA LTDA	46.225.698/0001-44	SIM	AVENIDA TUFFY DAVID, S/N, GALPAO 2 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 2899047540, 28999047540				
0000030561	MVI ADMINISTRADORA E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	08.990.107/0001-36	NÃO	RODOVIA ES 164, KM 303,5, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29296-000
Telefone: (28)9975-1669, (28)99975-1669				
0000030591	ARTE NOBRE ESTUFAS E GALPOES LTDA	15.469.780/0001-90	NÃO	RUA ARISTEU FARDIN, S/N, GALPAO 2 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: (28)9999-3261, (28)99999-3261				
0000030760	AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	27.918.512/0001-98	SIM	RUA PRINCIPAL, S/N, LOJA 01; - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: (28)9962-1020, (28)99962-1020				
0000030854	LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	35.080.082/0001-06	NÃO	RUA PROJETADA, SN, QUADRAC LOTE 09 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9959-3824, (28)99959-3824				
0000030945	EMPOWER MARCELO E PABLO REPRESENTACOES COMERCIAL LTDA	40.244.225/0001-08	NÃO	ESTRADA SANTO ANTONIO, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29299000
Telefone: (28)9961-3146, (28)99961-3146				
0000031046	UNIAO PNEUS AUTO CENTER E ELETRICA LTDA	17.300.116/0001-49	NÃO	AVENIDA CARLOS NESPOLI, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9969-3739, (28)99969-3739				



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
0000031071	3R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	38.020.141/0001-49	SIM	RODOVIA HENOCK PINHEIRO DA CUNHA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: 28999852771				
0000031093	TECMAX SERVIÇOS LTDA	57.786.095/0001-38	NÃO	RUA BELA VISTA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9917-9313, (28)99917-9313				
0000050191	JOSE CLAUDIO CARDOSO 95202994753	36.409.142/0001-54	NÃO	DISTRITO PARAISO, S/N, ZONA RURAL - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
Telefone:				
0000050521	DJALMA FERREIRA 65898893768	12.686.497/0001-22	NÃO	RUA PROJETADA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP:
Telefone:				
0000050601	MARCIANO VIALI GAVA 08529840739	22.017.676/0001-20	NÃO	RUA PROJETADA, S/N, RUA DA CASTANHEIRA - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				
0000050603	JOSE ANGELO FIM 00967234751	19.629.423/0001-01	NÃO	RUA JALVAS PAIVA, 82, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				
0000050647	DIEGO RANGEL ARDISSON 11540674754	22.538.170/0001-67	NÃO	RUA PROJETADA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298000
Telefone:				
0000051255	JOSE RICARDO MORAES FURTADO 10975289799	34.280.737/0001-27	SIM	RUA PROJETADA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29299000
Telefone:				
0000051313	35.404.973 FABIO FERREIRA SANT ANNA	35.404.973/0001-70	NÃO	RUA ELISEO GASPARINI, 346, LOJA - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 2835281426				
0000051462	NELSA MARIA TOMAZELLI PETERLE 11216101701	37.982.282/0001-80	NÃO	RUA PROJETADA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				
0000051512	MICHEL DANSI BRAVIM 11617172774	39.399.964/0001-90	NÃO	RUA PROJETADA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				
0000051545	MARIA DA PENHA SCARAMUSSA TOSTA 57841659768	40.004.722/0001-39	SIM	AVENIDA BEIRA RIO, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone: 28999764317				
0000051598	FLAVIO RENATO CREVELARI 08710974784	40.932.707/0001-50	NÃO	RUA PROJETADA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
0000051601	VICTOR ALCEU NOVAIS SILVEIRA 05841793756	40.975.701/0001-60	SIM	RUA JALVAS PAIVA, 120, CONJ 1 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone: 2899781661				
0000051650	WILLIAN MEDEIROS DE JESUS RIBEIRO 13673518712	41.954.998/0001-40	NÃO	ESTRADA BOA ESPERANCA X VOLTA REDONDA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
Telefone: 2899303900				
0000051832	JOAO LUCAS DEBONA BERGAMIM 16115247764	45.816.471/0001-00	NÃO	01ª TRAVESSA DA RODOVIA RODOVIA ES 164, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone: 2898812304				
0000051880	RUDHELYS RAMOS RONFIM 14789050777	46.611.873/0001-31	NÃO	011ª RUA HERMINO ALTOE, S/N, LOJA - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone: 2899852771				
0000051957	DALILA SARTORI SCARAMUSSA 15472537703	47.828.552/0001-56	SIM	011ª RUA RUA MARIA FORNACIARI SCARAMUSSA, SN, CASA CASA - VARGEM ALTA - ES CEP: 29299000
Telefone: 2899055428				
0000052041	51.165.592 MIRLAINY SANTOS TOMAZINI	51.165.592/0001-32	SIM	LOC RICHIMOND, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 2899389651				
0000052054	51.907.025 PATRICIO DE ABREU DELFINO	51.907.025/0001-04	NÃO	RUA ARMANDO GRILLO, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: 2899658550				
0000052070	49.342.196 DELSON BISPO DOS SANTOS	49.342.196/0001-91	SIM	RODOVIA ES 164, S/N, PRÉDIO - VARGEM ALTA - ES CEP: 29296-000
Telefone: 2781029685				
0000052076	43.126.934 ISMAEL DE SOUZA NUNES	43.126.934/0001-87	NÃO	COMUNIDADE DEPARTAMENTO, SN, CASA - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: 2899127909				
0000052106	48.287.235 FABIANO DE ABREU DELFINO	48.287.235/0001-32	SIM	AVENIDA JOAQUIM DEBONA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: 2899729376				
0000052114	55.466.562 GABRIEL ALTOE	55.466.562/0001-17	NÃO	RUA PRINCIPAL, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: 2899399997				
0000052116	27.479.478 EMELLY NUNES DASSIE	27.479.478/0001-00	SIM	RODOVIA ES 164 KM 32, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: 2899468342				



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
0000052147	54.839.232 VALDENIR ANTONIO REBONATO	54.839.232/0001-67	NÃO	RODOVIA HENOCK PINHEIRO DA CUNHA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: 2899057738				
0000052150	45.580.157 JHAUBER LUIZ MOREIRA DA SILVA	45.580.157/0001-71	NÃO	RUA JOSE MENASSA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 2899031108				
0000052168	60.870.156 KARINA PIZZOL PASTI	60.870.156/0001-55	NÃO	COMUNIDADE SANTO ANTONIO DE TAQUARUSSU, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: 2898844246				

Quantidade de Itens:76

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-C7T20 GERADO POR VIRGINIA BACHETTI BINDELLI EM 06/04/2026 13:15 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 400

2026-1R5K3V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2026 08:56 PÁGINA 7 / 8



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:56:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1R5K3V>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
0000020721	AGRO MERCANTIL SERRANA LTDA	03.626.924/0001-96	NÃO	RUA ELISEO GASPARINI, 167, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000 Telefone: (28)9985-1265, (28)99985-1265
0000020730	ROLL DAS PEDRAS LTDA	05.885.029/0001-11	NÃO	RODOVIA HENOCK PINHEIRO DA CUNHA, S/N, KM 01 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000 Telefone:
0000020814	CASA DO PRODUTOR SÃO PEDRO LTDA	07.139.294/0001-86	NÃO	AVENIDA RODOLFO LUCIANO PEDRUZZI, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000 Telefone: (28)9918-3270, 8999828254
0000020953	DEMARTINI COMERCIAL LTDA	10.377.442/0001-05	NÃO	RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, 181, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000 Telefone: 2835281218
0000021054	M. D. ARMARINHO E PAPELARIA LTDA	10.310.813/0001-31	NÃO	RUA NESTOR GOMES, 108, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000 Telefone: (28)9965-9408, (28)99965-9408
0000021129	GIGAHOUSE SAT LTDA	10.983.621/0001-96	NÃO	RUA WILLIAM ROSE, 94, LOJA TERREO - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000 Telefone: 2835281478
0000021210	R A FUNCH LTDA	14.238.582/0001-53	NÃO	RUA PROJETADA, S/N, QUADRA A LOTE 05 A LOTEAM ALEC. PIZETTA - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000 Telefone: (28)9963-0128, (28)99963-0128
0000021214	MERCANTIL FRUTEIRAS LTDA	14.381.959/0001-29	NÃO	AVENIDA JOAQUIM DEBONA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000 Telefone: (28)9982-4724, (28)99982-4724
0000021228	MUDAS CEREZA COMERCIO LTDA-ME	14.865.973/0001-06	NÃO	RODOVIA GERALDO SARTORIO, S/N, KM 40 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000 Telefone: (28)9949-7423, (28)99949-7423
0000021322	BELLA CASA MOVEIS PLANEJADOS LTDA	19.703.943/0001-09	NÃO	AVENIDA RODOLFO LUCIANO PEDRUZZI, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298000 Telefone: (28)9922-8338, (28)99922-8338
0000021353	VARGEM ALTA MUDAS EIRELI	12.250.333/0001-58	NÃO	AVENIDA JOSE CARLOS DAVID, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000 Telefone: (28)9995-9214, (28)99995-9214
0000021387	NILLONFLEX COMERCIO EIRELI	25.241.938/0001-24	NÃO	RUA PROJETADA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000 Telefone: (28)9946-7678, (28)99946-7678



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
0000021399	BAR E LANCHONETE MOSQUINI LTDA	26.271.451/0001-57	NÃO	RODOVIA ES 164 KM 22, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (28)9985-2595, (28)99985-2595				
0000021429	SARTORI PAISAGISMO EIRELI ME	28.626.861/0001-07	NÃO	COMUNIDADE PIRAI, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone: (28)9984-4488, (28)99984-4488				
0000021431	TÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.387.005/0001-09	NÃO	AVENIDA AVENIDA TUFFY DAVID, 129, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9965-9926, (28)99965-9926				
0000021493	L M T SCARAMUSSA	32.212.981/0001-27	NÃO	AVENIDA BEIRA RIO, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29299-000
Telefone: (28)9951-6437, (28)99951-6437				
0000021508	PADARIA E CONFEITARIA FRUTEIRAS NOVA LTDA	23.027.219/0001-80	NÃO	AVENIDA RODOLFO LUCIANO PEDRUZZI, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: (28)9976-1999, (28)99976-1999				
0000021515	2A CONFECÇÕES LTDA	39.731.638/0001-38	NÃO	RUA ELISEO GASPARINI, 17, LOJA 2 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9949-3966, (28)99949-3966				
0000021543	DE NADAI SEIXOS LTDA	31.091.388/0001-07	NÃO	RUA DAS ASSUCENAS, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9965-9408, (28)99965-9408				
0000021674	RESTAURANTE E BAR MOSQUINI LTDA	57.281.778/0001-33	NÃO	VILA SAO JOAO, SN, LOJA A; - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (28)9985-2595, (28)99985-2595				
0000021677	MINIMERCADO GMX LTDA	31.190.208/0001-44	NÃO	AVENIDA TUFFY DAVID, 1039, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9912-8174, (28)99912-8174				
0000021688	AM MULTIMARCAS LTDA	59.531.596/0001-07	NÃO	RUA SAULO AQUILINO ZEQUINI FASSARELLA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29296-000
Telefone: (27)8183-0694, (27)98183-0694				
0000021699	J M T COMERCIO DE UTILIDADES EM GERAL LTDA	60.099.091/0001-96	SIM	RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, 172, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (27)9989-8363, (27)99989-8363				
0000021720	L M T SCARAMUSSA	32.212.981/0002-08	NÃO	AVENIDA BEIRA RIO, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29299-000
Telefone: (28)9925-1943, (28)99925-1943				



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
0000021731	ENALTECER STORE LTDA.	58.045.084/0001-60	NÃO	AVENIDA CARLOS NESPOLI, S/N, LOJA 4 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9988-1174, (28)99988-1174				
0000021733	RESTAURANTE DA DINHA LTDA	15.434.562/0001-10	NÃO	AVENIDA RODOLFO LUCIANO PEDRUZZI, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: (28)9965-9408, (28)99965-9408				
0000021736	TOP MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	62.873.743/0001-23	NÃO	RUA CICERO DO CARMO BATISTA, S/ N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (28)9946-5140, (28)99946-5140				
0000021748	SUPERMERCADO MAIS AMIGOS LTDA	53.054.905/0001-00	NÃO	RUA JOSE HERMINIO ALTOE, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (28)9971-1781, (28)99971-1781				
0000030566	INTERCOM COMUNICACOES E SEGURANCA LTDA	13.387.148/0001-72	NÃO	AVENIDA JOSE CARLOS DAVID, 129, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9945-2975, (28)99945-2975				
0000030607	DATAINFO LTDA - ME	16.871.340/0001-28	NÃO	RUA NICOLAU MONTEIRO, 93, EDIF FIORIO; SALA 01; - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9926-4698, (28)99926-4698				
0000030854	LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	35.080.082/0001-06	NÃO	RUA PROJETADA, SN, QUADRAC LOTE 09 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9959-3824, (28)99959-3824				
0000031093	TECMAX SERVIÇOS LTDA	57.786.095/0001-38	NÃO	RUA BELA VISTA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9917-9313, (28)99917-9313				
0000050201	15.213.207 TELMA ROCHA DA SILVA	15.213.207/0001-11	NÃO	AVENIDA CARLOS NESPOLI, S/N, LOJA 2 - CAIXA POSTAL 45 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 2899454545				
0000050647	DIEGO RANGEL ARDISSON 11540674754	22.538.170/0001-67	NÃO	RUA PROJETADA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298000
Telefone:				
0000050791	M. DIAS FOTOGRAFIAS	08.991.971/0001-52	NÃO	RUA PE. ANTONIO MARIA, S/N, SALA 102 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				
0000051363	FABIO JUNIOR THOMAZINI DOS SANTOS	16.708.717/0001-22	NÃO	RUA PROJETADA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone: (28)9915-4747, (28)99915-4747				



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
0000051442	EMANUELA NOGUEIRA FABRES 13041992744	37.968.202/0001-31	SIM	RUA PROJETADA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone: 28996959941				
0000051477	LUCAS BRENNO SARTORI 14338687762	37.549.777/0001-10	SIM	RUA NICOLAU MONTEIRO, 15, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				
0000051511	REGIANI CANAL PEDRUZZI ALVES 10503767735	38.534.845/0001-30	NÃO	RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, 96, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				
0000052046	47.810.503 IGO PEREIRA ZAMPIROLI	47.810.503/0001-96	SIM	RUA ELISEO GASPARINI, 346, LOJA 2 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 2899845518				
0000052070	49.342.196 DELSON BISPO DOS SANTOS	49.342.196/0001-91	NÃO	RODOVIA ES 164, S/N, PRÉDIO - VARGEM ALTA - ES CEP: 29296-000
Telefone: 2781029685				
0000052076	43.126.934 ISMAEL DE SOUZA NUNES	43.126.934/0001-87	NÃO	COMUNIDADE DEPARTAMENTO, SN, CASA - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: 2899127909				
0000052079	28.171.011 FERNANDA MARCHETTI VALERIANO	28.171.011/0001-53	NÃO	PRAÇA PADRE OLIVIO, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (28)9939-0607, (28)99939-0607				
0000052127	56.266.691 WAGNER FLAUZINO DIAS	56.266.691/0001-24	NÃO	RUA EUGÊNIO FASSARELLA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29296-000
Telefone: 2899166764				
0000052150	45.580.157 JHAUBER LUIZ MOREIRA DA SILVA	45.580.157/0001-71	NÃO	RUA JOSE MENASSA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 2899031108				
0000052166	20.641.867 VERONICA SOFIA PEREIRA DOS SANTOS	20.641.867/0001-33	NÃO	ALAMEDA HELEONORA VIALLI, 78, ANDAR 1 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 0000000000, 2835281096				
0000052174	62.384.360 AGUINALDO PEREIRA GROLA	62.384.360/0001-91	NÃO	RODOVIA HENOCK PINHEIRO DA CUNHA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: 2899409301				

Quantidade de Itens:47



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:56:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P44BMK>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
0000020717	SUPERDRUZZI LANCHONETE E SUPERMERCADO LTDA	05.657.790/0001-04	NÃO	RODOVIA GERALDO SARTORIO, S/N, KM 40 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9982-4510, (28)99982-4510				
0000020721	AGRO MERCANTIL SERRANA LTDA	03.626.924/0001-96	NÃO	RUA ELISEO GASPARINI, 167, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone: (28)9985-1265, (28)99985-1265				
0000020814	CASA DO PRODUTOR SÃO PEDRO LTDA	07.139.294/0001-86	NÃO	AVENIDA RODOLFO LUCIANO PEDRUZZI, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: (28)9918-3270, 8999828254				
0000020830	COMERCIAL TOMAZINI LTDA ME	07.803.905/0001-49	NÃO	RODOVIA ES 375, SN, KM 6,5 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9913-4387, (28)99913-4387				
0000020953	DEMARTINI COMERCIAL LTDA	10.377.442/0001-05	NÃO	RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, 181, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 2835281218				
0000021129	GIGAHOUSE SAT LTDA	10.983.621/0001-96	NÃO	RUA WILLIAM ROSE, 94, LOJA TERREO - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 2835281478				
0000021214	MERCANTIL FRUTEIRAS LTDA	14.381.959/0001-29	NÃO	AVENIDA JOAQUIM DEBONA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: (28)9982-4724, (28)99982-4724				
0000021318	AGROPECUARIA ALTOE LTDA	19.227.035/0001-96	SIM	FAZENDA SAO JOAO, S/Nº, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (28)9913-0948, (28)99913-0948				
0000021328	ELETROZEMA S/A	26.404.731/0506-14	NÃO	RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, 162, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone: (28)9975-8466, (28)99975-8466				
0000021353	VARGEM ALTA MUDAS EIRELI	12.250.333/0001-58	NÃO	AVENIDA JOSE CARLOS DAVID, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone: (28)9995-9214, (28)99995-9214				
0000021389	AGROVET AGROPECUARIA E VETERINARIA LTDA	23.039.518/0001-34	NÃO	RUA ELISEO GASPARINI, 163, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9901-3119, (28)99901-3119				
0000021391	E S DE SOUZA VIDRAÇARIA LTDA	24.996.665/0001-65	NÃO	RUA ELISEO GASPARINI, 336, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9916-5118, (28)99916-5118				
0000021399	BAR E LANCHONETE MOSQUINI LTDA	26.271.451/0001-57	NÃO	RODOVIA ES 164 KM 22, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
Telefone: (28)9985-2595, (28)99985-2595				
0000021418	MP AÇOS MATERIAIS SIDERURGICOS LTDA ME	24.688.607/0001-74	NÃO	RODOVIA CACHOEIRO X VARGEM ALTA, S/N, KM 16 ESTACAO DE SOTURNO - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9978-3760, (28)99978-3760				
0000021431	TÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.387.005/0001-09	NÃO	AVENIDA AVENIDA TUFFY DAVID, 129, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9965-9926, (28)99965-9926				
0000021438	GONCALVES ALUMINIOS E VIDROS LTDA	30.289.408/0001-96	NÃO	RODOVIA ES 375, S/N, KM 06 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9909-7889, (28)99909-7889				
0000021445	R. C. MACHADO ME	05.913.608/0002-01	NÃO	RUA PROJETADA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
Telefone: (28)9940-7530, (28)99940-7530				
0000021464	SÃO JOSÉ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	25.147.137/0001-02	NÃO	AVENIDA JOAQUIM DEBONA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: (28)9938-8100, (28)99938-8100				
0000021485	COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SERRANA	27.942.085/0061-14	NÃO	RUA ELISEO GASPARINI, 171, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9966-7840, (28)99966-7840				
0000021521	GIOVANI ZANETTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA	41.224.467/0001-00	NÃO	COMUNIDADE ESTACAO DE SOTURNO, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (28)9925-7735, (28)99925-7735				
0000021524	ALTOE FERTILIZANTES LTDA	42.167.550/0001-40	NÃO	PRAÇA RAPHAEL ALTOE, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
Telefone: (28)9885-7308, (28)99885-7308				
0000021541	SECCHIN MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	35.662.114/0001-81	NÃO	RODOVIA HENOCK PINHEIRO DA CUNHA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
Telefone: (28)9925-6961, (28)99925-6961				
0000021559	RIBERFER MANGOTES E FERRAMENTAS LTDA	13.944.739/0001-01	NÃO	AVENIDA JOSE CARLOS DAVID, 166, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				
0000021572	SANTOS DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	41.489.989/0001-26	SIM	AVENIDA TUFFY DAVID, 89, EDIF CHICO PILOTO - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone: (28)9989-0537, (28)99989-0537				
0000021573	STONE MAIS LTDA	47.293.106/0001-94	NÃO	RUA PROJETADA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29299-000
Telefone: (28)9956-8920, (28)99956-8920				



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
0000021597	ECOAR MOVEIS LTDA	48.227.903/0001-36	NÃO	AVENIDA JOAQUIM DEBONA, SN, LOJA SUBSOLO - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: 2899659408				
0000021617	MADEIRAS SAO JOAO LTDA	01.430.858/0002-30	NÃO	COMUNIDADE SAO JOAO, S/Nº, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (28)9968-1122, (28)99968-1122				
0000021620	A C EMPREENDIMENTOS LTDA	22.054.218/0001-61	NÃO	FAZENDA RIBEIRAO, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (28)9937-2710, (28)99937-2710				
0000021651	LUZEIRO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA	47.606.614/0001-85	NÃO	AVENIDA JULIO GUIDI, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: (28)9905-5039, (28)99905-5039				
0000021668	DONNA PARAFUSOS LTDA	49.615.082/0001-78	SIM	AVENIDA JOAQUIM DEBONA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: (28)9972-2395, (28)99972-2395				
0000021670	ARMAZEM SAO SEBASTIAO LTDA	27.444.330/0006-37	NÃO	AVENIDA CARLOS NESPOLI, S/N, LOJA 1 B - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 2835422122				
0000021674	RESTAURANTE E BAR MOSQUINI LTDA	57.281.778/0001-33	NÃO	VILA SAO JOAO, SN, LOJA A; - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (28)9985-2595, (28)99985-2595				
0000021687	3R MIL COISAS LTDA	41.914.605/0001-75	NÃO	RODOVIA HENOCK PINHEIRO DA CUNHA, SN, TERREO - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: 2899852771, 28999852771				
0000021690	ANTONIO MARCIO MORAIS MESQUITA	41.833.366/0001-29	NÃO	AVENIDA TUFFY DAVID, 97, LOJA 01 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9917-6752, (28)99917-6752				
0000021699	J M T COMERCIO DE UTILIDADES EM GERAL LTDA	60.099.091/0001-96	NÃO	RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, 172, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (27)9989-8363, (27)99989-8363				
0000021700	AÇO SHOPPING CENTER LTDA	60.017.177/0001-22	NÃO	RODOVIA ES 164, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: , (28)3015-5641				
0000021706	VIDRAÇARIA DOIS IRMÃOS LTDA	60.142.089/0001-52	NÃO	RUA ELISEO GASPARINI, 231, ANDAR TERREO; - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9941-2490, (28)99941-2490				



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
0000021714	A M ESCOVADOS LTDA	55.330.425/0001-50	NÃO	COMUNIDADE COMUNIDADE DE POCO DANTAS, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (28)9964-3154, (28)99964-3154				
0000021716	AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	27.918.512/0002-79	NÃO	AVENIDA CARLOS NESPOLI, S/N, LOJA 9B E 10B -ROD ES 164 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9962-1020, (28)99962-1020				
0000021724	SOUL INSUMOS IMPORT LTDA	28.658.039/0001-10	SIM	RUA DAS ORQUIDEAS, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9969-6504, (28)99969-6504				
0000021730	AGROVILA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	62.518.842/0001-97	NÃO	AVENIDA CARLOS NESPOLI, S/N, GALPAO MODULO 1;LOJA 01; - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9922-8412, (28)99922-8412				
0000021746	PIMATEC COMERCIO DE TINTAS, MAQUINAS AGRICOLAS E METALURGIA LTDA	08.316.084/0005-02	NÃO	RUA MATA ATLANTICA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (28)9909-2754, (28)99909-2754				
0000030591	ARTE NOBRE ESTUFAS E GALPOES LTDA	15.469.780/0001-90	NÃO	RUA ARISTEU FARDIN, S/N, GALPAO 2 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: (28)9999-3261, (28)99999-3261				
0000030665	G J M MECANICA E USINAGEM LTDA	17.614.204/0001-15	NÃO	RODOVIA ES 475, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: 2835282351				
0000030699	INFO NEWS AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA	08.033.699/0001-06	NÃO	COMUNIDADE MORRO DO SAL, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
Telefone:				
0000030760	AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	27.918.512/0001-98	NÃO	RUA PRINCIPAL, S/N, LOJA 01; - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: (28)9962-1020, (28)99962-1020				
0000030854	LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	35.080.082/0001-06	NÃO	RUA PROJETADA, SN, QUADRAC LOTE 09 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9959-3824, (28)99959-3824				
0000030914	SERRALHERIA E PRE MOLDADOS DIAS LTDA	43.278.810/0001-17	NÃO	COMUNIDADE POMBAL DE CIMA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298000
Telefone: (27)9600-1466, (27)99600-1466				
0000031033	TRANSMAQ TRANSPORTE E FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	52.874.604/0001-60	NÃO	COMUNIDADE POMBAL DE CIMA, S/ Nº, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: (28)9963-3958, (28)99963-3958				



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
0000031071	3R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	38.020.141/0001-49	NÃO	RODOVIA HENOCK PINHEIRO DA CUNHA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: 28999852771				
0000031092	ELETRICAL AUTOMAÇÃO LTDA	13.118.936/0001-63	NÃO	RUA DEOCLACINO DE SOUZA CARDOZO, SN, LOJA - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9965-4200, (28)99965-4200				
0000031117	MACHADO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	54.565.108/0001-50	NÃO	COMUNIDADE POCO DANTAS, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (28)9926-4113, (28)99926-4113				
0000050218	JOSE EDUARDO DA SILVA 11855414708	15.768.072/0001-50	NÃO	AVENIDA TUFFY DAVID, 80, LOJA 01 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone:				
0000050269	LUCINEI GABRIEL MARCARIN VAZ 10183789792	17.067.707/0001-18	NÃO	RUA ANTONIO DEBONA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
Telefone:				
0000050753	REJANE DA SILVA MACHADO PIZETTA 09227044736	24.559.688/0001-02	SIM	RUA PROJETADA, S/N, CXPST 45 - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				
0000050777	AFONSO FAVERO DO REGO 15293680730	24.502.464/0001-64	NÃO	AVENIDA JULIO GUIDI, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298000
Telefone: 2899966477				
0000051096	PAULO HENRIQUE MARTINS 47844566787	30.650.602/0001-55	NÃO	RUA PADRE OLIVIO, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
Telefone:				
0000051134	LUCIANA LOPES 09176923738	30.024.752/0001-53	NÃO	AVENIDA CARLOS NESPOLI, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				
0000051165	ALESSANDRO SOUZA MACHADO 08477923744	32.013.573/0001-46	NÃO	RUA HERMINIO ALTOE, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
Telefone:				
0000051313	35.404.973 FABIO FERREIRA SANT ANNA	35.404.973/0001-70	SIM	RUA ELISEO GASPARINI, 346, LOJA - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 2835281426				
0000051351	36.211.304 ALESSANDRA DE BACKER FERRI MACHADO	36.211.304/0001-45	NÃO	RUA PROJETADA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: 2899264113				
0000051512	MICHEL DANSI BRAVIM 11617172774	39.399.964/0001-90	NÃO	RUA PROJETADA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
0000051535	EDUARDO RODRIGUES LIMA 14816961739	39.441.387/0001-57	NÃO	011ª RUA ELIZEU GASPARINI, 23, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone: 2899037432				
0000051589	EDIVANEO JOSE ESTEVAM FAVERO 07624330784	40.899.281/0001-80	NÃO	RUA PROJETADA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				
0000051598	FLAVIO RENATO CREVELARI 08710974784	40.932.707/0001-50	NÃO	RUA PROJETADA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone:				
0000051650	WILLIAN MEDEIROS DE JESUS RIBEIRO 13673518712	41.954.998/0001-40	NÃO	ESTRADA BOA ESPERANCA X VOLTA REDONDA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
Telefone: 2899303900				
0000051813	ANTONIO VICTOR LIMA FIORIN 09611522738	45.281.040/0001-97	NÃO	RUA ANTONIO DEBONA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
Telefone: 2899774636				
0000051880	RUDHELYS RAMOS RONFIM 14789050777	46.611.873/0001-31	NÃO	011ª RUA HERMINO ALTOE, S/N, LOJA - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295000
Telefone: 2899852771				
0000052041	51.165.592 MIRLAINY SANTOS TOMAZINI	51.165.592/0001-32	NÃO	LOC RICHIMOND, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 2899389651				
0000052054	51.907.025 PATRICIO DE ABREU DELFINO	51.907.025/0001-04	NÃO	RUA ARMANDO GRILLO, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: 2899658550				
0000052070	49.342.196 DELSON BISPO DOS SANTOS	49.342.196/0001-91	NÃO	RODOVIA ES 164, S/N, PRÉDIO - VARGEM ALTA - ES CEP: 29296-000
Telefone: 2781029685				
0000052106	48.287.235 FABIANO DE ABREU DELFINO	48.287.235/0001-32	NÃO	AVENIDA JOAQUIM DEBONA, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29298-000
Telefone: 2899729376				
0000052114	55.466.562 GABRIEL ALTOE	55.466.562/0001-17	NÃO	RUA PRINCIPAL, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: 2899399997				
0000052150	45.580.157 JHAUBER LUIZ MOREIRA DA SILVA	45.580.157/0001-71	NÃO	RUA JOSE MENASSA, S/N, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 2899031108				
10516	49.913.480 MIQUEIAS PIANZOLA MARCAL	49.913.480/0001-70	NÃO	AVENIDA TUFFY DAVID, 1069, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: 2899558785				

Quantidade de Itens:75



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:56:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0TDF2F>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
0000021524	ALTOE FERTILIZANTES LTDA	42.167.550/0001-40	NÃO	PRAÇA RAPHAEL ALTOE, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
Telefone: (28)9885-7308, (28)99885-7308				
0000030566	INTERCOM COMUNICACOES E SEGURANCA LTDA	13.387.148/0001-72	NÃO	AVENIDA JOSE CARLOS DAVID, 129, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29295-000
Telefone: (28)9945-2975, (28)99945-2975				

Quantidade de Itens:2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-C7T20 GERADO POR VIRGINIA BACHETTI BINDELLI EM 06/04/2026 13:15 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 400

2026-KLBRLJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2026 08:56 PÁGINA 1 / 2



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:56:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KLBRLJ>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Avenida VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO, Vargem Alta, ES CEP: 29295-000

Listagem de Empresas por Atividade/CNAE

Atividade: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Insc. Municipal	Contribuinte/Razão Social	CPF/CNPJ	Atividade Principal	Endereço do Contribuinte
0000021521	GIOVANI ZANETTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA	41.224.467/0001-00	NÃO	COMUNIDADE ESTACAO DE SOTURNO, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297-000
Telefone: (28)9925-7735, (28)99925-7735				
0000021524	ALTOE FERTILIZANTES LTDA	42.167.550/0001-40	NÃO	PRAÇA RAPHAEL ALTOE, SN, - VARGEM ALTA - ES CEP: 29297000
Telefone: (28)9885-7308, (28)99885-7308				

Quantidade de Itens: 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-C7T20 GERADO POR VIRGINIA BACHETTI BINDELLI EM 06/04/2026 13:15 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 400

2026-BXC3W5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2026 08:56 PÁGINA 1 / 2



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:56:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BXC3W5>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **24/02/2026 08:57:50** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)

- #37 - 2026-M5T2WP - 6 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- #38 - 2026-1R5K3V - 4 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- #39 - 2026-P44BMK - 5 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- #40 - 2026-0TDF2F - 3 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- #41 - 2026-KLBRLJ - 2 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- #42 - 2026-BXC3W5 - 1 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- #43 - 2026-2BKBLD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20

JUSTIFICATIVA

Na oportunidade, foi inserido no processo o comprovante de existir no município diversas empresas ME e EPP, convalidando a exclusividade para ME e EPP.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 24/02/2026 08:57:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 08:57:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2BKBLD>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **24/02/2026 09:05:01** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#44 - 2026-D2QP9B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20

MENSAGEM

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminha-se para análise e autorização a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de equipamentos agrícolas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Interior, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, bem como ao apoio às ações de incentivo produtivo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Após, encaminhar para responsável pelo prosseguimento da Dispensa.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 24/02/2026 09:05:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 09:05:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D2QP9B>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **26/02/2026 15:58:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#45 - 2026-3VLXLZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 26/02/2026 15:58:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2026 15:58:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3VLXLZ>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEFAZ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, E SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

PROCESSO Nº: 2026-C7T20

OBJETO: *Aquisição de equipamentos agrícolas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de interior, Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, bem como às ações de incentivo produtivo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Sala do Empreendedor.*

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 54.990,14 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e quatorze centavos).

CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atesto para os devidos fins de direito que a presente contratação encontra-se dentro do limite estabelecido pelo **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que prevê:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Vargem Alta/ES, 26 de fevereiro de 2026

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AECO - SEFAZ

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

ASSESSOR DE COMPRAS

AECO - SEFAZ - PMVA

assinado em 26/02/2026 16:36:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2026 16:36:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z4Z227>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **26/02/2026 16:38:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#46 - 2026-Z4Z227 - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2026-C7T20 (SEFAZ, SEJES, SEMIN - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS)

#47 - 2026-X1TH7Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20

MENSAGEM

SEGUIE CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO CONSISTE EM:

"Aquisição de equipamentos agrícolas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de interior, Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, bem como às ações de incentivo produtivo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Sala do Empreendedor."

AO SETOR CONTÁBIL, SEGUIE PARA PRÉ-EMPENHO E/OU CERTIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DAS DESPESAS NO CORRENTE ANO.

APÓS, ENCAMINHE OS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE E PARECER.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

ASSESSOR DE COMPRAS

AECO - SEFAZ - PMVA

assinado em 26/02/2026 16:38:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2026 16:38:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X1TH7Q>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000095/2026 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000177

Data : 27/02/2026

Data Ref.: 27/02/2026

Valor : **14.431,20**

Órgão : 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔM
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔM
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa : 0067 - EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Projeto/Atividade : 2.032 - SALA DO EMPREENDEDOR E APOIO À FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento Despesa : 44905218000 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS PARA USO FLORESTAL E AGRÍCOLA
2026-C7T20

Saldo Anterior Ficha	14.753,20	Valor Pré Empenho	14.431,20	Saldo Disponível	322,00
-----------------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	---------------

(quatorze mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2026-C7T20/2026

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

44905218000 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	14.431,20
--	-----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	14.431,20	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	14.431,20
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	14.431,20	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	14.431,20

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 27 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000096/2026 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000767

Data : 27/02/2026

Data Ref.: 27/02/2026

Valor : **2.669,67**

Órgão : 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0056 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Projeto/Atividade : 2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E JUVENTUDE
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento Despesa : 44905218000 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS PARA USO FLORESTAL E AGRÍCOLA
2026-C7T20

Saldo Anterior Ficha	2.669,67	Valor Pré Empenho	2.669,67	Saldo Disponível	0,00
-----------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

(dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2026-C7T20/2026

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

44905218000 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2.669,67
--	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	2.669,67	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	2.669,67
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.669,67	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.669,67

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 27 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000097/2026 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000614

Data : 27/02/2026

Data Ref.: 27/02/2026

Valor : **37.889,27**

Órgão : 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0056 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Projeto/Atividade : 2.133 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INTERIOR
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento Despesa : 44905218000 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS PARA USO FLORESTAL E AGRÍCOLA
2026-C7T20

Saldo Anterior Ficha	37.889,27	Valor Pré Empenho	37.889,27	Saldo Disponível	0,00
-----------------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------

(trinta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2026-C7T20/2026

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

44905218000 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	37.889,27
--	-----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos

O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	37.889,27	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	37.889,27
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	37.889,27	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	37.889,27

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 27 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFAZ - PMVA

assinado em 27/02/2026 14:10:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/02/2026 14:10:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-10N6VN>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **27/02/2026 14:10:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#48 - 2026-10N6VN - PRÉ-EMPENHO 95,96,97 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS

#49 - 2026-B2VN76 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20

MENSAGEM

PARA ANÁLISE E PARECER, ANEXO PRÉ-EMPENHOS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFAZ - PMVA

assinado em 27/02/2026 14:10:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/02/2026 14:10:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B2VN76>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CHECK-LIST PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: Processo 2026-C7T20

MODALIDADE

- Dispensa eletrônica
- Dispensa convencional
- Inexigibilidade

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- Obras e serviços de engenharia
- Bens e serviços
- Registro de preço de bens e serviços

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

- Doc. de formalização de demanda (DFD)
- Estudo técnico preliminar (ETP)
- Mapa de risco
- Termo de referência / Projeto básico
- Termo de designação de fiscal
- Estimativa de preços
- Autorização da autoridade competente
- Previsão de recursos orçamentários
- Parecer jurídico e técnico
- Razão de escolha do contratado e justificativa de preço
- Publicação de aviso de contratação

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Ato constitutivo/Contrato social ou similar
- Cédula de identidade dos sócios da empresa
- Inscrição na junta comercial (no caso de ME)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Cartão CNPJ
- Certidão de regularidade federal
- Certidão de regularidade estadual
- Certidão de regularidade municipal
- Certidão de regularidade trabalhista
- Certificado de regularidade do FGTS
- Registro ou inscrição no conselho de classe (caso necessário)
- Demais documentos necessários
 - Certificação de que a hipótese para contratação se enquadra naquela prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, inclusive com compatibilidade de valor, emitida pelo Departamento de Compras



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/02/2026 15:50:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7G7DK8>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **27/02/2026 15:50:51** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#50 - 2026-7G7DK8 - CHECK LIST

#51 - 2026-QCV558 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer.

Tratam os presentes autos de solicitação de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, visando à aquisição de equipamentos agrícolas.

Na oportunidade, encaminho em anexo, check-list padronizado, disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, com as respectivas anotações. Importa salientar, entretanto, que os documentos constantes do processo não foram objeto de exame quanto ao seu conteúdo. Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea "b", considerando o impacto estratégico da demanda, bem como a relevância de seu objeto no que diz respeito ao interesse público envolvido. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 27/02/2026 15:50:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/02/2026 15:50:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QCV558>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 2026-C7T20

ASSUNTO: Aquisição de máquinas e ferramentas adequadas para uso florestal e agrícola.

INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Esportes e Juventude; e Secretaria Municipal de Interior.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS PARA USO FLORESTAL E AGRÍCOLA. INSTRUÇÃO PROCESSUAL ADEQUADA. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA. PESQUISA DE PREÇOS. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de procedimento administrativo que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA USO FLORESTAL E AGRÍCOLA, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Interior, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e da Secretaria Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

A demanda foi deflagrada por meio dos Documentos de Formalização de Demanda - DFDs, acostados aos autos (peças 6, 11 e 15), justificando a necessidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

contratação para garantir a disponibilidade de máquinas e ferramentas adequadas às atividades florestais e agrícolas desenvolvidas, contribuindo para a melhoria da execução dos serviços em campo, eficiência operacional, manutenção de áreas públicas e fomento ao setor produtivo rural do município.

Insta consignar que o processo administrativo foi recebido por esta Procuradoria, devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar (peça 19), Mapa de Gerenciamento de Riscos (peça 20), Termo de Referência (peça 21), Orçamentos e Pesquisa de Preços (peças 23 a 34), Pré Empenhos (peça 48) e Certificação de Contratação (peça 46).

Eis o breve relatório. Passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Do planejamento da contratação

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º, a observância obrigatória do princípio do planejamento, devendo a fase preparatória compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar (ETP) é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

No caso em tela, verifica-se que a instrução processual foi diligente. Os Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) encontram-se acostados (peças 6, 11 e 15). O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi devidamente elaborado e consta na peça 19, demonstrando a viabilidade técnica e a necessidade da contratação, em consonância com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, foi juntado o Mapa de Gerenciamento de Riscos (peça 20), atendendo às diretrizes de governança nas contratações públicas, e o Termo de Referência (TR) na peça 21, o qual descreve detalhadamente o objeto, as condições de execução, os critérios de aceitação e as obrigações das partes, nos moldes do art. 6º, inciso XXIII, da Lei de Licitações.

É dizer: a fase interna do processo demonstra maturidade e alinhamento com os ditames da Lei nº 14.133/2021 e da IN SCL nº 03/2019, tendo a Administração definido com clareza sua necessidade e a solução de mercado apta a atendê-la.

2.2. Da modalidade dispensa de licitação e do valor previsto

Em relação à modalidade escolhida para a contratação pleiteada, é importante consignar que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. A regra geral é a licitação, sendo a dispensa uma exceção prevista para casos específicos.

Assim, a dispensa de licitação constitui prerrogativa da gestão pública, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, usada para garantir o provimento dos bens e serviços necessários à gestão pública com mais rapidez, em contextos previstos por Lei, bem como em obediência aos parâmetros observados quando do efetivo planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

No que tange aos valores limites para a dispensa de licitação, deve-se observar a atualização anual determinada pela legislação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, trata da contratação de serviços e compras em geral. Já o Decreto Federal nº 12.807/2025 cuidou de atualizar os valores constantes daquela. Confirmam-se:

LEI Nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

DECRETO Nº 12.807/2025:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

[...]

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[...]

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

Com efeito, os valores limites para dispensa de licitação foram atualizados, elevando o teto para contratação direta de serviços comuns e compras para R\$ 65.492,11.

No presente caso, conforme cotações e pesquisa de preços e na forma do Termo de Referência (peça 21), o valor total estimado para a contratação é de R\$ 54.990,14 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e quatorze centavos), somando-se os quantitativos destinados às Secretarias interessadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Logo, o valor da contratação pretendida encontra-se muito abaixo do limite legal atualizado, o que autoriza, sob o prisma financeiro, o enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, fora devidamente certificado nos autos, pelo setor competente, que a contratação em questão se enquadra no limite de compra direta relacionada a seu objeto no presente exercício, afastando, a princípio, a hipótese de fracionamento indevido de despesa, conforme Certificação de Contratação (peça 46).

2.3. Da documentação necessária à instrução processual

A Lei de Licitações elenca, expressamente, em seu art. 72, toda a documentação necessária a instrução do feito quando da pretensão de contratação direta.

Seguramente, o processo de contratação direta deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Verifica-se que a instrução processual atende, em sua quase totalidade, ao disposto no artigo supracitado e na IN SCL nº 03/2019. O processo está instruído com orçamentos e pesquisa de preços (peças 23 a 34) que justificam o preço, Termo de Referência (peça 21), e demais documentos referidos ao longo deste parecer.

Entretanto, para a regular formalização da contratação, deve-se atentar para a validade das certidões negativas (Fiscal, Trabalhista, FGTS) no momento da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, garantindo que a contratada mantenha as condições de habilitação, conforme preceitua o art. 92, XVI, da Lei de Licitações.

Além disso, é imprescindível a Autorização da Autoridade Competente. A ratificação expressa da dispensa e a autorização da despesa pelo Chefe do Executivo é condição de eficácia do ato, nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, já constante da peça 45.

Igualmente, as notas de pré empenhos (peça 48) foram juntadas, demonstrando a existência de dotação orçamentária, cumprindo o requisito do art. 72, IV da Lei de Licitações.

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, desde que atendidas todas as recomendações mencionadas, com as devidas publicações a serem realizadas durante sua tramitação e também quando da celebração do contrato.

Ante o exposto, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela LEGALIDADE e regularidade do PROSSEGUIMENTO do feito visando a contratação direta por



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

dispensa com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, recomendando-se que o setor competente verifique a validade de todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa eventualmente contratada no momento da assinatura do contrato ou emissão do empenho, atualizando-as nos autos se necessário;

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 03 de março de 2026.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 03/03/2026 17:15:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/03/2026 17:15:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V3ZL5V>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **03/03/2026 17:15:56** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES
MUNICIPAIS

DESTINO

PMVA - SEFAZ - GABSEFAZ - GABINETE DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#52 - 2026-V3ZL5V - PARECER DISPENSA - PROC. 2026-C7T20 - MÁQUINAS E FERRAMENTAS (FLORESTAL E AGRÍCOLA)
#53 - 2026-X1D0KD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 03/03/2026 17:15:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/03/2026 17:15:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X1D0KD>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **04/03/2026 11:07:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - GABSEFAZ - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#54 - 2026-LBH0GN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20

MENSAGEM

Ciente do parecer jurídico, e de acordo com o teor da análise.

Segue para autorização do Chefe do Executivo do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo o valor médio INFERIOR ao limite legal, e ainda considerando a manifestação favorável do jurídico. No mais, segue para autorização e posterior encaminhamento ao Agente de Contratação nomeado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA

assinado em 04/03/2026 11:07:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/03/2026 11:07:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LBH0GN>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **04/03/2026 11:37:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#55 - 2026-5Z5P0Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20

MENSAGEM

Autorizada a continuidade do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 04/03/2026 11:37:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/03/2026 11:37:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5Z5P0Q>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **05/03/2026 15:41:41** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEFAZ - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#56 - 2026-LWH6Z0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20

MENSAGEM

Considerando a ausência da descrição do item Pulverizador elétrico, encaminho para providência da especificação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 05/03/2026 15:41:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/03/2026 15:41:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LWH6Z0>



TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **06/03/2026 12:53:19** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEFAZ - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (2)

#19 - 2026-7WV69Z - 04 - ETP - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (GERAL)

#21 - 2026-JVJ052 - 04 - TR - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (GERAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#57 - 2026-CKJ4MN - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20

JUSTIFICATIVA

Para atualização.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 06/03/2026 12:53:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2026 12:53:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CKJ4MN>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº. 004/2026

Data da Elaboração: 20/02/2026

Responsável: Secretaria Municipal de **Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das atividades operacionais e estratégicas das **Secretarias Municipais de Interior, Esportes e Juventude**, bem como das ações de fomento ao desenvolvimento econômico local conduzidas no âmbito da Sala do Empreendedor, vinculada à **Secretaria Municipal de Fazenda**.

A Secretaria Municipal de Interior enfrenta limitações operacionais decorrentes da insuficiência de equipamentos adequados para execução de serviços essenciais, especialmente no que se refere à manutenção de áreas públicas, manejo de vegetação, perfuração de solo e atendimento às demandas da zona rural, comprometendo a eficiência, a produtividade e a capacidade de resposta às necessidades da população.

No âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, verifica-se a necessidade de utilização de equipamentos apropriados para manutenção e conservação de espaços esportivos e áreas verdes, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades esportivas e de lazer, bem como a segurança e bem-estar dos usuários.

Por sua vez, a Sala do Empreendedor, no exercício de suas atribuições voltadas ao fortalecimento das atividades produtivas locais, identificou a necessidade de implementação de ações de incentivo ao setor agrícola, em razão da recente redução na produção rural observada no município. Nesse contexto, busca-se fomentar a atividade produtiva por meio de iniciativa institucional voltada ao apoio aos produtores rurais, inclusive com a disponibilização de equipamentos adequados às atividades agrícolas.

Dessa forma, a presente contratação visa suprir a carência de equipamentos, promover melhores condições de trabalho aos servidores e produtores rurais, aumentar a eficiência operacional das atividades desenvolvidas pelas Secretarias envolvidas e contribuir para o fortalecimento da economia local e do desenvolvimento sustentável do município.

A solução proposta contempla a aquisição de equipamentos que atendam às necessidades específicas de cada unidade administrativa, observando critérios técnicos, operacionais e de economicidade, de modo

a assegurar a adequada execução das políticas públicas e a continuidade dos serviços prestados à população.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de desempenho mínimos, suficientes para garantir a adequação dos equipamentos às finalidades institucionais das Secretarias demandantes, bem como a eficiência, economicidade e segurança na utilização.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, e apresentar características técnicas compatíveis com atividades de natureza contínua e intensiva, incluindo níveis adequados de potência, capacidade operacional, resistência mecânica, durabilidade e desempenho, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.

Deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, nacionais e/ou internacionais, bem como aos requisitos de segurança do trabalho, incluindo dispositivos de proteção, estabilidade operacional, níveis aceitáveis de vibração, ruído e ergonomia, de modo a reduzir riscos ocupacionais e assegurar condições adequadas de uso.

Os equipamentos deverão apresentar padronização mínima que possibilite intercambialidade de peças, facilidade de manutenção e ampla disponibilidade de componentes no mercado nacional, visando à redução do tempo de inatividade e dos custos operacionais ao longo do ciclo de vida do bem.

Deverão ser fornecidos acompanhados de manuais técnicos e de operação em língua portuguesa, contendo orientações quanto ao uso adequado, manutenção preventiva e corretiva, bem como especificações de funcionamento.

A contratada deverá garantir assistência técnica e garantia mínima, conforme definido no Termo de Referência, assegurando a manutenção das condições de funcionamento dos equipamentos durante o período estipulado, sem ônus adicional para a Administração.

A solução a ser contratada deverá observar critérios de sustentabilidade, sempre que tecnicamente viável, incluindo eficiência energética, redução de emissões, menor impacto ambiental e adequada destinação de resíduos e embalagens.

A definição da solução deverá considerar o custo do ciclo de vida dos equipamentos, abrangendo não apenas o valor de aquisição, mas também custos de operação, manutenção, reposição de peças e vida útil estimada, em observância ao princípio da economicidade.

A contratação deverá observar rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de definição adequada do objeto, vedação de direcionamento indevido de marcas e garantia da ampla competitividade, admitindo-se a indicação de modelos apenas como referência de qualidade e desempenho, sendo aceitos produtos equivalentes ou superiores.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional e econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

3.1. Soluções possíveis identificadas

Foram consideradas as seguintes alternativas:

I – Aquisição de equipamentos novos:

Consiste na compra direta de equipamentos, com incorporação ao patrimônio público.

Vantagens:

- Disponibilidade imediata dos equipamentos;
- Maior vida útil;
- Menor risco de falhas operacionais;
- Garantia do fabricante;
- Melhor custo-benefício no médio e longo prazo.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial;
- Responsabilidade pela manutenção após o período de garantia.

II – Locação de equipamentos:

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização temporária dos equipamentos.

Vantagens:

- Redução do investimento inicial;
- Transferência da responsabilidade de manutenção.

Desvantagens:

- Custo elevado no longo prazo;

- Dependência contratual contínua;
- Risco de indisponibilidade dos equipamentos;
- Inadequação para uso contínuo e permanente.

III – Execução indireta dos serviços:

Consiste na contratação de empresa para execução dos serviços, sem aquisição dos equipamentos.

Vantagens:

- Dispensa de gestão de equipamentos;
- Transferência da operação.

Desvantagens:

- Perda de controle operacional;
- Menor flexibilidade no atendimento das demandas;
- Custos mais elevados ao longo do tempo;
- Inadequação para demandas rotineiras e contínuas.

3.2. Análise comparativa das soluções

A análise das alternativas demonstra que a locação de equipamentos não se apresenta vantajosa diante da natureza contínua das atividades desenvolvidas pelas Secretarias demandantes.

Da mesma forma, a execução indireta dos serviços compromete a autonomia administrativa e tende a gerar custos mais elevados no médio e longo prazo, além de reduzir a flexibilidade no atendimento das demandas.

Por outro lado, a aquisição de equipamentos próprios proporciona maior eficiência operacional, controle das atividades, disponibilidade imediata dos bens e melhor relação custo-benefício ao longo do tempo.

3.3. Solução escolhida

Diante do exposto, conclui-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade pública é a aquisição de equipamentos novos, considerando sua viabilidade técnica e econômica.

Tal solução possibilita o atendimento contínuo das demandas, maior autonomia das Secretarias envolvidas, racionalização de custos e melhoria na qualidade dos serviços prestados.

3.4. Padrão de mercado

Verificou-se, por meio de levantamento de mercado realizado no âmbito municipal e regional, que há diversos fabricantes aptos a fornecer equipamentos que atendam às especificações técnicas necessárias à Administração, não havendo restrição à competitividade do objeto.

Entretanto, identificou-se que determinadas marcas, notadamente **STIHL** e **Husqvarna**, apresentam maior inserção no mercado local e regional, sendo amplamente comercializadas e utilizadas tanto por produtores rurais quanto por órgãos públicos, o que evidencia padrão consolidado de qualidade, desempenho e confiabilidade.

Observou-se, ainda, que os equipamentos dessas fabricantes possuem reconhecido histórico de durabilidade, baixo índice de manutenção corretiva, facilidade de operação e ampla disponibilidade de peças de reposição, além de contarem com rede de assistência técnica autorizada em municípios próximos, o que contribui significativamente para a redução de custos operacionais e do tempo de indisponibilidade dos equipamentos.

Dessa forma, tais marcas poderão ser utilizadas como referência técnica no Termo de Referência, exclusivamente como parâmetro de qualidade e desempenho, sendo admitida a oferta de produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas mínimas exigidas, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e vedação de direcionamento indevido.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o levantamento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Interior, Esportes e Juventude e Fazenda, bem como a necessidade de aquisição de equipamentos operacionais para atendimento das atividades administrativas e finalísticas, a presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a compatibilidade com os limites legais vigentes.

Trata-se da aquisição de equipamentos motorizados e acessórios, destinados à execução de atividades de manutenção de áreas públicas, manejo de vegetação, perfuração de solo e apoio às ações de incentivo à produção rural, visando suprir as necessidades operacionais das Secretarias demandantes.

A solução contempla o fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações usuais e padronizadas, não envolvendo complexidade técnica relevante, o que possibilita sua contratação direta, observados os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

I) Forma de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor deverá ocorrer mediante realização de pesquisa de preços no mercado, com a obtenção de propostas de potenciais fornecedores, a fim de assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Deverão ser observados critérios objetivos de julgamento, priorizando-se o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas.

II) Vedação da participação de empresas reunidas em consórcio

A vedação à participação de empresas em consórcio justifica-se em razão da natureza simples do objeto, que consiste na aquisição de bens comuns, padronizados e amplamente comercializados no mercado.

Não há complexidade técnica ou necessidade de capacidade econômico-financeira que justifique a atuação conjunta de empresas, sendo plenamente possível o atendimento da demanda por fornecedores individuais.

III) Vedação à subcontratação

Fica vedada a subcontratação do objeto contratual, considerando que se trata de fornecimento direto de bens.

A execução por terceiros poderia comprometer o controle de qualidade, a garantia dos equipamentos e a responsabilidade contratual, prejudicando a fiscalização pela Administração.

IV) Natureza da contratação

A presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens de natureza não continuada, com entrega em parcela única, destinada à incorporação ao patrimônio público e ao atendimento imediato das demandas identificadas.

V) Atendimento às exigências de qualidade

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas estabelecidas, bem como às normas de qualidade, segurança e desempenho aplicáveis.

Deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, acompanhados de manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, além de garantia mínima, assegurando o adequado funcionamento dos equipamentos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base nas demandas formalmente apresentadas pelas Secretarias Municipais, as quais realizaram levantamento prévio de suas necessidades, considerando suas especificidades operacionais, extensão territorial e volume de atividades

desenvolvidas.

Cada unidade administrativa procedeu à identificação dos itens necessários e respectivos quantitativos, observando critérios técnicos como:

- Natureza e periodicidade das ações executadas;
- Área de abrangência dos serviços;
- Número de equipes envolvidas;
- Intensidade de uso dos equipamentos;
- Histórico de consumo e substituição.

Os quantitativos encaminhados refletem, portanto, a real necessidade de cada Secretaria, sendo compatíveis com suas rotinas administrativas e operacionais, de modo a assegurar a adequada execução das políticas públicas e o atendimento eficiente às demandas da população.

A consolidação das informações foi realizada pelo setor competente, que promoveu a análise e compatibilização das demandas, visando garantir a coerência dos quantitativos, bem como a observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem a Administração Pública.

ITEM	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	SECRETARIAS E SUAS QUANTIDADES
1	295586	Motosserra Industrial Potência mínima: 2,9 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 59 CM3; Características Adicionais: Sabre De 33 A 60 Cm E Passo Da Corrente De 3/8. MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL	INTERIOR (02) FAZENDA (01)
2	17560	Motosserra Industrial Potência mínima: 2,5 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 50 CM3; Características Adicionais: Sabre De 25 A 40 Cm E Passo Da Corrente De 325". MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL	INTERIOR (01)

3	1461	<p>ROÇADEIRA MANUAL ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor: gasolina; potência motor: 1,47 kW; O motor deverá operar com velocidade máxima de 7.500 rpm e torque máximo entre de 2,25 Nm a 5.500 rpm; deslocamento: 41,5cm³; A velocidade de marcha lenta será no mínimo de 2.500 rpm, o eixo de saída deverá ter a rotação máxima de 5.357 rpm; O tanque mínimo de 0,94 litros de capacidade e um consumo médio de 653 g/kWh; A ignição a vela, com gap de eletrodo de 0,6 mm; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon; Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, mínimo de 01 ano de garantia. Fabricantes referência Stihl e Husqvarna</p>	INTERIOR (02) FAZENDA (02)
4	14932	<p>SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÃO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor mínimo de 65,6 cm³; Potência mínima de 2,9 kW, Força de sopro de até 37 N. O motor até 8.000 rpm. Capacidade mínima do tanque de 2,2 litros. O sistema de sopro, com bico arredondado, com um fluxo de ar mínimo de 22 m³/min (1.320 m³/h) e velocidade de 106 m/s; Media de peso 11,2 kg; Nível de vibração reduzido nos punhos, máxima de 1,8 m/s; acompanhar manual de instrução. Mínimo de 01 ano de garantia. Fabricantes referência Stihl e Husqvarna.</p>	INTERIOR (02) ESPORTE E JUVENTUDE (01) FAZENDA (02)
5	612629	<p>Perfurador de solo com design ergonômico, com alças confortáveis e antivibração, com motores 2 tempos a gasolina de alta performance, fabricados com materiais resistentes, como ligas de alumínio, com cilindradas de até 52 cm³, potência mínima de 2,5 HP, rotação mínima nominal: 3400 RPM; combustível: gasolina com sistemas simples de limpeza e troca de peças, como velas de ignição e filtros de ar a fim de garantir a fácil manutenção, com sistema de partida fácil através de feira, compatíveis com uma ampla gama de brocas, permitindo ao usuário perfurar diferentes tipos de solo, de terra mais leve a solo mais duro ou irregular. capacidade mínima do tanque: 0,8l, sistema de partida: manual, dimensões mínimas da broca: 110 x 280 mm.</p>	INTERIOR (02)
6	605372	<p>Trado perfurador de solo e alongador de 60cm, com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05, com hélice contínua e faca de lâmina com parafuso.</p>	INTERIOR (04)
7	404332	<p>Broca de plantio e afofamento de terra e alongador de 60cm, com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05 e que produza furos cônicos.</p>	INTERIOR (04)

8	619579	<p>Podador a Combustão: Cilindrada (cm³); 27,2 Potência (kW/CV); 0,75/ 1,0 Comprimento de corte (cm/pol); 45/18 Peso (kg); 4,7 Nível de pressão sonora dB(A); 97 Nível de potência sonora dB(A); 107 Nível de vibração esquerda/direita (m/s²); 10,0 / 9,0 Motor; 2 Tempos Comprimento total (cm)95 Espaçamento entre os dentes mm30 Rotação (rpm)3,800 Acompanha 01 manual e um lubrificante.</p> <p>Fabricantes referência Husqvarna e Stihl</p>	INTERIOR (01)
9	483835	<p>Roçadeira Costal Motor: gasolina Potência motor: 2,0 KW Cilindrada (cm³); 41,6 Peso (kg)10,73 Nível de pressão sonora dB(A); 99. Nível de potência sonora dB(A); 114. Motor; 2 – MIX; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon. Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, 01 óculos de proteção, 01 lubrificante 100 ml, 01 cabeçote e 01 conjunto de lâmina. 01 ano de garantia. Fabricantes referência Stihl e Husqvarna</p>	INTERIOR (01)
10	614899	<p>Pulverizador Elétrico Costal a Bateria</p> <p>Com reservatório de 20 litros, fabricado em material plástico resistente, alças ergonômicas ajustáveis, bateria recarregável, carregador bivolt (110/220V), mangueira flexível, lança de pulverização e bicos intercambiáveis para diferentes tipos de aplicação. Indicado para aplicação de defensivos, fertilizantes e controle de pragas.</p> <p>Fabricantes de referência: toyama, jacto, kawashima ou equivalente em qualidade e desempenho.</p>	INTERIOR (03)

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 54.990,14 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e quatorze centavos)** apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores, bem como mediante elaboração de quadro comparativo contendo a média dos valores obtidos, conforme documentação anexa.

A estimativa de preços foi fundamentada em levantamento realizado no mercado regional e em outras localidades, utilizando, sempre que possível, múltiplas fontes de pesquisa, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Painel de Preços do Governo Federal, além de consultas a sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e demais bases de dados pertinentes, observando-se a indicação de data e hora de acesso, quando aplicável.

O valor estimado possui caráter referencial, tendo sido calculado a partir de parâmetros de mercado, com o objetivo de subsidiar a Administração na definição da melhor proposta, não se constituindo, portanto, em valor vinculante para fins de contratação.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto será adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, o objeto será parcelado por item, considerando que os equipamentos a serem adquiridos possuem especificações técnicas distintas e atendem a finalidades diversas, vinculadas às demandas específicas das Secretarias Municipais de Interior, Esportes e Juventude, bem como às ações de fomento conduzidas pela Sala do Empreendedor.

A divisão por itens mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que os equipamentos são independentes entre si, não havendo necessidade de fornecimento conjunto por um único fornecedor. Tal medida possibilita maior competitividade, amplia a participação de fornecedores, inclusive de pequeno porte, e permite a seleção da proposta mais vantajosa para cada item individualmente.

Ressalta-se que a contratação será realizada de forma integral, em entrega única, não havendo fracionamento temporal da execução contratual. O parcelamento adotado refere-se exclusivamente à divisão do objeto por itens, não comprometendo a padronização, a qualidade ou a eficiência da contratação.

Dessa forma, o parcelamento por item revela-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, contribuindo para a eficiência da contratação e o adequado atendimento das necessidades da Administração Pública.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui caráter interdependente, uma vez que os equipamentos a serem adquiridos constituem bens autônomos, aptos ao uso conforme sua destinação, não estando condicionados à celebração de outros contratos para que cumpram sua finalidade.

No âmbito das Secretarias Municipais de Interior e de Esportes e Juventude, a utilização dos equipamentos poderá demandar insumos e serviços de natureza acessória, como o fornecimento de combustíveis, já contemplado por contrato vigente da Administração, bem como eventuais manutenções e reposição de peças. Tais atividades serão realizadas, prioritariamente, pela estrutura própria do Município e, quando necessário, mediante contratações específicas, sempre em observância aos termos de garantia dos equipamentos e à legislação aplicável. Eventuais intervenções futuras dependerão de

avaliação técnica quanto à viabilidade de manutenção, considerando critérios de economicidade em comparação à substituição dos bens.

No que se refere aos equipamentos destinados às ações de fomento conduzidas pela Sala do Empreendedor, destaca-se que, após sua destinação aos beneficiários, a responsabilidade pela utilização, manutenção e aquisição de insumos será integralmente dos produtores contemplados, não havendo ônus adicional para a Administração.

Registra-se, ainda, que a entrega dos equipamentos ocorrerá no contexto de evento institucional promovido pelo Município, o qual poderá demandar contratações específicas, como serviços de sonorização, alimentação e estrutura. Tais contratações, entretanto, possuem natureza distinta e serão tratadas em processos administrativos próprios, não configurando condição para a utilização dos bens nem relação de dependência com o objeto da presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que eventuais contratações relacionadas possuem caráter meramente acessório ou complementar, não comprometendo a autonomia, a viabilidade ou a execução da solução proposta.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, estando em consonância com as diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), na medida em que contribui para a manutenção dos serviços públicos e o desenvolvimento de ações institucionais voltadas à população.

Registra-se que a demanda **não consta no Plano Anual de Contratações de 2026**, tendo em vista que sua necessidade decorre de fatos supervenientes identificados ao final do exercício de 2025, os quais impactaram diretamente o planejamento inicialmente estabelecido.

No âmbito das Secretarias Municipais de Interior e de Esportes, destaca-se que havia contrato administrativo vigente à época da elaboração do planejamento, qual seja o Contrato nº 133/2025, o qual, em tese, atendia às demandas ordinárias dessas unidades. Nesse contexto, não se vislumbrava, naquele momento, a necessidade de realização de novas aquisições, razão pela qual tais demandas não foram incluídas no Plano Anual de Contratações.

Entretanto, no decorrer da execução das atividades administrativas, verificou-se a ampliação e/ou surgimento de novas demandas operacionais, não inicialmente previstas, especialmente relacionadas ao incremento das ações de atendimento no meio rural e à intensificação de projetos e atividades esportivas, o que tornou insuficiente a cobertura do contrato anteriormente firmado.

No âmbito da Secretaria Municipal de Interior, a necessidade decorre da intensificação das demandas relacionadas à manutenção das atividades no meio rural, especialmente diante do cenário de queda na produção agrícola verificado recentemente, exigindo reforço na estrutura operacional para atendimento das demandas de campo.

Quanto à Secretaria Municipal de Esportes, a contratação justifica-se pela ampliação e fortalecimento das ações esportivas e de lazer no município, considerando o aumento da demanda por atividades, projetos e eventos voltados à promoção da qualidade de vida e inclusão social.

Ressalta-se, ainda, que a previsão de recursos nas peças orçamentárias possui caráter estimativo, sendo possível a realização de remanejamentos e ajustes ao longo da execução orçamentária, conforme a evolução das demandas e a definição de prioridades pela Administração.

Dessa forma, embora não prevista inicialmente no Plano Anual de Contratações, a presente contratação mostra-se devidamente justificada, por decorrer de situações supervenientes e da insuficiência do contrato anteriormente vigente, sendo indispensável para o atendimento do interesse público e para a continuidade das ações das Secretarias Municipais envolvidas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados concretos e mensuráveis para a Administração Pública e para a coletividade, especialmente no que se refere à melhoria da eficiência dos serviços públicos e ao fortalecimento das ações institucionais desenvolvidas pelas Secretarias envolvidas.

No âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Sala do Empreendedor, **espera-se fomentar a atividade econômica local**, com ênfase no apoio aos produtores rurais, contribuindo para o aumento da produtividade, geração de renda e estímulo à permanência no campo, mediante ações de incentivo realizadas de forma transparente e isonômica.

Para a Secretaria Municipal de Interior, os resultados pretendidos consistem na **melhoria das condições operacionais para execução das atividades em áreas rurais, proporcionando maior agilidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços**, bem como maior capacidade de atendimento às demandas do município.

No que se refere à Secretaria Municipal de Esportes, objetiva-se o **fortalecimento das ações esportivas e de lazer**, ampliando o alcance dos projetos e promovendo maior participação da população, com impactos positivos na qualidade de vida, inclusão social e desenvolvimento comunitário.

De forma geral, busca-se, com a presente contratação:

- Assegurar maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais;
- Promover economicidade, mediante aquisição de bens adequados às necessidades reais da Administração;
- Garantir a transparência e isonomia nos procedimentos adotados;
- Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município;
- Evitar descontinuidade de serviços e prejuízos à população.

Adicionalmente, espera-se que os bens adquiridos apresentem durabilidade, desempenho adequado e baixo custo de manutenção, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a sustentabilidade das ações ao longo do tempo.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a presente contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução processual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Inicialmente, deverá ser elaborado o Termo de Referência, com base nas diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, contemplando a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas, quantitativos consolidados, critérios de aceitação, condições de execução, obrigações das partes, forma de pagamento, bem como os critérios de medição e fiscalização contratual.

Na sequência, deverá ser realizada a consolidação da pesquisa de preços, mediante a formalização de cotações junto a fornecedores, bem como a juntada dos demais referenciais de mercado utilizados, com vistas à definição do valor estimado da contratação e verificação da adequação ao limite legal para eventual dispensa de licitação.

Deverá, ainda, ser providenciada a análise jurídica do processo, nos termos da legislação vigente, bem como a verificação da disponibilidade orçamentária e a emissão da respectiva reserva de dotação.

Após a instrução completa, o processo deverá seguir para a formalização da contratação, observando-se o enquadramento legal aplicável, especialmente quanto à possibilidade de dispensa de licitação, caso o valor estimado se mantenha dentro dos limites previstos na legislação.

Durante a execução, deverão ser designados fiscal e gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, controle e atesto do cumprimento das obrigações contratuais, garantindo que os bens fornecidos atendam às especificações e às necessidades da Administração.

Por fim, destaca-se que todos os atos deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como a transparência e a adequada formalização dos procedimentos, assegurando a regularidade da contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, por se tratar da aquisição de equipamentos e materiais destinados ao apoio às atividades produtivas e institucionais, **pode gerar impactos ambientais indiretos**, especialmente relacionados à fabricação, transporte, utilização e descarte dos bens.

No que se refere à fase de aquisição, deverá ser priorizada a contratação de fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção, com observância às normas ambientais vigentes, bem como que comprovem, sempre que possível, a origem regular dos produtos e o cumprimento de requisitos de eficiência energética, durabilidade e redução de impactos ambientais.

Durante a utilização dos itens, especialmente aqueles voltados às atividades rurais, deverão ser observadas boas práticas de manejo, com o objetivo de evitar degradação do solo, desperdício de recursos naturais e uso inadequado dos equipamentos, incentivando-se a utilização consciente e sustentável pelos beneficiários.

Quanto ao transporte e à logística, recomenda-se a adoção de medidas que minimizem a emissão de poluentes, tais como o planejamento adequado das entregas e a priorização de fornecedores regionais, quando viável, contribuindo para a redução da pegada de carbono.

Em relação ao descarte dos bens ao final de sua vida útil, a Administração poderá adotar, como medida preferencial, a alienação por meio de leilão público, possibilitando a destinação dos equipamentos a terceiros que ainda possam utilizá-los de forma produtiva. Tal medida contribui para a extensão do ciclo de vida dos bens, reduz a geração de resíduos e ainda possibilita o retorno financeiro aos cofres públicos. Quando não for viável a reutilização, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a Administração deverá adotar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade na contratação e execução do objeto, buscando mitigar eventuais impactos ambientais e promover o desenvolvimento sustentável no âmbito das políticas públicas municipais.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- Apta a ter continuidade**
 Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

- Pregão
 Concorrência
 Concurso
 Leilão
 Diálogo competitivo
 Dispensa de licitação
 Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? Sim **Não**

Se sim:

- Credenciamento
 Pré-qualificação
 Procedimento de manifestação de interesse
 Sistema de registro de preços
 Registro cadastral.

13.4 Regime de execução

- Empreitada por preço unitário
- Empreitada por preço global
- Empreitada integral
- Contratação por tarefa
- Contratação integrada
- Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração:

THAINÁ DA SILVA RIGO

Função/cargo: Oficial Administrativo

Matrícula nº: 011010

Autorização:

EMERSON CEREZA SOUZA

Secretário Municipal de Fazenda,
Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento
Econômico

Decreto nº 5.479/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 06/03/2026 12:42:05 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA
assinado em 06/03/2026 12:46:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2026 12:46:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BD9TTB>

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

Dispensa Pregão

Inexigibilidade

Tipo

Menor preço global Menor preço por lote

Menor preço por item

Tipo de contratação

Bens Serviços

Registro de preços? Sim **Não**

Trata-se de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023? Sim **Não**

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos agrícolas**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Interior, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, bem como às ações de incentivo produtivo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Sala do Empreendedor, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos agrícolas destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Interior, ao apoio às ações institucionais da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, e ao fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento econômico local, conduzidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Sala do Empreendedor.

No âmbito da Secretaria Municipal de Interior, verifica-se a insuficiência de equipamentos adequados para a execução de atividades relacionadas à manutenção de áreas públicas, manejo de vegetação, perfuração de solo e apoio às demandas da zona rural, o que tem impactado diretamente a eficiência dos serviços prestados, aumentando o tempo de execução das atividades e dificultando o atendimento célere às solicitações da população.

No que se refere à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, a aquisição visa proporcionar melhores condições para a execução de atividades de apoio, especialmente aquelas relacionadas à manutenção de espaços utilizados em projetos esportivos e ações voltadas à juventude, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e da qualidade dos serviços ofertados.

Já no contexto da Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio da Sala do Empreendedor, a demanda decorre da necessidade de implementação de ações estratégicas de fomento à atividade produtiva rural. Observa-se, conforme dados recentes divulgados por órgãos estaduais, uma tendência de redução na produção agrícola local, cenário que impacta diretamente a economia do município, a geração de renda e a sustentabilidade das atividades no campo.

Diante desse contexto, a Administração Municipal estruturou iniciativa voltada ao incentivo aos produtores rurais, com a finalidade de estimular a produtividade, valorizar o trabalho no campo e promover o desenvolvimento econômico local. Como parte dessa estratégia, os equipamentos adquiridos poderão ser destinados a produtores rurais por meio de procedimento público previamente regulamentado, incluindo a realização de sorteio em evento institucional, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e transparência.

Além disso, a aquisição de equipamentos modernos e adequados contribui para a redução de custos com manutenção corretiva, aumento da eficiência operacional, melhoria das condições de trabalho e mitigação de riscos de acidentes, bem como favorece práticas mais sustentáveis no uso e manejo do solo e da vegetação.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, visando garantir a continuidade e a melhoria dos serviços públicos, o fortalecimento do setor produtivo rural e o desenvolvimento sustentável do município.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

EXCLUSIVA PARA ME/EPP

CATMAT	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornecimento	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
295586	1.	MOTOSSERA INDUSTRIAL Potência mínima: 2,9 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 59 CM3; Características Adicionais: Sabre De 33 A 60 Cm E Passo Da Corrente De 3/8. MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL	UNID	03	3.232,00	9.696,00
17560	2.	MOTOSSERRA INDUSTRIAL Potência mínima: 2,5 KW; Combustível Motor: Gasolina e Óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 50 CM3; Características	UNID	01	2.484,20	2.484,20

		<p>Adicionais: Sabre De 25 A 40 Cm E Passo Da Corrente De 325".</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL</p>				
1461	3.	<p>ROÇADEIRA MANUAL</p> <p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor: gasolina; potência motor: 1,47 kW; O motor deverá operar com velocidade máxima de 7.500 rpm e torque máximo entre de 2,25 Nm a 5.500 rpm; deslocamento: 41,5cm³; A velocidade de marcha lenta será no mínimo de 2.500 rpm, o eixo de saída deverá ter a rotação máxima de 5.357 rpm; O tanque mínimo de 0,94 litros de capacidade e um consumo médio de 653 g/kWh; A ignição a vela, com gap de eletrodo de 0,6 mm; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon; Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, mínimo de 01 ano de garantia.</p> <p>FABRICANTES REFERÊNCIA: STIHL E HUSQVARNA</p>	UNID	04	2.929,93	11.719,72
14932	4.	<p>SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÃO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: motor mínimo de 65,6 cm³; Potência mínima de 2,9 kW, Força de sopro de até 37 N. O motor até 8.000 rpm. Capacidade mínima do tanque de 2,2 litros. O sistema de sopro, com bico arredondado, com um fluxo de ar mínimo de 22 m³/min (1.320 m³/h) e velocidade de 106 m/s; média de peso 11,2 kg; Nivel de vibração reduzido nos punhos, máxima de 1,8 m/s; acompanhar manual de instrução. Mínimo de 01 ano de garantia.</p> <p>FABRICANTES REFERÊNCIA: STIHL E HUSQVARNA</p>	UNID	05	2.669,67	13.348,35
612629	5.	<p>PERFURADOR DE SOLO</p> <p>com design ergonômico, com alças confortáveis e antivibração, com motores 2 tempos a gasolina de alta performance, fabricados com materiais resistentes, com ligas de alumínio, com cilindradas de até 52 cm³, potência mínima de 2,5 HP, rotação mínima nominal: 3400 RPM; combustível: gasolina</p>	UNID	02	2.082,21	4.164,42

		com sistemas simples de limpeza e Troca de peças, como velas de ignição e filtros de ar a fim de garantir a fácil manutenção, com sistema de partida fácil através de fieira, compatíveis com uma ampla gama de brocas, permitindo ao usuário perfurar diferentes tipos de solo, de terra mais leve a solo mais duro ou irregular. Capacidade mínima do tanque: 0,8l, sistema de partida: manual, dimensões mínimas da broca: 110 x 280 mm.				
605372	6.	TRADO PERFURADOR DE SOLO E ALONGADOR DE 60CM com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05, com hélice contínua e faca de lâmina com parafuso.	UNID	04	824,23	3.296,92
404332	7.	BROCA DE PLANTIO E AFOFAMENTO DE TERRA E ALONGADOR DE 60CM com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05 e que produza furos cônicos.	UNID	04	815,38	3.261,52
619579	8.	PODADOR A COMBUSTÃO Cilindrada (cm ³); 27,2 Potência (kW/CV); 0,75/ 1,0 Comprimento de corte (cm/pol); 45/18 Peso (kg); 4,7 Nível de pressão sonora dB(A); 97 Nível de potência sonora dB(A); 107 Nível de vibração esquerda/direita (m/s ²); 10,0 / 9,0 Motor; 2 Tempos Comprimento total (cm)95 Espaçamento entre os dentes mm30 Rotação (rpm)3,800 Acompanha 01 manual e um lubrificante. FABRICANTES DE REFERÊNCIA: HUSQVARNA E STIL	UNID	01	2.532,67	2.532,67
483835	9.	ROÇADEIRA COSTAL Motor: gasolina Potência motor: 2,0 KwCilindrada (cm ³); 41,6 Peso (kg)10,73 Nível de pressão sonora dB(A); 99. Nível de potência sonora dB(A); 114. Motor; 2 – MIX; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon. Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, 01 óculos de	UNID	01	3.098,33	3.098,33

		proteção, 01 lubrificante 100 ml, 01 cabeçote e 01 conjunto de lâmina. 01 ano de garantia. FABRICANTES DE REFERÊNCIA: STHIL E HUSQVARNA				
614899	10.	PULVERIZADOR ELÉTRICO COSTAL A BATERIA Com reservatório de 20 litros, fabricado em material plástico resistente, alças ergonômicas ajustáveis, bateria recarregável, carregador bivolt (110/220V), mangueira flexível, lança de pulverização e bicos intercambiáveis para diferentes tipos de aplicação. Indicado para aplicação de defensivos, fertilizantes e controle de pragas. FABRICANTES DE REFERÊNCIA: TOYAMA, JACTO, KAWASHIMA OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	UNID	03	462,67	1.388,01
TOTAL						54.990,14

Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Esportes e Juventude			
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade total
4.	SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: motor mínimo de 65,6 cm ³ ; Potência mínima de 2,9 kW, Força de sopro de até 37 N. O motor até 8.000 rpm. Capacidade mínima do tanque de 2,2 litros. O sistema de sopro, com bico arredondado, com um fluxo de ar mínimo de 22 m ³ /min (1.320 m ³ /h) e velocidade de 106 m/s; média de peso 11,2 kg; Nivel de vibração reduzido nos punhos, máxima de 1,8 m/s; acompanhar manual de instrução.	UNID	1

	Mínimo de 01 ano de garantia. FABRICANTES REFERÊNCIA: STHIL E HUSQVARNA.		
--	---	--	--

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico

<i>item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>Quantidade total</i>
1.	<p>MOTOSSERA INDUSTRIAL</p> <p>Potência mínima: 2,9 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 59 CM3; Características Adicionais: Sabre De 33 A 60 Cm E Passo Da Corrente De 3/8.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL</p>	UNID	1
3.	<p>ROÇADEIRA MANUAL</p> <p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor: gasolina; potência motor: 1,47 kW; O motor deverá operar com velocidade máxima de 7.500 rpm e torque máximo entre de 2,25 Nm a 5.500 rpm; deslocamento: 41,5cm³; A velocidade de marcha lenta será no mínimo de 2.500 rpm, o eixo de saída deverá ter a rotação máxima de 5.357 rpm; O tanque mínimo de 0,94 litros de capacidade e um consumo médio de 653 g/kWh; A ignição a vela, com gap de eletrodo de 0,6 mm; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon; Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe.</p>	UNID	2

	Acompanhar manual de instrução, mínimo de 01 ano de garantia. FABRICANTES REFERÊNCIA: STHIL E HUSQVARNA		
4.	SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: motor mínimo de 65,6 cm ³ ; Potência mínima de 2,9 kW, Força de sopro de até 37 N. O motor até 8.000 rpm. Capacidade mínima do tanque de 2,2 litros. O sistema de sopro, com bico arredondado, com um fluxo de ar mínimo de 22 m ³ /min (1.320 m ³ /h) e velocidade de 106 m/s; média de peso 11,2 kg; Nivel de vibração reduzido nos punhos, máxima de 1,8 m/s; acompanhar manual de instrução. Mínimo de 01 ano de garantia. FABRICANTES REFERÊNCIA: STHIL E HUSQVARNA	UNID	2
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Interior			
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade total
1.	MOTOSSERA INDUSTRIAL Potência mínima: 2,9 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 59 CM3; Características Adicionais: Sabre De 33 A 60 Cm E Passo Da Corrente De 3/8. MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL	UNID	2
2.	MOTOSSERA INDUSTRIAL	UNID	1

	<p>Potência mínima: 2,5 KW; Combustível Motor: Gasolina e Óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 50 CM3; Características Adicionais: Sabre De 25 A 40 Cm E Passo Da Corrente De 325".</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL</p>		
3.	<p>ROÇADEIRA MANUAL</p> <p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor: gasolina; potência motor: 1,47 kW; O motor deverá operar com velocidade máxima de 7.500 rpm e torque máximo entre de 2,25 Nm a 5.500 rpm; deslocamento: 41,5cm³; A velocidade de marcha lenta será no mínimo de 2.500 rpm, o eixo de saída deverá ter a rotação máxima de 5.357 rpm; O tanque mínimo de 0,94 litros de capacidade e um consumo médio de 653 g/kWh; A ignição a vela, com gap de eletrodo de 0,6 mm; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon; Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, mínimo de 01 ano de garantia.</p> <p>FABRICANTES REFERÊNCIA: STIHL E HUSQVARNA</p>	UNID	2
4.	<p>SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÃO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: motor mínimo de 65,6 cm³; Potência mínima de 2,9 kW, Força de sopro</p>	UNID	2

	<p>de até 37 N. O motor até 8.000 rpm. Capacidade mínima do tanque de 2,2 litros. O sistema de sopro, com bico arredondado, com um fluxo de ar mínimo de 22 m³/min (1.320 m³/h) e velocidade de 106 m/s; média de peso 11,2 kg; Nivel de vibração reduzido nos punhos, máxima de 1,8 m/s; acompanhar manual de instrução. Mínimo de 01 ano de garantia.</p> <p>FABRICANTES REFERÊNCIA: STHIL E HUSQVARNA</p>		
5.	<p>PERFURADOR DE SOLO</p> <p>com design ergonômico, com alças confortáveis e antivibração, com motores 2 tempos a gasolina de alta performance, fabricados com materiais resistentes, com ligas de alumínio, com cilindradas de até 52 cm³, potência mínima de 2,5 HP, rotação mínima nominal: 3400 RPM; combustível: gasolina com sistemas simples de limpeza e Troca de peças, como velas de ignição e filtros de ar a fim de garantir a fácil manutenção, com sistema de partida fácil através de fieira, compatíveis com uma ampla gama de brocas, permitindo ao usuário perfurar diferentes tipos de solo, de terra mais leve a solo mais duro ou irregular. Capacidade mínima do tanque: 0,8l, sistema de partida: manual, dimensões mínimas</p>	UNID	2

	da broca: 110 x 280 mm.		
6.	TRADO PERFORADOR DE SOLO E ALONGADOR DE 60CM com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05, com hélice contínua e faca de lâmina com parafuso.	UNID	4
7.	BROCA DE PLANTIO E AFOFAMENTO DE TERRA E ALONGADOR DE 60CM com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05 e que produza furos cônicos.	UNID	4
8.	PODADOR A COMBUSTÃO Cilindrada (cm³); 27,2 Potência (kW/CV); 0,75/ 1,0 Comprimento de corte (cm/pol); 45/18 Peso (kg); 4,7 Nível de pressão sonora dB(A); 97 Nível de potência sonora dB(A); 107 Nível de vibração esquerda/direita (m/s²); 10,0 / 9,0 Motor; 2 Tempos Comprimento total (cm)95 Espaçamento entre os dentes mm30 Rotação (rpm)3,800 Acompanha 01 manual e um lubrificante. FABRICANTES DE REFERÊNCIA: HUSQVARNA E STHIL	UNID	1
9.	ROÇADEIRA COSTAL Motor: gasolina Potência motor: 2,0 Kw Cilindrada (cm³); 41,6 Peso (kg)10,73 Nível de pressão	UNID	1

	<p>sonora dB(A); 99. Nível de potência sonora dB(A); 114. Motor; 2 – MIX; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon. Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, 01 óculos de proteção, 01 lubrificante 100 ml, 01 cabeçote e 01 conjunto de lâmina. 01 ano de garantia.</p> <p>FABRICANTES DE REFERÊNCIA: STHIL E HUSQVARNA</p>		
10.	<p>PULVERIZADOR ELÉTRICO COSTAL A BATERIA</p> <p>Com reservatório de 20 litros, fabricado em material plástico resistente, alças ergonômicas ajustáveis, bateria recarregável, carregador bivolt (110/220V), mangueira flexível, lança de pulverização e bicos intercambiáveis para diferentes tipos de aplicação. Indicado para aplicação de defensivos, fertilizantes e controle de pragas.</p> <p>FABRICANTES DE REFERÊNCIA: TOYAMA, JACTO, KAWASHIMA OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E DESEMPENHO.</p>	UNID	3

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 54.990,14 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e quatorze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pelas dotações abaixo. A seguir, são apresentados os valores estimados para cada dotação orçamentária que darão suporte à execução da presente contratação.

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
Programa: 160001.0412200562.066 – Manutenção das Atividades de Esporte e Juventude
Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 15000009999
Ficha: 767

- Será estimado o valor de R\$ 2.669,67 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para a presente contratação, a ser custeado com recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Órgão: 060 - Secretaria Municipal De Fazenda, Empreendedorismo, Inovação E Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 - Secretaria Municipal De Fazenda, Empreendedorismo, Inovação E Desenvolvimento Econômico
Programa: 060001.0469100672.032 - Sala Do Empreendedor E Apoio À Formalização De Empresas
Elemento de Despesa: 33903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 15000009999
Ficha: 173

- Será estimado o valor de R\$ 14.431,20 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos) para a presente contratação, a ser custeado com recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Interior
Programa: 120001.0412200562.133 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior
Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 15000009999
Ficha: 614

- Será estimado o valor de R\$ 37.889,27 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) para a presente contratação, utilizando-se a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Interior.

- A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens se dará nos locais abaixo especificados:

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Endereço: Estádio Municipal Almiro Ofranti, Avenida Tuffy David, Centro, Vargem Alta – ES

CEP: 29.295-000

Horário: Segunda à Sexta de 08h – 16h

Contato: (28) 99957-1219

E-mail: sec.esportejuventude@outlook.com

Secretaria Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Endereço: Paço Administrativo João Bosco Dias, Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga)

CEP: 29.295-000

Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h

Contato: (28) 99902-7588

E-mail: compras.pmvaes@gmail.com / financaspmva.es@gmail.com

Secretaria Municipal de Interior

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Ginásio Poliesportivo)

CEP: 29.295-000

Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h

Contato: (28) 99985-7185

E-mail: SECRETARIADEINTERIOR.VA@gmail.com

6 – PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO CONTRATUAL E GARANTIA

Quando se tratar de execução em remessa única

- O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de **20 (vinte) dias**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

- Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

- A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

- Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

- Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo

Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

- Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Os equipamentos fornecidos deverão possuir níveis adequados de eficiência energética e consumo de combustível, contribuindo para a redução de impactos ambientais durante sua utilização;

- Sempre que aplicável, os bens deverão atender a normas técnicas e certificações de qualidade e segurança, garantindo maior durabilidade e redução da necessidade de substituição precoce;

- Os fornecedores deverão, preferencialmente, adotar práticas sustentáveis em seus processos produtivos e logísticos, incluindo a correta destinação de resíduos e a redução de emissão de poluentes;

- As embalagens dos produtos deverão ser, sempre que possível, recicláveis ou reutilizáveis, devendo o fornecedor adotar medidas para minimizar a geração de resíduos;

- Ao final da vida útil dos equipamentos, a Administração poderá adotar medidas que promovam a reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada dos bens, inclusive mediante alienação por leilão público, visando a extensão do ciclo de vida dos produtos e a redução de impactos ambientais.

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual com base na justificativa prevista no item **(4, III)** do Estudo Técnico Preliminar.

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

- Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

STIHL

Husqvarna

Quando a licitação for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte

Da participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte

- Na presente licitação é permitida a participação apenas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando o valor da mesma não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com base no artigo 48, I da Lei 123/06.

- Será assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar sua habilitação fiscal, podendo ainda ser prorrogado a critério da administração por mais 05 (cinco) dias úteis.

- Será estabelecida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme estabelecido no art. 36 da Lei 1.461/2023.

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

b) a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Vargem Alta/ES;

c) não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Vargem Alta/ES, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto no caput, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da região.

O texto destacado deverá ser suprimido quando:

I – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

IV – o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

Tais situações devem ser devidamente justificadas no ETP.

- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação Jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

- Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Qualificação técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Fornecimento de equipamentos motorizados, ferramentas agrícolas ou equipamentos de natureza similar, compatíveis com o objeto da contratação;
- Execução contratual com fornecimento de bens com especificações técnicas equivalentes ou superiores às exigidas neste Termo de Referência;
- Comprovação de fornecimento anterior com cumprimento satisfatório, no que se refere à qualidade dos produtos, prazos de entrega e garantia.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas empresas efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta “*on line*” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (<https://contas.tcu.gov.br>);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Obrigações do gestor do contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
- Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;
- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;
- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:
 - não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
 - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
 - não adimplir com as obrigações contratuais.

9 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Fiscal Titular

Nome do servidor: Luciano Márcio Procópio

Nº matrícula: 011172

Lotação: Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Jamily Almeida Loyola

Nº matrícula: 011307

Lotação: Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Secretaria Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Fiscal Titular

Nome do servidor: Luana Dallecrode

Nº matrícula: 011316

Lotação: Secretaria Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Joçair Zorzanelli Fabres

Nº matrícula: 010779

Lotação: Secretaria Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Interior

Fiscal Titular

Nome do servidor: Raissa Nicolli Pereira

Nº matrícula: 011005

Lotação: Secretaria Municipal de Interior

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Lowres Teodoro de Souza

Nº matrícula: 010941

Lotação: Secretaria Municipal de Interior

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;
- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;
- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não recondicionado, sem avarias, e entregue em sua embalagem original de fábrica;
- O produto deverá atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência;
- O equipamento deverá ser entregue acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa;
- Deverá ser fornecido termo de garantia mínima de (12) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo;
- O equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações necessárias à rastreabilidade;
- O fornecedor deverá comprovar a existência de assistência técnica autorizada em distância razoável do município ou indicar empresa apta à manutenção;
- O equipamento deverá estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive quanto a emissão de ruídos e requisitos ambientais, quando couber;

– O recebimento provisório ocorrerá para verificação das especificações, sendo o recebimento definitivo condicionado à confirmação da conformidade técnica.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- **dados bancários para pagamento;**
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Prazo de pagamento

- O pagamento será efetuado no prazo de até **20 (vinte) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.

- Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no item anterior, desde que não provado pela CONTRATADA, deverão contemplar atualização monetária, nos seguintes termos:

$$A M = V F \times \frac{12}{100} \times \frac{N D}{360}$$

Onde:

AM = Valor da atualização monetária

VF = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso

ND = Número de dias em atraso

Reajuste

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/02/2026 (23 de fevereiro de 2026).
- Após o interregno de um ano, a pedidos da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- O reajuste será realizado por apostilamento.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega dos bens, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 - Comunicar ao Contratante, no prazo **mínimo de 10 (dez) dias** que antecede a **data da entrega**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação ou para qualificação;
 - Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 1) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 2) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 3) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
 - 4) Multa:
 - Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte) dias**

- Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação.
- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação.
- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.
- Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.
- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.
- A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no cadastro municipal.

- Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no cadastro municipal serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

- Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante; e
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=86>.

- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

14 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 23 de fevereiro de 2026.

ELABORADOR

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFÊRENCIA

Nome: Thainá da Silva Rigo

APROVAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nome: Emerson Cereza Souza

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 06/03/2026 12:41:21 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA
assinado em 06/03/2026 12:46:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2026 12:46:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C56RS4>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **06/03/2026 12:56:22** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#58 - 2026-BD9TTB - 04 - ETP - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (GERAL)

#59 - 2026-C56RS4 - 04 - TR - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (GERAL)

#60 - 2026-L16B1B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20

MENSAGEM

Com as devidas atualizações. Segue para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO

OFICIAL ADMINISTRATIVO

DECOM - SEFAZ - PMVA

assinado em 06/03/2026 12:56:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2026 12:56:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L16B1B>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **09/03/2026 13:18:13** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#61 - 2026-14ZNS6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20

MENSAGEM

Encaminhe-se ao Gabinete para apreciação e, se assim entender, autorização final para divulgação da intenção de dispensa de licitação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 09/03/2026 13:18:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/03/2026 13:18:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-14ZNS6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2026-C7T20

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a aquisição de equipamentos agrícolas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Interior, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, bem como às ações de incentivo produtivo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Sala do Empreendedor.

Vargem Alta/ES, 09 de março de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 09/03/2026 13:39:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/03/2026 13:39:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CDD02W>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **09/03/2026 13:39:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#62 - 2026-CDD02W - Autorizacao do prefeito - equipamentos agricolas
#63 - 2026-QQ85DV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20

MENSAGEM

Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 09/03/2026 13:39:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/03/2026 13:39:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QQ85DV>



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 – Nº 2762

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6029, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA A SRª. HILDA MARIA DOS ANJOS SANTOS NO CARGO COMISSONADO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **Hilda Maria dos Anjos Santos** para o exercício do Cargo Comissionado Subsecretária Municipal de Saúde - CC-I, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 294/2025 QUE DESIGNOU OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 294/2025 para designar os seguintes Agentes de Contratação para a condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas:

João Ricardo Cláudio da Silva

Caio Roppe da Silva

Eriele de Lima Nascimento

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0038

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2025, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e confecção de uniformes e artigos de malharia em geral, para atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pelas empresas **AVILES TEXTIL LTDA**, vencedora nos lotes 1, 13 e 14 no valor total de R\$ 54.460,36 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, vencedora nos lotes 5, 6, 17 e 20 no valor total de R\$ 52.115,40 (cinquenta e dois mil cento e quinze reais e quarenta centavos), **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA**, vencedora nos lotes 21 e 22 no valor total de R\$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais), **KOPU BRINDES LTDA**, vencedora no lote 12 no valor total de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), **MICHEL SZMULIK - ENCAP BOLSAS**, vencedora no lote 11 no valor total de R\$ 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais), **PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI**, vencedora nos lotes 7, 8, 15, 18 e 19 no valor total de R\$ 40.585,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais), **R M DE SOUZA LTDA**, vencedora nos lotes 2, 3, 4, 10 e 16 no valor total de R\$ 36.695,50 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:32:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D5MFBC>

Re: PROPOSTA COMERCIAL / N° 004/2026

1 mensagem

Agrimaf Agrimaf <agrimaf.maquinas@gmail.com>

13 de março de 2026 às 17:00

Para: Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>

Segue atestado e declaração. E marca e modelo no orçamento.

AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Rua Principal, S/N° - Loja 01 - Capivara

CEP: 29295-000 - Vargem Alta/ES

TEL: (28) 999621020

Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com> escreveu (sexta, 13/03/2026 à(s) 16:15):

Considerando que a empresa foi a única a apresentar proposta e visando assegurar a vantajosidade para a Administração tendo em vista a redução dos valores ofertados para os itens 1 e 3 a mesma será aceita. Ainda, referente à proposta, solicito que seja complementada informando a marca e modelo do equipamento que será fornecido.

Em atendimento à documentação de habilitação apresentada, **solicito o envio da comprovação de execução dos atestados de capacidade técnico apresentados e da declaração conjunta que dispõe:**

"- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto."

Erielle de Lima Nascimento

Agente de Contratação PMVA/ES

Portaria 020/2026

(28) 99942-664302-7588

propostas.vargemalta@gmail.com

Em sex., 13 de mar. de 2026 às 15:17, Agrimaf Agrimaf <agrimaf.maquinas@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Segue em anexo o novo orçamento com a revisão dos preços referentes aos itens 1 e 3. Após verificação,

conseguimos ajustar os valores para participação. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos. E segue os documentos solicitados.

Atenciosamente Ana Carolina Favero

AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Rua Principal, S/N° - Loja 01 - Capivara

CEP: 29295-000 - Vargem Alta/ES

TEL: (28) 999621020

Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com> escreveu (sexta, 13/03/2026 às 12:49):

Boa tarde!

Considerando que a contratação ocorrerá pelo critério de menor preço por item e que, conforme a proposta apresentada, a empresa ofertou valores acima do valor de referência nos itens 1, 3 e 4, declara-se a mesma como arrematante apenas dos itens 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. Portanto, solicito que seja enviada a documentação de habilitação da empresa, conforme previsto na cláusula 7 do termo de referência em anexo.

Eriele de Lima Nascimento

Agente de Contratação PMVA/ES

Portaria 020/2026

(28) 99942-6643

propostas.vargemalta@gmail.com

Em ter., 10 de mar. de 2026 às 16:23, Agrimaf Agrimaf <agrimaf.maquinas@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo proposta comercial sobre a contratação por dispensa de licitação.

N° 004/2026

Atenciosamente, Ana Carolina Favero

AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Rua Principal, S/N° - Loja 01 - Capivara

CEP: 29295-000 - Vargem Alta/ES

TEL: (28) 999621020

4 anexos



Declaracao__assinado.pdf

218K



POTENCIAL.pdf

29K



Declaracao_de_Qualificacao_Tecnic_POTENCIAL_assinado.pdf

123K



ORÇAMENTO PREFEITURA 13 CERTO.pdf

238K



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:32:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K4F7N2>

PROPOSTA COMERCIAL / N° 004/2026

1 mensagem

Agrimaf Agrimaf <agrimaf.maquinas@gmail.com>

10 de março de 2026 às 16:23

Para: Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo proposta comercial sobre a contratação por dispensa de licitação.
N° 004/2026

Atenciosamente, Ana Carolina Favero

AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Rua Principal, S/N° - Loja 01 - Capivara
CEP: 29295-000 - Vargem Alta/ES
TEL: (28) 999621020**ORÇAMENTO PREFEITURA 10-03 26.pdf**
301K



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:32:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K56FDF>

Re: PROPOSTA COMERCIAL / N° 004/2026

1 mensagem

Agrimaf Agrimaf <agrimaf.maquinas@gmail.com>

13 de março de 2026 às 15:17

Para: Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo o novo orçamento com a revisão dos preços referentes aos itens 1 e 3. Após verificação, conseguimos ajustar os valores para participação. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

E segue os documentos solicitados.

Atenciosamente Ana Carolina Favero

AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Rua Principal, S/N° - Loja 01 - Capivara

CEP: 29295-000 - Vargem Alta/ES

TEL: (28) 999621020

Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com> escreveu (sexta, 13/03/2026 à(s) 12:49):

Boa tarde!

Considerando que a contratação ocorrerá pelo critério de menor preço por item e que, conforme a proposta apresentada, a empresa ofertou valores acima do valor de referência nos itens 1, 3 e 4, declara-se a mesma como arrematante apenas dos itens 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. Portanto, solicito que seja enviada a documentação de habilitação da empresa, conforme previsto na cláusula 7 do termo de referência em anexo.

Eriele de Lima Nascimento

Agente de Contratação PMVA/ES

Portaria 020/2026

(28) 99942-6643

propostas.vargemalta@gmail.com

Em ter., 10 de mar. de 2026 às 16:23, Agrimaf Agrimaf <agrimaf.maquinas@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo proposta comercial sobre a contratação por dispensa de licitação.

N° 004/2026

Atenciosamente, Ana Carolina Favero






AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS










Rua Principal, S/N° - Loja 01 - Capivara

CEP: 29295-000 - Vargem Alta/ES

TEL: (28) 999621020

14 anexos

-  **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).pdf**
85K
-  **Certidao simplicada.pdf**
90K
-  **AGRIMAF ALVARA.pdf**
97K
-  **CNH-e.pdf**
284K
-  **2025-05-19-Alteracao_ESP2503556166 2025.pdf**
1199K

-  **Declaração de Qualificação Técnico milaneze.pdf**
93K
-  **Emissão de Certidão Negativa.pdf**
109K
-  **Declaracao_de_Qualificacao_Tecnic_POTENCIAL_assinado.pdf**
123K
-  **Consulta Regularidade do Empregador FGTS.pdf**
90K
-  **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.pdf**
578K
-  **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.pdf**
123K
-  **Resultado da Consulta ao Sintegra.pdf**
164K
-  **Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional.pdf**
77K
-  **ORÇAMENTO PREFEITURA 13-05.pdf**
237K



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:32:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-76FBJ2>

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Razão Social: AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 27.918.512/0001-98

Endereço: Rua Principal, S/n° - Lj. 01 - Capivara

Cidade: Vargem Alta

UF: ES

CEP: 29295-000

Representante: Ueneo Giori Favero

E-mail: agrimaf.maquinas@gmail.com

Telefone: 28 99962 1020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Motosserra Industrial Potência mínima: 2,9 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 59 CM3; Características Adicionais: Sabre De 33 A 60 Cm E Passo Da Corrente De 3/8. MARCA: HUSQVARNA MODELO: 61	03	UND	R\$ 3.232,00	R\$ 9.696,00
02	Motosserra Industrial Potência mínima: 2,5 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 50 CM3; Características Adicionais: Sabre De 25 A 40 Cm E Passo Da Corrente De 325". MARCA: HUSQVARNA MODELO: 450	01	UND	R\$ 2.484,00	R\$ 2.484,00
03	ROÇADEIRA MANUAL ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor: gasolina; potência motor: 1,47 kW; O motor deverá opera com velocidade	04	UND	R\$ 2.929,00	R\$ 11.716,00

	<p>máxima de 7.500 rpm e torque máximo entre de 225 Nm a 5.500 rpm; deslocamento: 41,5cm³; A velocidade de marcha lenta será no mínimo de 2.500 rpm, o eixo de saída deverá ter a rotação máxima de 5.357 rpm; O tanque mínimo de 0,94 litros de capacidade e um consumo médio de 653 g/kWh; A ignição a vela, com gap de eletrodo de 0,6 mm; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon; Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, mínimo de 01 ano de garantia. Fabricantes referência MARCA: HUSQVARNA MODELO: 143RS</p>	05	UND	NÃO	
04	<p>SOPRADOR COSTAL À COMBUSTÃO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor mínimo de 65,6 cm³; Potência mínima de 2,9 kW, Força de sopro de até 37 N. O motor até 8.000 rpm. Capacidade mínima do tanque de 2,2 litros. O sistema de sopro, com bico arredondado, com um fluxo de ar mínimo de 22 m³/min (1.320 m³/h) e velocidade de 106 m/s; Media de peso 11,2 kg; Nivel de vibração reduzido nos punhos, máxima de 1,8 m/s; acompanhar manual de instrução. Mínimo de 01 ano de garantia. Fabricantes referência Stihl e Husqvarna</p>	05	UND	NÃO	NÃO
05	<p>Perfurador de solo com design ergonômico, com alças confortáveis e antivibração, com motores 2 tempos a gasolina de alta performance, fabricados com materiais resistentes, como ligas de alumínio, com cilindradas de até 52 cm³, potência mínima de 2,5 HP, rotação mínima nominal: 3400 RPM; combustível: gasolina com sistemas simples de limpeza e troca de peças, como velas de ignição e filtros de ar a fim de garantir a fácil manutenção, com sistema de partida fácil através de fiação, compatíveis com uma ampla gama de brocas, permitindo ao usuário</p>	02	UND	R\$ 2.082,00	R\$ 4.164,00

	perfurar diferentes tipos de solo, de terra mais leve a solo mais duro ou irregular. capacidade mínima do tanque:0,8l, sistema de partida: manual, dimensões mínimas da broca:110 x 280 mm MARCA: KAWASHIMA MODELO: 52				
06	Trado perfurador de solo e alongador de 60cm, com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05, com hélice contínua e faca de lâmina com parafuso. MARCA: KAWASHIMA	04	UND	R\$ 824,00	R\$ 3.296,00
07	Broca de plantio e afofamento de terra e alongador de 60cm, com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05 e que produza furos cônicos. MARCA: KAWASHIMA	04	UND	R\$ 815,00	R\$ 3.260,00
08	Podador a Combustão: Cilindrada (cm ³); 27,2 Potência (kW/CV); 0,75/1,0 Comprimento de corte (cm/pol); 45/18 Peso (kg); 4,7 Nível de pressão sonora dB(A); 97 Nível de potência sonora dB(A); 107 Nível de vibração esquerda/direita (m/s ²); 10,0 / 9,0 Motor; 2 Tempos Comprimento total (cm)95 Espaçamento entre os dentes mm30 Rotação (rpm)3,800 Acompanha 01 manual e um lubrificante. MARCA: HUSQVARNA MODELO: 122HD60	01	UND	R\$ 2.530,00	R\$ 2.530,00
09	Roçadeira Costal Motor: gasolina Potência motor: 2,0 kW Cilindrada (cm ³); 41,6 Peso (kg)10,73 Nível de pressão sonora dB(A); 99. Nível de potência sonora dB(A); 114. Motor; 2 – MIX; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon. Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, 01 óculos de proteção, 01 lubrificante 100 ml, 01 cabeçote e 01 conjunto de lâmina. 01 ano de garantia MARCA: HUSQVARNA MODELO: 541RB	01	UND	R\$ 3.098,00	R\$ 3.098,00
10	Pulverizador Elétrico Bateria Com reservatório de 20 litros, fabricado em material plástico	03	UND	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00

<p>resistente, alças ergonômicas ajustáveis, bateria recarregável, carregador bivolt (110/220V), mangueira flexível, lança de pulverização e bicos intercambiáveis para diferentes tipos de aplicação. Indicado para aplicação de defensivos, fertilizantes e controle de pragas. MARCA: KAWASHIMA MODELO: PEG20</p>				
---	--	--	--	--

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Data: 13 / 03 / 2026



Assinatura do responsável

27.918.512/0001-98
AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Insc. Est: 083.326.20-0
Rua Principal, S/N" - Lj. 01 - Capivara
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES
Tel.: (28) 99962-1020



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:32:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RZKTQ6>

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Razão Social: AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 27.918.512/0001-98

Endereço: Rua Principal, S/n° - Lj. 01 - Capivara

Cidade: Vargem Alta

UF: ES

CEP: 29295-000

Representante: Ueneo Giori Favero

E-mail: agrimaf.maquinas@gmail.com

Telefone: 28 99962 1020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Motosserra Industrial Potência mínima: 2,9 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 59 CM3; Características Adicionais: Sabre De 33 A 60 Cm E Passo Da Corrente De 3/8. MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL E HUSQVARNA	03	UND	R\$ 3.232,00	R\$ 9.696,00
02	Motosserra Industrial Potência mínima: 2,5 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 50 CM3; Características Adicionais: Sabre De 25 A 40 Cm E Passo Da Corrente De 3/8". MARCAS DE REFERÊNCIA: STIHL E HUSQVARNA	01	UND	R\$ 2.484,00	R\$ 2.484,00
03	ROÇADEIRA MANUAL ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor: gasolina; potência motor: 1,47 kW; O	04	UND	R\$ 2.929,00	R\$ 11.716,00

	<p>motor deverá operar com velocidade máxima de 7.500 rpm e torque máximo entre de 2,25 Nm a 5.500 rpm; deslocamento: 41,5cm³; A velocidade de marcha lenta será no mínimo de 2.500 rpm, o eixo de saída deverá ter a rotação máxima de 5.357 rpm; O tanque mínimo de 0,94 litros de capacidade e um consumo médio de 653 g/kWh; A ignição a vela, com gap de eletrodo de 0,6 mm; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon; Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, mínimo de 01 ano de garantia. Fabricantes referência Sthil e Husqvarna</p>				
<p style="text-align: center;">04</p>	<p>SOPRADOR À COMBUSTÃO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor mínimo de 65,6 cm³; Potência mínima de 2,9 kW, Força de sopro de até 37 N. O motor até 8.000 rpm. Capacidade mínima do tanque de 2,2 litros. O sistema de sopro, com bico arredondado, com um fluxo de ar mínimo de 22 m³/min (1.320 m³/h) e velocidade de 106 m/s; Media de peso 11,2 kg; Nivel de vibração reduzido nos punhos, máxima de 1,8 m/s; acompanhar manual de instrução. Mínimo de 01 ano de garantia. Fabricantes referência Sthil e Husqvarna</p>	<p style="text-align: center;">05</p>	<p style="text-align: center;">UND</p>	<p style="text-align: center;">NÃO</p>	<p style="text-align: center;">NÃO</p>
<p style="text-align: center;">05</p>	<p>Perfurador de solo com design ergonômico, com alças confortáveis e antivibração, com motores 2 tempos a gasolina de alta performance, fabricados com materiais resistentes, como ligas de alumínio, com cilindradas de até 52 cm³, potência mínima de 2,5 HP, rotação mínima nominal: 3400 RPM; combustível: gasolina com sistemas simples de limpeza e troca de peças, como velas de ignição e filtros de ar a fim de garantir a fácil manutenção, com sistema de partida fácil através de fiação, compatíveis com uma ampla gama de brocas, permitindo ao usuário</p>	<p style="text-align: center;">02</p>	<p style="text-align: center;">UND</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 2.082,00</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 4.164,00</p>

	perfurar diferentes tipos de solo, de terra mais leve a solo mais duro ou irregular. capacidade mínima do tanque:0,8l, sistema de partida: manual, dimensões mínimas da broca:110 x 280 mm				
06	Trado perfurador de solo e alongador de 60cm, com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05, com hélice contínua e faca de lâmina com parafuso.	04	UND	R\$ 824,00	R\$ 3.296,00
07	Broca de plantio e afofamento de terra e alongador de 60cm, com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05 e que produza furos cônicos.	04	UND	R\$ 815,00	R\$ 3.260,00
08	Podador a Combustão: Cilindrada (cm ³); 27,2 Potência (kW/CV); 0,75/ 1,0 Comprimento de corte (cm/pol); 45/18 Peso (kg); 4,7 Nível de pressão sonora dB(A); 97 Nível de potência sonora dB(A); 107 Nível de vibração esquerda/direita (m/s ²); 10,0 / 9,0 Motor; 2 Tempos Comprimento total (cm)95 Espaçamento entre os dentes mm30 Rotação (rpm)3,800 Acompanha 01 manual e um lubrificante. Fabricantes referência Husqvarna e Sthil	01	UND	R\$ 2.530,00	R\$ 2.530,00
09	Roçadeira Costal Motor: gasolina Potência motor: 2,0 kW Cilindrada (cm ³); 41,6 Peso (kg)10,73 Nível de pressão sonora dB(A); 99. Nível de potência sonora dB(A); 114. Motor; 2 – MIX; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon. Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, 01 óculos de proteção, 01 lubrificante 100 ml, 01 cabeçote e 01 conjunto de lâmina. 01 ano de garantia Fabricantes referência Sthil e Husqvarna	01	UND	R\$ 3.098,00	R\$ 3.098,00
10	Pulverizador Elétrico Bateria Com reservatório de 20 litros, fabricado em material plástico resistente, alças ergonômicas ajustáveis, bateria recarregável, carregador bivolt (110/220V),	03	UND	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00

<p>mangueira flexível, lança de pulverização e bicos intercambiáveis para diferentes tipos de aplicação. Indicado para aplicação de defensivos, fertilizantes e controle de pragas. FABRICANTES DE REFERÊNCIA: TOYAMA, JACTO, KAWASHIMA OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E DESEMPENHO.</p>				
---	--	--	--	--

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Data: 13 / 03 / 2026



Vinício José Sávio

Assinatura do responsável

27.918.512/0001-98
AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Insc. Est: 083.326.20-0
Rua Principal, S/Nº - Lj. 01 - Capivara
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES
Tel.: (28) 99962-1020



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:32:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4H8HTH>

Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional; Registro ativo no CREFITO.	Promover autonomia e independência funcional; aplicar atividades terapêuticas; apoiar reabilitação; monitorar indicadores de funcionalidade e inclusão; realizar matriciamento com APS; articular ações com escolas, CRAS/CREAS e setores sociais; exercer demais atribuições previstas em normas nacionais.
-----------------------	--	--

LEI Nº 1615, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O ANEXO I DA LEI 874/2010, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei nº 874/2010, de 03 de setembro de 2010, alterada pela Lei nº 928, de 11 de outubro de 2011, pela Lei nº 1.143/2016, de 31 de março de 2016 e pela Lei nº 1.442, de 31 de março de 2023, passa a vigorar na forma da presente Lei.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei 874/2010, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DIÁRIAS DO ESTADO		
CLASSIFICAÇÃO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
VEREADORES/SERVIDORES	R\$ 200,00	R\$ 600,00
DIÁRIAS FORA DO ESTADO		
CLASSIFICAÇÃO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
VEREADORES/SERVIDORES	R\$ 400,00	R\$ 800,00
DIÁRIAS PARA BRASÍLIA		
CLASSIFICAÇÃO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
VEREADORES/SERVIDORES	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-FMS
ID CiudadES: 2026.071E0500001.09.0004

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13/03/2026 às 17h.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de inseticidas e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta (Setor Vigilância em Saúde/ Vigilância Ambiental).

O termo de referência e demais documentos poderão ser retirado no site <https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao> ou <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx>.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99942-6643.

Vargem Alta, 09 de março de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
ID CiudadES: 2026.071E0700001.09.0007

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 12/03/2026 às 17h.

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Interior, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, bem como às ações de incentivo produtivo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Sala do Empreendedor.

O termo de referência e demais documentos poderão ser retirado no site <https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao> ou <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx>.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99942-6643.

Vargem Alta, 09 de março de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

AVISO DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

O Município de Vargem Alta/ES torna pública a suspensão parcial do Pregão Eletrônico nº 002/2026, que tem como homologada a empresa RS ENTRETENIMENTO E COMERCIO LTDA, exclusivamente para o item 14 "Rodeio", em razão da tramitação do processo nº 000932/2026, em sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, até ulterior análise e deliberação do egrégio Tribunal.

Vargem Alta, 09 de março de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:33:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DMQ6DB>

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

[DETALHES DA LICITAÇÃO](#)[DOCUMENTOS](#)[LICITANTES](#)[ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL](#)

Objeto Licitado:	Aquisição de equipamentos agrícolas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Interior, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, bem como às ações de incentivo produtivo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Sala do Empreendedor
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Valor	R\$ 54.990,14
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	09/03/2026
Data de Abertura:	12/03/2026 - 17:00
Nº do Processo:	2026-C7T20
Telefone:	(28) 99942-6643
E-mail:	propostas.vargemalta@gmail.com
Responsável:	Erielle de Lima Nascimento
Orgão Licitante:	PMVA
Orgão Contratante:	VÁRIAS SECRETARIAS



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:33:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V2P9RM>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **16/03/2026 16:34:16** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (9)

- #64 - 2026-D5MFBC - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01
- #65 - 2026-K4F7N2 - Gmail - Re PROPOSTA COMERCIAL N° 004 2026 3
- #66 - 2026-K56FDF - Gmail - PROPOSTA COMERCIAL N° 004 2026. 1pdf
- #67 - 2026-76FBJ2 - Gmail - Re PROPOSTA COMERCIAL N° 004 2026
- #68 - 2026-RZKTQ6 - PROPOSTA FINAL
- #69 - 2026-4H8H8H - PROPOSTA
- #70 - 2026-DMQ6DB - DIVULGAÇÃO no ÓRGÃO OFICIAL PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES
- #71 - 2026-V2P9RM - DIVULGAÇÃO no site da PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES
- #72 - 2026-XLD0Z7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20

JUSTIFICATIVA

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/03/2026 16:34:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:34:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XLD0Z7>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2026 às 16:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B4.6874.86AE.1900 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:36:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-368RFW>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **UENEO GIORI FAVERO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:41:53 do dia 13/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 9J6Q130326164153

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:36:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-48GXB5>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2026 às 16:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.918.512/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B4.66AC.67BE.B444 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:36:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TMDX20>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.918.512/0001-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:32:23 do dia 13/03/2026, com validade até o dia 12/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iziw8jkHkmcfx9tf5XU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:36:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P8PQ2T>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.918.512/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:40 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **E06C.E9FD.3796.7AC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:36:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SX7TC4>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **UENEO GIORI FAVERO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:40:18 do dia 13/03/2026, com validade até o dia 12/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: w5UGTyZGPSw24BPqwtD0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:36:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G2DQGX>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**
CPF/CNPJ: **27.918.512/0001-98**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:38:05 do dia 13/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: B54P130326163805

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:36:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RGFH6L>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000315594

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.918.512/0001-98

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/03/2026**, válida até **11/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/03/2026.

Autenticação eletrônica: **000D.AF3F.8D90.B858**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:36:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QP7BPD>



MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
RUA ZILDIO MOSCHEN, N.º 22
BAIRRO: CENTRO - CEP: 29.295-000
CNPJ: 13.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 828 / 2026

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CPF/CNPJ: 27.918.512/0001-98
Inscrição Municipal:
Endereço: Rua Principal N°S/N - CAPIVARA - Vargem Alta-ES CEP: 29298-000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 13/03/2026

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, Sexta-feira, 13 de Março de 2026

Chave de validação: 53c54b5e



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:36:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9C4R14>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.918.512/0001-98

Certidão nº: 16124154/2026

Expedição: 13/03/2026, às 13:14:44

Validade: 09/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.918.512/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:36:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RMK82R>



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:36:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-804NBX>

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.918.512/0001-98
Razão Social: AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Endereço: RUA PRINCIPAL S/N LOJA 01 / CAPIVARA / VARGEM ALTA / ES / 29298-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2026 a 11/04/2026

Certificação Número: 2026031304434957186874

Informação obtida em 13/03/2026 13:13:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:36:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K3ZSZD>

AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.918.512/0001-98
NIRE: 32600115182

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, **UENEO GIORI FAVERO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], nascido em 05/08/1988, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Capivara, Vargem Alta/ES, CEP 29.295-000, único sócio da sociedade Limitada **AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.918.512/0001-98, cujo ato constitutivo foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32600115182 em 07/06/2017, estabelecida à Rua Principal, S/N, Loja 01, Capivara, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, resolve proceder a presente alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

Artigo 1º Fica criada a **filial 01** no seguinte endereço: Avenida Carlos Nespoli, S/N, Loja 9B e 10B – Rod ES 164, Vila Esperança, Vargem Alta/ES CEP 29.295-000.

Artigo 2º A **filial 01** terá as seguintes atividades:

- 4789-0/99:** comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4732-6/00:** comércio varejista de lubrificantes;
- 4742-3/00:** comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01:** comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03:** comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/05:** comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4781-4/00:** comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01:** comércio varejista de calçados;
- 7731-4/00:** aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

Parágrafo único. A **Filial 01** tem por objetos:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINAS AGRICOLAS, DOMESTICAS, COMERCIO DE ESCOVAS, PLACAS, REDES, SACARIA, CARVAO) COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO DE BOMBAS HIDRAULICAS, PIAS, PORTAS, EQUIPAMENTOS) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR.

Em razão das decisões adotadas e das modificações impostas pelo Código Civil (Lei 10.406/2002), e visando adaptar os termos e condições do ato constitutivo às necessidades da empresa, o titular delibera em consolidar o ato constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.918.512/0001-98
NIRE: 32600115182

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Artigo 1º A empresa gira sob o nome empresarial **AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, tendo sua sede à Rua Principal, S/N, Loja 01, Capivara, Vargem Alta/ES, CEP: 29.298-000.

Artigo 2º A empresa tem a **filial 01** no seguinte endereço: Avenida Carlos Nespoli, S/N, Loja 9B e 10B – Rod ES 164, Vila Esperança, Vargem Alta/ES CEP 29.295-000.

Artigo 3º A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CAPÍTULO II
DO OBJETO E DA DURAÇÃO

Artigo 4º A **Matriz** tem por objeto:

- 4744-0/99:** comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4789-0/99:** comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (comércio de escovas, placas, redes, sacaria, carvão);
- 4782-2/01:** comércio varejista de calçados;
- 4781-4/00:** comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4744-0/05:** comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (comércio de bombas hidráulicas, pias, portas, equipamentos);
- 4744-0/03:** comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/01:** comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4742-3/00:** comércio varejista de material elétrico;
- 4732-6/00:** comércio varejista de lubrificantes;
- 3314-7/11:** manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 3314-7/10:** manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção de máquinas para lavar, envalar, máquinas lavadora de pressão, bombas de pressão);
- 3314-7/13:** manutenção e reparação de máquinas-ferramenta;
- 3314-7/12:** manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4321-5/00:** instalação e manutenção elétrica;
- 7731-4/00:** aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 3321-0/00:** Instalação de máquina e equipamentos industriais;

AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.918.512/0001-98
NIRE: 32600115182

3329-5/99: Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente.

Parágrafo único. A **Matriz** tem por objetos:

Comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (comércio de escovas, placas, redes, sacaria, carvão); comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (comércio de bombas hidráulicas, pias, portas, equipamentos); comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de lubrificantes; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção de máquinas para lavar, envalar, máquinas lavadora de pressão, bombas de pressão); manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; manutenção e reparação de tratores agrícolas; instalação e manutenção elétrica; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. Instalação de máquinas e equipamentos industriais Instalação de outros equipamentos

Artigo 5º A Filial 01 tem por objeto:

4789-0/99: comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
4732-6/00: comércio varejista de lubrificantes;
4742-3/00: comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01: comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/03: comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/05: comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
4781-4/00: comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01: comércio varejista de calçados;
7731-4/00: aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

Parágrafo único. A **Filial 01** tem por objetos:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINAS AGRICOLAS, DOMESTICAS, COMERCIO DE ESCOVAS, PLACAS, REDES, SACARIA, CARVAO) COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO DE BOMBAS HIDRAULICAS, PIAS, PORTAS, EQUIPAMENTOS) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR.

AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.918.512/0001-98
NIRE: 32600115182

Artigo 6º A empresa iniciou suas atividades a partir da data de arquivamento do ato constitutivo e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO III
DO CAPITAL

Artigo 7º A empresa tem o capital de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um) real, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, do país, dividido da seguinte forma:

UENEO GIORI FAVERO com R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um) real.

Artigo 8º A responsabilidade das quotas é restrita ao valor do capital integralizado.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º A administração da empresa cabe isoladamente a **UENEO GIORI FAVERO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CAPÍTULO V
DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS LUCROS E PERDAS

Artigo 10º Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CAPÍTULO VI
DO FALECIMENTO

Artigo 11º Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VII
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.918.512/0001-98
NIRE: 32600115182

Artigo 12º O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CAPÍTULO VIII
DO ENQUADRAMENTO

Artigo 13º Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CAPÍTULO IX
DO FORO

Artigo 14º Fica eleito o foro de Vargem Alta/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Vargem Alta/ES, 06 de maio de 2025.

UENEO GIORI FAVERO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	UENEO GIORI FAVERO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-C7T20 GERADO POR VIRGINIA BACHETTI BINDELLI EM 06/04/2026 13:15 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 400

2026-GX6VX5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 16:36 PÁGINA 6 / 7

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2025 17:25 SOB Nº 32900693459.
PROTOCOLO: 250745054 DE 15/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508165009. CNPJ DA SEDE: 27918512000198.
NIRE: 32202814897. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2025.
AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:36:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GX6VX5>



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 27.918.512/0001-98

Data de Expedição: 13/03/2026 13:19:07

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025820190 *

-- ENDEREÇO --

Município: VARGEM ALTA

Bairro: CAPIVARA

Logradouro: CAPIVARA

Número: 0

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.295-000

-- CONTATO --

Email: AGRIMAF.MAQUINAS@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (28) 3501-1900

Telefone Celular: (28) 99962-1020

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:36:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D8L1C7>



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 13/03/2026

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 27918512000198 **Inscrição Estadual:** 083.326.20-0
Razão Social: AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PRINCIPAL
Número: S N **Complemento:** LOJA 01
Bairro: CAPIVARA
Município: VARGEM ALTA **UF:** ES
CEP: 29298000 **Telefone:** (0028) 99621020

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
MANUTENCAO/REPARACAO MAQUINAS/EQUIPAMENTOS P/USO GERAL NAO ESPECI ANTE
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.
COMERCIO VAREJ. MATERIAIS CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS.
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de Início de Atividade: 08/06/2017
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 08/06/2017
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz: Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como CONSUMIDOR FINAL. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 13/03/2026

VOLTAR

© Copyright 2003/2026 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:36:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W51SFG>


Declaração de Qualificação Técnica

Atesto, para os devidos fins de direito, que a empresa AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede na Rua Principal, s/nº, Loja 01, Bairro Capivara, Vargem Alta – ES, inscrita no CNPJ nº 27.918.512/0001-98, realizou a venda de equipamentos motorizados, ferramentas agrícolas, entre outros produtos, para atender às necessidades da empresa POTENCIAL PEDRAS DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 19.390.433/0001-29.

Atestamos, ainda, que os referidos fornecimentos foram realizados de forma satisfatória, dentro das especificações acordadas, não constando em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta comercial e profissional, demonstrando, assim, capacidade técnica, operacional e administrativa para o fornecimento de tais produtos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Vargem Alta – 13 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
 **ULISSES FACCI MOREIRA**
Data: 13/03/2026 14:11:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

REPRESENTANTE-CPF



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:36:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BVCNZK>

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.918.512/0001-98, sediada na Rua Principal, s/nº, Loja 01, Capivara, Vargem Alta – ES, por intermédio de seu representante legal Ueneo Giori Favero, inscrita no CPF

DECLARA para os devidos fins que:

- Não existe fato superveniente impeditivo de sua participação na presente licitação, bem como aceita incondicionalmente todas as condições do edital;
- Atende ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possui compromisso com a sustentabilidade ambiental;
- Dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- Não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Vargem Alta – ES, 13 de março de 2026.

Nome do responsável legal

AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA



Documento assinado digitalmente
UENEO GIORI FAVERO
Data: 13/03/2026 16:56:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:36:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0GMBH8>

Recebemos de AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 17/04/2024 Dest/Reme: POTENCIAL PEDRAS DO BRASIL Valor Total: 18.995,00		NF-e Nº 000.000.356 Série 002
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA RUA PRINCIPAL, S/N, LOJA 1 - CAPIVARA - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 Fone: (28)99962-1020 agrmaf.maquinas@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.356 Série 002 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 3224 0427 9185 1200 0198 5500 2000 0003 5610 0003 3225
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332240034743923
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083326200	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 27.918.512/0001-98

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL POTENCIAL PEDRAS DO BRASIL		19.390.433/0001-29	17/04/2024
ENDEREÇO ARACUI, 0 FAZENDA VISTA ALEGRE		BAIRRO / DISTRITO FAZENDA VISTA ALEGRE	CEP 29360-000
MUNICÍPIO CASTELO		UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL 083003525
			HORA DA SAÍDA 12:17:11

FATURA	DADOS DA FATURA	Número: 356 - Valor Original: R\$ 18.995,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 18.995,00
---------------	-----------------	---

PARCELAS				
Número : 001	Número : 002	Número : 003	Número : 004	Número : 005
Vencimento : 17/05/2024	Vencimento : 17/06/2024	Vencimento : 17/07/2024	Vencimento : 17/08/2024	Vencimento : 17/09/2024
Valor : R\$ 3.165,00	Valor : R\$ 3.166,00	Valor : R\$ 3.166,00	Valor : R\$ 3.166,00	Valor : R\$ 3.166,00
Número : 006				
Vencimento : 17/09/2024				
Valor : R\$ 3.166,00				

PAGAMENTOS	Descrição : Boleto Bancário
	Valor : R\$ 18.995,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.975,44 (26,19 %)	18.995,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.995,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			0 - REMETENTE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
22850	GRAMPO 100PC 105MM	39269090	0102	5102	UN	100	1,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22392	EMENDA P/FIO AUTOMOWER	85369090	0102	5102	UN	34	5,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22395	FIO AUTOMOWER	39169010	0102	5102	MT	550	3,50	0,00	1.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22396	CORTADOR DE GRAMA ROB. AM430X	84332090	0102	5102	UN	1	16.800,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS							RESERVADO AO FISCO						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional; Valor aprox. tributos: Federal R\$2.552,44. Estadual R\$2.423,00. Fonte IBPT;;N/S : 224206430;;Pedido de n A02277													



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:36:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DGFLKZ>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.918.512/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRIMAF	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 01
----------------------------------	---------------	-------------------------------

CEP 29.298-000	BAIRRO/DISTRITO CAPIVARA	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGRIMAF.MAQUINAS@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9962-1020
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/03/2026** às **15:42:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:36:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-28X5D6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA **Estado do Espírito Santo**

Aviso de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 004/2026 **ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0007**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21 - Art 75, inciso II, na contratação da empresa **AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.918.512/0001-98**, especializada fornecimento de de equipamentos agrícolas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Interior, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, bem como às ações de incentivo produtivo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Sala do Empreendedor, sendo o valor global da contratação de R\$ 41.624,00 (quarenta e um mil e seiscentos e vinte e quatro reais, conforme proposta presente no processo de dispensa de licitação protocolo nº 2026-C7T20.

Vargem Alta, 16 de março de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 16/03/2026 16:21:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:21:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2X62C1>



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2026-C7T20

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Interior, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, bem como às ações de incentivo produtivo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Sala do Empreendedor.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizado valor de contratação de prestação de serviço contratado por outros órgão, bem como orçamento coletado com fornecedor direto, inclusive valores obtidos junto ao Portal Nacional de Compras Públicas, Compras Gov., CGU e sites de internet, conforme anexo aos autos do processo eletrônico 2026-C7T20, conforme previsto na tabela #34 – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – TABELA DE ORÇAMENTOS (2026-BFC6XF).

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação nº 004/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Órgão Oficial do Município
- Sítio da Prefeitura

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Para que seja possível a contratação por Dispensa de Licitação, no presente caso caracterizada em razão do valor, o presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ressalta-se que os valores previstos no referido dispositivo legal são anualmente atualizados por meio de Decreto Federal. Conforme consta na Certificação de Contratação por Dispensa de Licitação, juntada à peça #46, o valor estimado da presente contratação é de R\$ 54.990,14 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e quatorze centavos), montante que se encontra abaixo do limite atualizado de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), vigente para essa hipótese, nos termos do Decreto nº 12.343/2024.

Ademais, o valor efetivamente contratado, correspondente a R\$ 41.624,00 (quarenta e um mil e seiscentos e vinte e quatro reais), permanece compatível com o orçamento estimado e plenamente dentro do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação.

Dessa forma, embora a contratação possa ser realizada diretamente, em razão do permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/2021, a formalização do presente procedimento de dispensa, devidamente instruído com as certificações e justificativas do gestor demandante, revela-se necessária para demonstrar a observância aos princípios da legalidade, da motivação, da economicidade e do interesse público, bem como para conferir segurança jurídica ao ato administrativo e à formalização contratual.

4. DOS VALORES OBTIDOS

Foi obtida a seguinte proposta de empresa interessada em contratar com o Município:

Empresa	Valor Total
AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	R\$ 41.624,00

Não foram obtidas propostas adicionais.

A empresa AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.918.512/0001-98, foi a única a apresentar proposta em resposta à intenção de contratação. O valor total apresentado foi de R\$ 41.624,00 (quarenta e um mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Ressalta-se que a empresa deixou de cotar o item 4 (soprador costal a combustão), o qual restou deserto.



Registra-se, por fim, que os valores apresentados mostram-se compatíveis com o orçamento estimado, encontrando-se plenamente dentro dos limites legais.

5. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa
- Alteração Contratual Consolidado
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência e concordata

Habilitação Técnica:

Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica.

Outros:

Declaração Conjunta

6. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.918.512/0001-98, foi selecionada em razão dos seguintes critérios:

- Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação;
- Apresentação de documentação regular quanto à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista;
- Apresentação de proposta vantajosa para a Administração, considerando o melhor custo-benefício.



Ressalte-se, ainda, que a contratação direta observou o disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o planejamento e a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha do fornecedor, bem como caracterizada a vantajosidade da contratação, atendendo às exigências legais e aos princípios que regem as contratações públicas, razão pela qual se propõe a formalização da contratação direta por dispensa de licitação.

7. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Agente de Contratação manifesta entendimento de que o presente processo encontra-se regularmente instruído e em conformidade com os requisitos e pressupostos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo aos princípios que regem a Administração Pública.

Ressalte-se que, não obstante o interesse administrativo na contratação do fornecedor indicado para a execução do objeto em questão, a decisão final quanto à celebração do contrato constitui ato discricionário da autoridade competente, cabendo ao Prefeito Municipal deliberar sobre a contratação, após a análise criteriosa de toda a documentação constante dos autos, que fundamenta e respalda o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 16 de março de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, no valor total de **R\$ 41.624,00 (quarenta e um mil e seiscentos e vinte e quatro reais)**.

Vargem Alta – ES, 16 de março de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/03/2026 16:30:12 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 16/03/2026 16:21:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:30:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LQNWH6>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **16/03/2026 16:37:44** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (22)

- #73 - 2026-368RFW - certidao (10)
- #74 - 2026-48GXB5 - Certidao 9J6Q130326164153
- #75 - 2026-TMDX20 - CERTIDAO CNJ
- #76 - 2026-P8PQ2T - CERTIDÃO CEIS
- #77 - 2026-SX7TC4 - CERTIDAO FERAL
- #78 - 2026-G2DQGX - Certidão Negativa (9)
- #79 - 2026-RGFH6L - CERTIDAO TCU
- #80 - 2026-QP7BPD - CND ESTADUAL
- #81 - 2026-9C4R14 - CND MUNICIPAL
- #82 - 2026-RMK82R - CNDT
- #83 - 2026-804NBX - CNH
- #84 - 2026-K3ZSZD - FGTS
- #85 - 2026-GX6VX5 - Contrato Social Consolidado
- #86 - 2026-D8L1C7 - FALÊNCIA E CONCORDATA
- #87 - 2026-W51SFG - INSCRIÇÃO ESTADUAL
- #88 - 2026-BVCNZK - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- #89 - 2026-0GMBH8 - DECLARAÇÃO CONJUNTA
- #90 - 2026-DGFLKZ - DILIGÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- #91 - 2026-28X5D6 - CARTÃO CNPJ
- #92 - 2026-2X62C1 - Ratificação processo
- #93 - 2026-LQNWH6 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
- #94 - 2026-7N4DFF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20

JUSTIFICATIVA

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/03/2026 16:37:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 16:37:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7N4DFF>

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000004/2026



Última atualização 09/03/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000026/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de equipamentos agrícolas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Interior, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, bem como às ações de incentivo produtivo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Sala do Empreendedor

Informação complementar:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos agrícolas destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Interior, ao apoio às ações institucionais da Secretaria Municipal de Esportes e J

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 54.990,14	R\$ 41.624,00

Itens **Arquivos** Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
Autorizacao do prefeito	09/03/2026 - 13:42:19
08_-_DFD_-_EQUIPAMENTOS_AGRICOLAS_-_FAZENDA	09/03/2026 - 13:43:26
DFD_-_AQUISICAO_DE_MAUQUINAS_E_EQUIPAMENTOS esporte	09/03/2026 - 13:45:24
DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_-_AQUISICAO_D	09/03/2026 - 13:45:41
04_-_ETP_-_EQUIPAMENTOS_AGRICOLAS_(GERAL)	09/03/2026 - 13:45:50

Exibir: 5 1-5 de 9 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 19:13:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-93H3PL>

Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional; Registro ativo no CREFITO.	Promover autonomia e independência funcional; aplicar atividades terapêuticas; apoiar reabilitação; monitorar indicadores de funcionalidade e inclusão; realizar matriciamento com APS; articular ações com escolas, CRAS/CREAS e setores sociais; exercer demais atribuições previstas em normas nacionais.
-----------------------	--	--

LEI Nº 1615, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O ANEXO I DA LEI 874/2010, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei nº 874/2010, de 03 de setembro de 2010, alterada pela Lei nº 928, de 11 de outubro de 2011, pela Lei nº 1.143/2016, de 31 de março de 2016 e pela Lei nº 1.442, de 31 de março de 2023, passa a vigorar na forma da presente Lei.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei 874/2010, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DIÁRIAS DO ESTADO		
CLASSIFICAÇÃO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
VEREADORES/SERVIDORES	R\$ 200,00	R\$ 600,00
DIÁRIAS FORA DO ESTADO		
CLASSIFICAÇÃO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
VEREADORES/SERVIDORES	R\$ 400,00	R\$ 800,00
DIÁRIAS PARA BRASÍLIA		
CLASSIFICAÇÃO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
VEREADORES/SERVIDORES	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-FMS
ID CidadES: 2026.071E0500001.09.0004

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13/03/2026 às 17h.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de inseticidas e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta (Setor Vigilância em Saúde/ Vigilância Ambiental).

O termo de referência e demais documentos poderão ser retirado no site <https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao> ou <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx>.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99942-6643.

Vargem Alta, 09 de março de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0007

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 12/03/2026 às 17h.

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Interior, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, bem como às ações de incentivo produtivo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Sala do Empreendedor.

O termo de referência e demais documentos poderão ser retirado no site <https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao> ou <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx>.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99942-6643.

Vargem Alta, 09 de março de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

AVISO DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

O Município de Vargem Alta/ES torna pública a suspensão parcial do Pregão Eletrônico nº 002/2026, que tem como homologada a empresa RS ENTRETENIMENTO E COMERCIO LTDA, exclusivamente para o item 14 "Rodeio", em razão da tramitação do processo nº 000932/2026, em sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, até ulterior análise e deliberação do egrégio Tribunal.

Vargem Alta, 09 de março de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 19:13:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LC03W6>

Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

Inexigibilidade de licitação é a modalidade que a Lei de Licitações, ou Lei Nº8.666/1993, desobriga a Administração Pública de realizar o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição. Neste caso, as contratações mais comuns são aquelas em que o órgão público só encontra um fornecedor ou o representante comercial é exclusivo. A dispensa de licitação é a modalidade de contratação direta, mediante licitação dispensada ou licitação dispensável. Os casos mais comuns são aqueles realizados em razão do valor da contratação, conforme dispõe a Lei.

Fonte: *Tribunal de Contas da União e Secretaria de Controle Interno.*

[Imprimir relatório](#)

Dados da Dispensa ou Inexigibilidade

Entidade:

Prefeitura Municipal de Varg

Número:

000004/2026

Processo:

2026-C7T20/2026

Modalidade:

Dispensa

Abertura:

12/03/2026

Conclusão:

16/03/2026

Situação:

Concluída

Base Legal:

Lei Nº 14.133/2021, Dispens

Objeto:

Valor Estimado:

R\$ 54.990,14

Valor Global:

R\$ 41.624,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 19:13:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-58WS3D>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **16/03/2026 19:15:03** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

#95 - 2026-93H3PL - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal Nacional de Contratações Públicas

#96 - 2026-LC03W6 - DIVULGAÇÃO no ÓRGÃO OFICIAL PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES

#97 - 2026-58WS3D - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal da Transparência de Vargem Alta - ES

#98 - 2026-8Q4V5M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20

MENSAGEM

À Gerência de Contratos para elaboração do instrumento de contratação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 16/03/2026 19:15:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2026 19:15:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8Q4V5M>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **17/03/2026 14:42:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#99 - 2026-LJG1TL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20

MENSAGEM

Para informar a vigência final do contrato e informar também se o contrato possui natureza contínua.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIA WANDERMUREM NIEMEYER

OFICIAL ADMINISTRATIVO

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 17/03/2026 14:42:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/03/2026 14:42:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JULIA WANDERMUREM NIEMEYER (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LJG1TL>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **17/03/2026 15:05:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#100 - 2026-59SR80 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20

MENSAGEM

Considerando a natureza do objeto constante no presente processo, que trata da aquisição de máquinas e ferramentas para uso florestal e agrícola, verifica-se que os itens possuem características de bens duráveis e de fornecimento não contínuo.

Dessa forma, fica estabelecido que a entrega dos itens será realizada em parcela única, não havendo necessidade de fornecimento contínuo.

Ademais, define-se que a vigência do processo será de 06 (seis) meses, correspondente a 180 (cento e oitenta) dias, período considerado suficiente para a execução integral do objeto e cumprimento das obrigações contratuais.

Encaminhem-se os autos para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAINÁ DA SILVA RIGO

OFICIAL ADMINISTRATIVO

DECOM - SEFAZ - PMVA

assinado em 17/03/2026 15:05:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/03/2026 15:05:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THAINÁ DA SILVA RIGO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DECOM - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-59SR80>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

CONTRATO Nº 042/2026

ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-C7T20

MODALIDADE DISPENSA Nº 004/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** na qualidade de **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no, CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: A empresa **AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.918.512/0001-98, com sede na Rua Principal, S/nº - Lj. 01 - Capivara – Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000, agrimaf.maquinas@gmail.com por seu representante legal, Sr. (a) **Ueneo Giori Favero**¹ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Ajustam entre si e na melhor forma de direito, o presente contrato administrativo, objetivando a **Aquisição de equipamentos agrícolas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Interior, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, bem como às ações de incentivo produtivo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Sala do Empreendedor**. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021, com fundamentação legal autorizada pelo Processo Administrativo nº 2026-C7T20, DISPENSA nº 004/2025, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos agrícolas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Interior, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, bem como às ações de incentivo produtivo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Sala do Empreendedor, conforme as especificações do Termo de Referência.

1.2 Descrição do item:

CATM AT	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
-	1.	Motosserra Industrial Potência mínima: 2,9 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 59 CM3; Características Adicionais: Sabre De 33 A 60 Cm E Passo Da Corrente De 3/8. MARCA: HUSQVARNA MODELO: 61	UND	03	R\$ 3.232,00	R\$ 9.696,00
-	2.	Motosserra Industrial Potência mínima: 2,5 KW; Combustível Motor: Gasolina e óleo 2 tempos; Cilindrada Motor mínima: 50 CM3; Características Adicionais: Sabre De 25 A 40 Cm E Passo Da Corrente De 325". MARCA: HUSQVARNA MODELO: 450	UND	01	R\$ 2.484,00	R\$ 2.484,00
-	3.	ROÇADEIRA MANUAL ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: motor: gasolina; potência motor: 1,47 kW; O motor deverá opera com velocidade máxima de 7.500 rpm e torque máximo entre de 2,25 Nm a 5.500 rpm; deslocamento: 41,5cm ³ ; A velocidade de marcha lenta será no mínimo de 2.500 rpm, o eixo de saída deverá ter a rotação máxima de 5.357 rpm; O tanque mínimo de 0,94 litros de capacidade e um consumo médio de 653 g/kWh; A ignição a vela, com gap de eletrodo de 0,6 mm; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon; Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe.	UND	04	R\$ 2.929,00	R\$ 11.716,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

		Acompanhar manual de instrução, mínimo de 01 ano de garantia. Fabricantes referência MARCA: HUSQVARNA MODELO: 143RS				
-	4.	Perfurador de solo com design ergonômico, com alças confortáveis e antivibração, com motores 2 tempos a gasolina de alta performance, fabricados com materiais resistentes, como ligas de alumínio, com cilindradas de até 52 cm ³ , potência mínima de 2,5 HP, rotação mínima nominal: 3400 RPM; combustível: gasolina com sistemas simples de limpeza e troca de peças, como velas de ignição e filtros de ar a fim de garantir a fácil manutenção, com sistema de partida fácil através de fiação, compatíveis com uma ampla gama de brocas, permitindo ao usuário perfurar diferentes tipos de solo, de terra mais leve a solo mais duro ou irregular. capacidade mínima do tanque:0,8l, sistema de partida: manual, dimensões mínimas da broca: 110 x 280 mm MARCA: KAWASHIMA MODELO: 52	UND	02	R\$ 2.082,00	R\$ 4.164,00
-	5.	Trado perfurador de solo e alongador de 60cm, com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05, com hélice contínua e faca de lâmina com parafuso. MARCA: KAWASHIMA	UND	04	R\$ 824,00	R\$ 3.296,00
	6.	Broca de plantio e afofamento de terra e alongador de 60cm, com até 200 mm de diâmetro, compatível com o item 05 e que produza furos cônicos. MARCA: KAWASHIMA	UND	04	R\$ 815,00	R\$ 3.260,00
	7.	Podador a Combustão: Cilindrada (cm ³); 27,2 Potência (kW/CV); 0,75/1,0 Comprimento de corte (cm/pol); 45/18 Peso (kg); 4,7 Nível de pressão sonora dB(A); 97 Nível de potência sonora dB(A); 107 Nível de vibração esquerda/direita (m/s ²);	UND	01	R\$ 2.530,00	R\$ 2.530,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

		10,0 / 9,0 Motor; 2 Tempos Comprimento total (cm)95 Espaçamento entre os dentes mm30 Rotação (rpm)3,800 Acompanha 01 manual e um lubrificante. MARCA: HUSQVARNA MODELO: 122HD60				
8.		Roçadeira Costal Motor: gasolina Potência motor: 2,0 kW Cilindrada (cm ³); 41,6 Peso (kg)10,73 Nível de pressão sonora dB(A); 99. Nível de potência sonora dB(A); 114. Motor; 2 – MIX; tipo cortador: lâmina aço/fio nylon. Uso intensivo /, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. Acompanhar manual de instrução, 01 óculos de proteção, 01 lubrificante 100 ml, 01 cabeçote e 01 conjunto de lâmina. 01 ano de garantia MARCA: HUSQVARNA MODELO: 541RB	UND	01	R\$ 3.098,00	R\$ 3.098,00
9.		Pulverizador Elétrico Bateria Com reservatório de 20 litros, fabricado em material plástico resistente, alças ergonômicas ajustáveis, bateria recarregável, carregador bivolt (110/220V), mangueira flexível, lança de pulverização e bicos intercambiáveis para diferentes tipos de aplicação. Indicado para aplicação de defensivos, fertilizantes e controle de pragas. MARCA: KAWASHIMA MODELO: PEG20	UND	03	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
TOTAL			R\$ 41.624,00			

Sub-Cláusula: Todos os serviços e/ou materiais que se fizerem necessários para a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mas que não tenham sido especificados, quantificados ou detalhados serão considerados inclusos nas propostas apresentadas, não serão motivo de cobranças extras, exceto os que forem solicitados com documentação expressa por parte do contratante.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

2.1 Os serviços prestados e/ou materiais serão remunerados pelo valor líquido e certo de **R\$ 41.624,00 (quarenta e um mil seiscientos e vinte e quatro reais)**, sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

CLÁUSULA 3ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização do Objeto Contratual, o Contratante pagará ao Contratado a importância de de **41.624,00 (quarenta e um mil seiscientos e vinte e quatro reais)**, sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de documento fiscal hábil. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação ou até o décimo dia do mês subsequente ao de competência em caso de contratações mensais.

3.2.1 O documento fiscal deve conter dados bancários da contratada.

3.3 O preço abrange todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como, impostos, taxas, contribuições fiscais e sociais, equipamentos, pessoal, locomoção, administração e lucros, assim como qualquer outra despesa acessória necessária à execução do objeto.

3.4 O documento deverá ser do estabelecimento e dados do contratado.

CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

4.1 Os preços cotados são em Reais, irremovíveis durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração, podendo ser reajustados a partir deste, por índice oficial instituído pelo Governo Federal e/ou o IPCA-e, mediante termo apostilamento.

CLÁUSULA 5ª – DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

5.7 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 executar o serviço e/ou realizar entrega de bens de modo satisfatório e de acordo com determinações do Município.

6.1.2 responder pôr si e seus prepostos, pôr danos causados ao Município ou a terceiros pôr sua culpa ou dolo.

6.1.3 cumprir Portarias e Resoluções do Município.

6.1.4 arcar com as despesas decorrentes da Contratação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais, Federais incidentes sobre o serviço prestado e/ou materiais, bem como encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução do contrato, bem como os de alimentação, estadia, viagens, dentre outros.

6.1.5 manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

6.1.6 reservar ao Município o direito de Proceder a alteração de horários dos serviços e/ou entrega de bens, de acordo com a conveniência e no interesse da Administração a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

6.1.7 disponibilizar, sem prejuízo de plena responsabilidade da contratada, a fiscalização pelo Município de todos os serviços e/ou entrega de bens a qualquer hora.

6.1.8 apresentar durante toda execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho.

6.1.9 disponibilizar ao Município, para atendimento do objeto contratual, tantos profissionais quantos forem necessários para execução do objeto contratado;

6.1.10 participar de reuniões e audiências sempre que houver solicitação do município e manter atendimento remoto via telefone e e-mail, no horário comercial, enquanto perdurar o contrato.

Sub-Cláusula: Demais reponsabilidades constantes no termo de referência.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 São obrigações do Município:

7.1.1 acompanhar e fiscalizar o Contrato;

7.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

7.1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.1.4 notificar a Contratada, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas.

CLÁUSULA 8ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência é **a contar de 17 de março de 2026, tendo vigência final em 17 de setembro de 2026**, podendo ser renovado por períodos iguais ou/e sucessivos, por acordo escrito das partes.

CLÁUSULA 9ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

9.1 Os recursos necessários à cobertura de despesas resultantes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Programa: 160001.0412200562.066 – Manutenção das Atividades de Esporte e Juventude

Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15000009999

Ficha: 767

Órgão: 060 - Secretaria Municipal De Fazenda, Empreendedorismo, Inovação E Desenvolvimento Econômico

Unidade: 001 - Secretaria Municipal De Fazenda, Empreendedorismo, Inovação E Desenvolvimento Econômico

Programa: 060001.0469100672.032 - Sala Do Empreendedor E Apoio À Formalização De Empresas

Elemento de Despesa: 33903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 15000009999

Ficha: 173

Órgão: 120 – Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Interior

Programa: 120001.0412200562.133 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior

Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15000009999

Ficha: 614

CLÁUSULA 10ª - DAS RETENÇÕES

10.1 Poderá o Município recolher I.S.S aos Cofres Municipais na forma da Lei, no que se refere a Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA 11ª - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

11.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b.1 – além das penalidades constantes das normas legais, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a ampla defesa, as seguintes penalidades de multa:

- 0,5% ao dia sobre o valor total do contrato, limitada a 30%, para qualquer infração descrita acima;

- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos.

- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos até 6 (seis) anos.

- Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;

- As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do Município, admitida sua reiteração.

- A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

12.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

12.3 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.4 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.5 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.6 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.7 razões de interesse público;

12.8 judicialmente nos termos da legislação processual.

I - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133;

b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços;

II - As hipóteses de extinção a que se refere o inciso I, não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído e assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 a Lei 14.133.

III - A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

IV - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

V - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

VI - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas, as seguintes consequências:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas

CLÁUSULA 13ª - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

13.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA 14ª - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Fica designado o servidores abaixo mencionados para a fiscalização do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Fiscal Titular

Nome do servidor: Luciano Márcio Procópio

Nº matrícula: 011172

Lotação: Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Jamily Almeida Loyola

Nº matrícula: 011307

Lotação: Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Secretaria Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Fiscal Titular

Nome do servidor: Luana Dallecrode

Nº matrícula: 011316

Lotação: Secretaria Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Joçair Zorzanelli Fabres

Nº matrícula: 010779

Lotação: Secretaria Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Interior

Fiscal Titular

Nome do servidor: Raissa Nicolli Pereira

Nº matrícula: 011005

Lotação: Secretaria Municipal de Interior

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Lowres Teodoro de Souza

Nº matrícula: 010941

Lotação: Secretaria Municipal de Interior

14.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

14.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

14.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

14.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

14.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

14.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

14.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

14.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

CLÁUSULA 15ª - DA EFICÁCIA

15.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicação da respectiva súmula, em órgão da imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA 16ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A interpretação do presente instrumento fica condicionada ao disposto nas normas gerais de Direito Público vigentes, principalmente a Lei 14.133.

16.2 Toda e qualquer modificação desse instrumento somente poderão ser realizadas mediante aditamento, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

16.3 O Contratado assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza, trabalhista, civil, fiscal, previdenciária ou comercial, inexistindo qualquer solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos ou a eventuais prejuízos causados a terceiros pelos sócios, empregados ou prepostos do Contratado.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por haverem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente.

Vargem Alta/ES, 17 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Contratada

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 17/03/2026 16:29:04 -03:00

UENEO GIORI FAVERO
CIDADÃO
assinado em 18/03/2026 09:40:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 09:40:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIA WANDERMUREM NIEMEYER (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LDBZ90>

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0011

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **Y L TAVORA PRODUCOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.120.169/0001-60**, para prestação de serviço da "BANDA KORBÁ" para o evento em comemoração ao 38º Aniversário de Emancipação Política de Vargem Alta/ES, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-941WR.

Vargem Alta, 17 de março de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 006/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0006

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 75, inciso II, a contratação da empresa **MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.406.327/0001-01**, para prestação de serviço de fornecimento de adereços para ornamentação do Caipirão nas Montanhas e de outros eventos do calendário municipal, incluindo a 28ª Expo, com a finalidade de promover a ambientação temática, valorizar as tradições culturais e aprimorar a experiência do público participante, o valor global da presente contratação é de R\$ 29.530,00 (vinte e nove mil e quinhentos e trinta reais), conforme proposta presente no processo de dispensa de licitação protocolo nº 2026-FF3LT.

Vargem Alta, 16 de março de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026-FMS
ID CidadES: 2026.071E0500001.10.0002

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso I, na contratação da empresa **VIAFOR VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.791.890/0006-35**, especializada na prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial veículo I/FORD TRANSIT REVES 21L, placa SGD 4J01 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta, o valor global da presente contratação é de R\$ 10.057,34 (dez mil, cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme orçamento presente no processo de protocolo nº 2026-L9P2X.

Vargem Alta, 17 de março de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
000042/2026

ID: 2026.071E0700001.09.0007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, BEM COMO ÀS AÇÕES

DE INCENTIVO PRODUTIVO DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, POR MEIO DA SALA DO EMPREENDEDOR

VALOR: 41.624,00 conforme proposta de preços.

PRazo DO CONTRATO: 17 de setembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00173-150000009999 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (060001.0469100672.032.33903200000.150000009999) e 00614-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (120001.0412200562.133.44905200000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR.

Vargem Alta, 17 de março de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Vargem Alta- ES, 16 de março de 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0023

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa PROSERVES COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANCA LTDA a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 00236/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 e em seus anexos, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.**

O início autorizado refere-se à execução da segunda etapa em rua projetada na localidade de Vila Maria, em conformidade com as especificações constantes no contrato e no processo licitatório, pelo período de 6 (seis) meses.”.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

PROSERVES COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANCA LTDA

Contratada

RECURSOS HUMANOS

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR MEIO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIO, RESPECTIVAMENTE, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Processo 2025-**L**- E-Docs

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33 com sede à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta/ES, doravante denominado **CEDEnte**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, já qualificado no Convênio original; e o **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 12:29:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIA WANDERMUREM NIEMEYER (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-64G2B5>

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 000042/2026

Última atualização 18/03/2026

**Local:** Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA**Unidade executora:** 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2026-C7T20/2026**Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 17/03/2026 **Data de assinatura:** 17/03/2026 **Vigência:** de 17/03/2026 a 17/09/2026**Id contrato PNCP:** 31723570000133-2-000075/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**Id contratação PNCP:** [31723570000133-1-000026/2026](#)**Objeto:**

Aquisição de equipamentos agrícolas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Interior, da

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)**VALOR CONTRATADO**

R\$ 41.624,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 27.918.512/0001-98 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI-EPP[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

CONTRATO_042-2026_-_DISPENSA_04-2026

18/03/2026 - 12:29:06

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 12:30:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIA WANDERMUREM NIEMEYER (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5Z521G>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **18/03/2026 12:32:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #101 - 2026-LDBZ90 - CONTRATO 042-2026 - DISPENSA 04-2026
- #102 - 2026-64G2B5 - pub pmva
- #103 - 2026-5Z521G - Portal Nacional de Contratações Públicas
- #104 - 2026-QVDSZQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20

MENSAGEM

Segue processo com contrato e suas respectivas publicações em anexo

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIA WANDERMUREM NIEMEYER

OFICIAL ADMINISTRATIVO

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 18/03/2026 12:32:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 12:32:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIA WANDERMUREM NIEMEYER (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QVDSZQ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **23/03/2026 14:18:03** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#105 - 2026-JHNQPB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20

MENSAGEM

Segue para fins de correção do contrato no que se refere à Modalidade de Dispensa, tendo em vista que no documento consta o número 004/2025, sendo o correto 004/2026.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIRGINIA BACHIETTI BINDELLI

ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR

GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA

assinado em 23/03/2026 14:18:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/03/2026 14:18:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIRGINIA BACHIETTI BINDELLI (ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JHNQPB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

ERRATA AO CONTRATO N° 042/2026 firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, a errata ao **CONTRATO N° 042/2026**, na contratação de **AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, com objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, BEM COMO ÀS AÇÕES DE INCENTIVO PRODUTIVO DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, POR MEIO DA SALA DO EMPREENDEDOR**, devido a um erro de digitação, constou erroneamente o número da modalidade de dispensa:

Assim, onde se lê:

MODALIDADE DISPENSA N° 004/2025.

Lê-Se:

MODALIDADE DISPENSA N° 004/2026.

Vargem Alta/ES, 23 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 23/03/2026 15:50:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/03/2026 15:50:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIEL ANTONIO SOUZA CAMPOS (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H375L7>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **24/03/2026 11:55:20** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,
EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#106 - 2026-H375L7 - Errata do contrato 042-2026

#107 - 2026-9T1VRN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20

MENSAGEM

Segue errata do contrato 042-2026 refere ao número da Modalidade de Dispensa.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIEL ANTONIO SOUZA CAMPOS

OFICIAL ADMINISTRATIVO

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 24/03/2026 11:55:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2026 11:55:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por DANIEL ANTONIO SOUZA CAMPOS (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9T1VRN>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **25/03/2026 12:32:20** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,
EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

DESTINO

PMVA - SEFAZ - GABSEFAZ - GABINETE DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#108 - 2026-QW3RC4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-C7T20

MENSAGEM

Dada ciência, segue para arquivamento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIRGINIA BACHIETTI BINDELLI
ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR
GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA
assinado em 25/03/2026 12:32:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/03/2026 12:32:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIRGINIA BACHIETTI BINDELLI (ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QW3RC4>



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-C7T20>



Realizado em: **25/03/2026 12:33:37** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEFAZ - GABSEFAZ - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#109 - 2026-99LF5V - TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 2026-C7T20

DESFECHO

Arquiva-se.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIRGINIA BACHIETTI BINDELLI
ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR
GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA
assinado em 25/03/2026 12:33:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/03/2026 12:33:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIRGINIA BACHIETTI BINDELLI (ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - GABSEFAZ - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-99LF5V>